



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição:
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Francisca Antonia da Costa Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aqüicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 3567 DE 19 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOE NILSON RODRIGUES DOS SANTOS, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0525.0059/2026 - 14BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **2º TEN QOE Nilson Rodrigues dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150485

DECRETO Nº 3568 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOE-PM SILVANO MACHADO MONTEIRO, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0376.0028/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **2º TEN QOE-PM Silvano Machado Monteiro**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150486

DECRETO Nº 3569 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOE-PM DISRAELI CARDOSO DA SILVA, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0376.0039/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **1º TEN QOE-PM Disraeli Cardoso da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150487

DECRETO Nº 3570 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção do policial militar 1º TEN QOE PM JAIME ALVES DA SILVA JÚNIOR, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de CAP QOE-PM, a contar de 06 de maio de 2026.

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o Art. 31, § 2º, da Emenda Constitucional nº 019/1998, alterada pela Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º, 54 e 67, inciso V, da LC nº 084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0438.0004/2026 - 6BPM\IDARH\PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover o **1º TEN QEO PM Jaime Alves da Silva Júnior**, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de **CAP QEO-PM**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150488

DECRETO Nº 3571 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPC-PM ELIEL DA SILVA DOS SANTOS, ao posto de **2º TEN QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0366.0012/2026 - GAB TJAP\PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **SUBTEN QPC-PM Eliel da Silva dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150491

DECRETO Nº 3572 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do MAJ QOE-PM MARCOS AURÉLIO NASCIMENTO DA LUZ, ao posto de **TEN CEL QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0378.0006/2026 - CIODES\IDARH\PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **MAJ QOE-PM Marcos Aurélio Nascimento da Luz**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150492

DECRETO Nº 3573 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPC-PM EDICÉLIO PEREIRA DA COSTA, ao posto de **2º TEN QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0422.0013/2026 - 4BPM\IDARH\PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **SUBTEN QPC-PM Edicélio Pereira da Costa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150494

DECRETO Nº 3574 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QEP PM CHARLES FRANÇOIS ALMEIDA DE BELÉM ao posto de **2º TEN QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0422.0002/2026 - 4BPM\IDARH\PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEO-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **SUBTEN QEP PM Charles François Almeida de Belém**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150496

DECRETO Nº 3575 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da **MAJ QOE-PM JACIANE RODRIGUES CORRÊA**, ao posto **TEN CEL QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0371.0001/2026 - CORREG/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço a **MAJ QOE-PM Jaciane Rodrigues Corrêa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150498

DECRETO Nº 3576 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção do policial militar **CAP QOE-PM LUCIVALDO CORRÊA DE CARVALHO**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de **MAJ QOE-PM**, a contar de 22 de abril de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o Art. 31, § 2º, da Emenda Constitucional nº 019/1998, alterada pela Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º, 54 e 67, inciso V, da LC nº 084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0376.0034/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover o **CAP QOE-PM Lucivaldo Corrêa de**

Carvalho, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de **MAJ QOE-PM**, a contar de 22 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150500

DECRETO Nº 3577 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **1º TEN QOE-PM ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, ao posto de **CAP QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2897.0410.0020/2026 - 3BPMA/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **1º TEN QOE-PM Anderson Pereira de Oliveira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150502

DECRETO Nº 3578 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **1º TEN QOE-PM IVANIL LOPES DA SILVA**, ao posto de **CAP QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0378.0018/2026 - CIODES/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **1º TEN QOE-PM Ivanil Lopes da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150504

DECRETO N° 3579 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção do policial militar CAP QOE-PM ANTÔNIO CARLOS FERREIRA, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de MAJ QOE-PM, a contar de 30 de abril de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional n° 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo n° 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. n° 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1° e 67, inciso V, da LC n° 084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo n° 137/2022-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do **Processo n° 0003.2255.0368.0015/2026 - GAB MP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1° Promover o CAP QOE-PM Antônio Carlos Ferreira, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de MAJ QOE-PM.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150505

DECRETO N° 3580 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QEP PM NATANAELSON SILVA DE SOUZA ao posto de 2° TEN QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo n° 0003.2897.0515.0012/2026 - 13BPRU\ DARH\ PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1° Promover ao Posto de 2° TEN QEO-PM, pelo critério de Tempo de Serviço o SUBTEN QEP PM Natanaelson Silva de Souza.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150506

DECRETO N° 3581 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2° TEN QEO-PM OCIARLON COSTA RODRIGUES, ao posto de 1° TEN QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo n° 0003.2897.0410.0024/2026 - 3BPMA\ DARH\ PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1° Promover ao Posto de 1° TEN QEO-PM, pelo critério de Tempo de Serviço o 2° TEN QEO-PM Ociarlou Costa Rodrigues.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150508

DECRETO N° 3582 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2° TEN QEO-PM TERCIO CID DOS SANTOS SILVA, ao posto 1° TEN QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo n° 0003.2837.0388.0016/2026 - 1BPM\ DARH\ PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1° Promover ao Posto de 1° TEN QEO-PM, pelo critério de Tempo de Serviço o 2° TEN QEO-PM Tércio Cid dos Santos Silva.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150509

DECRETO N° 3583 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço o SUB TEN QPC-PM CLEBSON RAMOS NEVES, ao posto de 2° TEN QOE- PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0422.0012/2026 - 4BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **SUBTEN QPC-PM Clebson Ramos Neves**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150510

DECRETO Nº 3584 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **CAP QOE-PM ROBSON JOSÉ PELAES DA SILVA ROCHA**, ao posto de **MAJ QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0735.0005/2026 - GAB AL/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **CAP QOE-PM Robson José Pelaes da Silva Rocha**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150511

DECRETO Nº 3585 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **1º TEN QOE-PM JOSÉ ALEXANDRE SOUZA DA PAIXÃO**, ao posto de **CAP QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0464.0027/2026 - 8BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **1º TEN QOE-PM José Alexandre**

Souza da Paixão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150513

DECRETO Nº 3586 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **2º TEN QOE-PM CLÁUDIO MENDES JÚNIOR**, ao posto de **1º TEN QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0525.0058/2026 - 14BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **2º TEN QOE-PM Cláudio Mendes Júnior**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150514

DECRETO Nº 3587 DE 19 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.127.434,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.127.434,00 (oito milhões e cento e vinte e sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.572.500
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						1.572.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.572.500
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						3.200.000
26.782. 0062. 1035 - REFORMAR OBRAS DE ARTE (PONTE EM MADEIRA DE LEI)						3.200.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.200.000
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						610.633
11.334. 0028. 2071 - APOIAR EMPREENDEDORES NO ESTADO DO AMAPÁ						610.633
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	610.633
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						300.000
12.361. 0020. 2094 - IMPLEMENTAR OS PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS CONTEMPLADOS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR / AP MEC/ FNDE						300.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	300.000
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ						114.500
14.122. 0006. 2259 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCON						114.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	114.500
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						2.279.750
15.452. 0052. 2163 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						2.279.750
	3	754	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.279.750
48101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO						21.000
04.663. 0006. 2029 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- SEMIN						21.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	21.000
58203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						29.051
19.122. 0006. 2623 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FAPEAP						29.051
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	29.051
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
08101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA						29.051
04.122. 0006. 2520 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEAB						29.051
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	29.051
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.572.500
04.451. 0036. 1080 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						500.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						572.500
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	572.500
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						5.479.750
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETRAP						1.200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.200.000
26.781. 0062. 2379 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AERONAVES DO GEA						2.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.000.000
26.782. 0062. 1035 - REFORMAR OBRAS DE ARTE (PONTE EM MADEIRA DE LEI)						2.279.750
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.279.750
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						300.000
12.361. 0020. 2199 - MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL.						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	300.000
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ						114.500
14.422. 0015. 2783 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A EDUCAÇÃO DO CONSUMIDOR AMAPAENSE						114.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	114.500
48101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO						21.000
04.663. 0010. 2027 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL						21.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	21.000
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						610.633
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						610.633
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	610.633

DECRETO Nº 3588 DE 19 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.600.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscientos mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO							
						Em R\$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor	
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL							1.000.000
20.122. 0006. 2033 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SDR							300.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2026.10836 - Jack Jk - Recurso destinado para Compra de Computadores e Material de Informática.	300.000	
20.605. 0014. 2039 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR							200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10841 - Jack Jk - Recurso destinado para Aquisição de Adubo tipo NPK102820, a fim de auxiliar no Plantio de Diversas Culturas, através da Associação dos Produtores do Pico Gadelha Município de Porto Grande - APPIG, CNPJ: 06.980.428/0001-24	200.000	
20.691. 0014. 2041 - APOIAR O AGRONEGÓCIO NO ESTADO DO AMAPÁ							500.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2026.10837 - Jack Jk - Recurso destinado para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	500.000	
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO							600.000
23.695. 0017. 2052 - REALIZAR O FOMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ							600.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10840 - Jaime Perez - Recurso destinado ao Instituto da Educação, Cultural e Ação Social ? IAC, CNPJ N° 11.244.500/0001-95, com o intuito de promover a valorização da cultura Junina como Ativo Turístico, Fomentando a Economia Criativa e o Fluxo de Visitantes no Município de Macapá.	600.000	
ANEXO II - ANULAÇÃO							
						Em R\$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor	
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL							1.000.000
20.122. 0006. 2033 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SDR							800.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2026.10578 - Jack Jk - RECURSO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DO DENVOVIMENTO RURAL-SDR	800.000	
20.605. 0014. 2039 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR							200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10758 - Jack Jk - Recurso destinado para Aquisição de Adubo tipo NPK102820, a fim de auxiliar no plantio de diversas Culturas, através da Cooperativa de Mulheres Agroextrativistas do Amapá CNPJ: 30.883.424/0001-02	200.000	
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO							600.000
23.695. 0017. 2052 - REALIZAR O FOMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ							600.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10557 - Jaime Perez - Envio de Emendas individual impositiva para fomento ao carnaval amapaense através da G. R. E. S. MARACATU DA FAVELA - CNPJ n° 05.998.042/0001-87	600.000	

DECRETO Nº 3589 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140201.0076.3030.0044/2026 PJC - JUCAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Adrianna Socorro Ávila Ramos Segatto**, Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de participar da “Masterclass em Finanças Públicas e Orçamento Democrático - Planejamento, Emendas e Responsabilidade Fiscal”, no período de 18 a 21 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150524

DECRETO Nº 3590 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140201.0076.3030.0044/2026 PJC - JUCAP**,

R E S O L V E :

Designar **Albert Jônatas Lima de Oliveira**, Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 18 a 21 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150525

DECRETO Nº 3591 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.2851.2148.0007/2026, 0041.2851.2148.0029/2026, 0041.2851.2148.0040/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo

deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Alan Carlos de Conceição Silva**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0007/2026
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 0085653-3-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

02) Servidor: **Ermelinda de Nazaré Cordeiro de Figueiredo**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0029/2026
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência no Ensino de Filosofia Cargo: Professor
Cadastro: 0099462-6-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

03) Servidor: **Janiele Costa dos Santos**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0040/2026
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência do Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0112826-4-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 150526

DECRETO Nº 3592 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0337/2026 GAB - AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Autorizar **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de cumprir agendas institucionais e estratégicas de interesse público, no dia 19 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150527

DECRETO Nº 3593 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0337/2026 GAB - AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Designar **Joselito Santos Abrantes**, Diretor de Apoio a MicroePequena Empresa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, durante o impedimento do titular, no dia 19 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150528

DECRETO Nº 3594 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Layla de Oliveira Silva** para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 20 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150529

DECRETO Nº 3595 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Camila Mendes Brilhante** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Serviços/ Unidade de Logística de Transportes e Serviços/Núcleo de Comunicação e Logística/Coordenadoria Administrativa Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 20 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150530

DECRETO Nº 3596 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Leonardo de Oliveira Freitas** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Coordenadoria de Mobilização de Santana/ Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 20 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150531

DECRETO Nº 3597 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jeverson de Carvalho Mesquita** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Coordenadoria de Mobilização de Santana/ Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 20 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150532

DECRETO Nº 3598 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.137, de 02 de março de 2017, alterada através da Lei nº 3.155, de 23 de dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Nomear **Raissa Siqueira Vilela Maciel** para exercer o cargo em comissão de Secretário Administrativo do Conselho Estadual de Política Cultural, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 20 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150533

DECRETO Nº 3599 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Rafaela Maciel dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Finanças/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 20 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150534

DECRETO Nº 3600 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Gabriela Castro da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Economia Criativa e Incentivo Cultural/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 20 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150535

DECRETO Nº 3601 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 1º, inciso I, alínea "b" e 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0598P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Andreza dos Santos Monteiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Classe "Especial", Nível PDD 04, Matrícula nº 0091070-8-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150537

DECRETO Nº 3602 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0093P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marivone do Socorro Viana Assis**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032293-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150538

DECRETO Nº 3603 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0418P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rita de Cassia Duarte de Freitas**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032293-8-01, lotada na Secretaria de

Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150539

DECRETO Nº 3604 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2276.1294.0009/2026**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Bleno dos Santos Souza Melo** do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C1-40HS, Matrícula nº 0988227-8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 03 de novembro de 2025, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150540

DECRETO Nº 3605 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0035/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Antonio Luiz Rodrigues Baia**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0035/2026
Curso: Licenciatura em Educação Física
Cargo: Professor
Cadastro: 0040293-1-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 150549

DECRETO Nº 3606 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.2851.2148.0033/2026, 0041.0101.2148.0300/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Ericson Castanheira Soares**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0033/2026
Curso: Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica
Cargo: Professor
Cadastro: 0110999-5-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

02) Servidor: **Francisca Josemunda Viana de Sousa**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0300/2025
Curso: Magíster en Ciencias de La Educación
Cargo: Professor
Cadastro: 0032224-5-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 150550

DECRETO N° 3607 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2857.2148.0001/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Aperfeiçoamento no percentual de 10% (dez inteiros por cento), ao servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 40, inciso VI, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Raimunda Celia do Vale Pires**
Nº do Processo: 0041.2857.2148.0001/2026
Curso: Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais
Cargo: Auxiliar Educacional
Matrícula: 0117467-3-01
Gratificação de Aperfeiçoamento 10%

Protocolo 150551

DECRETO N° 3608 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2854.2148.0002/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Especialista em Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do

Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Ana Lúcia Pacheco Ferreira**
Nº do Processo: 0041.2854.2148.0002/2026
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Motricidade Oral
Cargo: Especialista em Educação
Cadastro: 0110990-1-01
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 150552

DECRETO N° 3609 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0094.2897.7014.0005/2026 CMDO/GSI**,

RESOLVE:

Elogiar Individualmente os Militares abaixo relacionados, em razão do elevado nível de compromisso, dedicação, competência e eficiência demonstrados no planejamento e na execução das atividades da Semana de Adaptação Institucional, no período de 23 a 30 de janeiro de 2026, do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Amapá. O presente reconhecimento justifica-se pela presteza e prontidão com que desempenharam suas atribuições, de forma exemplar, contribuindo decisivamente para o pleno êxito do evento:

TEN CEL PM JOSÉ COSTA PANTOJA;
MAJ PM GEORGE ASSUNÇÃO DE ABREU;
CAP PM ALCY DOS SANTOS QUARESMA;
CAP PM ALANJOCER DA CONCEIÇÃO LOPES;
TEN PM ANTÔNIO MARCOS ARAÚJO DA SILVA;
TEN PM ALEX DE LIMA SANTOS;
TEN PM JOSÉ SALOMÃO DE MORAES GOMES;
TEN PM JEAN DAMACENO RAMOS;
TEN PM FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA;
TEN PM ANDRÉIA DOS ANJOS VILHENA;
TEN PM ELDER JOSEPH DA SILVA PINHEIRO;
SUBTEN TIAGO NAZARENO DE ARAÚJO SOBRINHO;
SGT PM DÉBORA ROBERTA NASCIMENTO DA SILVA;
SGT PM EDLANE BARRETO RODRIGUES;
SGT PM BRENDEL ALMEIDA REIS;
SGT PM FABÍOLA LIMA DA SILVA;
SGT PM TAINÃ CARDOSO DE ASSUNÇÃO;

SGT PM RONDINEY AQUINO DE FREITAS;
SGT PM ALDO NASCIMENTO GUEDES;
CB PM EVERTON KLEBER DOS SANTOS BARBOSA;
SD PM JOSILENE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO;
SD PM CLÁUDIO HENRIQUE DA CUNHA BARBOSA.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150556

DECRETO Nº 3610 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.4228.0001/2026,**

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 14 de maio de 2026, à servidora **Tays da Silva Martins Ladislau,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Matrícula nº 0114488-0-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150558

DECRETO Nº 3611 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Brenda Leticia Dias Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Operações/Núcleo de Transporte Aéreo/Coordenadoria de Gestão dos Transportes, **Código CDS-1,** da Secretaria de Estado do Transporte, a contar de 20 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150559

DECRETO Nº 3612 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 4716, de 16 de abril de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Cezar Augusto Correia Delmondes** do cargo

em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio 4,** do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 07 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150560

DECRETO Nº 3613 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.910, de 02 de julho de 2015, de acordo com o Decreto nº 3633, de 17 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Liliane Almeida dos Santos** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Ações Estratégicas, **Código CDS-4,** da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 07 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150561

DECRETO Nº 3614 DE 19 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.910, de 02 de julho de 2015, de acordo com o Decreto nº 3633, de 17 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Cezar Augusto Correia Delmondes** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Ações Estratégicas, **Código CDS-4,** da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 07 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150562

PORTARIA Nº 131/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0072/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores **ABRAHAO**

YCHAI RABELO DE ALMEIDA, Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-1, **LENOIR FERREIRA LIMA FILHO**, Assessor Técnico Nível III/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-3 e **IAGO MAURÍCIO FERREIRA BATISTA**, Gerente de Núcleo de Contratos e Convênios - Nível III/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira, Código CDS-3, lotados nesta Casa Civil, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, com a finalidade de assessorar o

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado durante a agenda institucional denominada "Maratonando os Municípios", no período de 22 a 26/05/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 19 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 150484

EXTRATO DE TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR ESTADUAL Nº 01/2026

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 0003.0423.0237.0001/2022 - DIP/DPEN/PMAP**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do militar estadual falecido: **KLEBER DOS SANTOS SANTANA**, Matrícula nº 0057502-0-01, Cargo: CAP QOE, CPF nº ***.033.452-**, Data do Óbito: 24/02/2022; Lotação: Polícia Militar do Estado do Amapá, atualização de título baseado no PROCESSO Nº 0003.0371.0367.0001/2025 - GAB AL/PMAP- Sind-02/2022-DJD/GAB/GAB MIL/AL.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de **24/02/2022**, data do óbito.

Denominação (Discriminação Remuneração)	Percentual	Valor
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIA	PARENTESCO	NAT. DAPENSÃO	% COTA
JAMILLE SOUSA MIRA SANTANA	ESPOSA	VITALÍCIA	50%
PAULO ARTHUR MIRA SANTANA	FILHO	TEMPORÁRIA	50%
TOTAL	-----	-----	100%

1-Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 16, inciso I e IV, § 1º, inciso I e II; 31, § 1º, 2º, 4º e 6º; 33, inciso I; 34, § 1º; 35, § 1º e 2º; 45 parágrafos únicos; 89, inciso I e 93, inciso II, da Lei Estadual nº 1.813 de 07 de abril de 2014, c/c o art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d" da Lei nº 3.765/60, em consonância com o art. 24-B, incisos I, II e III, do Decreto-Lei nº 667/69;

2-Torno sem efeito o Título de Pensão Policial Militar Estadual nº 03/2022, publicado no Diário Oficial nº 7.636 de 29 de março de 2022.

Macapá - AP, 18 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150331

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 025/2026-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0017/2026 CH/GAB - VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores SUB TEM QPPMC **Leonan Rocha de Lima**, 3º SGT QPPMC **Tássio Camilo Oliveira da Silva**, **Larissa Jacarandá Barbosa**, Assessor Técnico-Nível III, Código CDS-3 e **Jasmim Gabriella Souto Mendes**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Cerimonial e Relações Públicas Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Vice-Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Pedra Branca da Amapari-AP, no dia 18 de abril de 2026, para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, em visita ao Município.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 150386

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 060/2026 - GSI/GEA**

O **CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0037/2026/GSI, de 19 de maio de 2026 e seus anexos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí - AP, no período de 16 a 17 de maio de 2026, em serviço de segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

CAP QOE KLEBER AZEVEDO PICANÇO;
2º TEN QOE JARDEL DE SOUZA DA SILVA;
ST QPC EDUARDO FILIPE DOEBELI MATIAS ANTUNES;
ST QPC MARCIO DOS SANTOS DA COSTA;
ST QPC ADRIANO DA SILVA GUIMARÃES;
CB QPC CAMILO DE SOUSA DOS SANTOS;

CB QPC EUDES DA SILVA CARDOSO.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 150409

PORTARIA Nº 061/2026 - GSI/GEA

O **CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0038/2026/GSI, de 19 de maio de 2026 e seus anexos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí - AP, no dia 16 de maio de 2026, em serviço de atividade precursora e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

SD QPC IGOR BEN-HUR PINHO FURTADO.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 150420

PORTARIA Nº 062/2026 - GSI/GEA

O **CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº

0094.2598.6103.0039/2026/GSI, de 19 de maio de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí - AP, no dia 17 de maio de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

CAP QOEM MÁRCIO SILVA LIMA;
ST QPC MARCELO JOSÉ DE SOUZA NOBRE;
2º SGT QPC HIDELGLAN PEREIRA COSTA;
CB QPC PEDRO CRISPIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 150424

PORTARIA Nº 058/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0034/2026/GSI, de 19 de maio de 2026 e seus anexos.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa nos deslocamentos de pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º da Portaria 055/2026 - GSI/GEA, publicada no Diário Oficial Nº 8656, de 14 de maio de 2026, que autorizou o deslocamento de militares da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí - AP, para fins de acompanhamento da Agenda Institucional de familiares do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, conforme segue:

• ONDE SE LÊ:

"...no período de 13 a 16 de maio de 2026..."

• LEIA-SE:

"...no período de 13 a 17 de maio de 2026..."

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da portaria mencionada em sua redação vigente, permanecendo inalterada a composição da equipe de militares designada para a referida missão.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 150390

PORTARIA Nº 059/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0035/2026/GSI, de 19 de maio de 2026 e seus anexos.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa nos deslocamentos de pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º da Portaria 056/2026 - GSI/GEA, publicada no Diário Oficial Nº 8656, de 14 de maio de 2026, que autorizou o deslocamento de militar da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Amapá - AP, para fins de acompanhamento da Agenda Institucional do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, conforme segue:

• ONDE SE LÊ:

"...no período de 14 a 15 de maio de 2026..."

• LEIA-SE:

"...no período de 14 a 16 de maio de 2026..."

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da portaria mencionada em sua redação vigente, permanecendo inalterada a designação do militar para a referida missão.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 150401

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 350/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de

28 de abril de 2015, e tendo em vista o **DEC. Nº 2979 de 27 de abril de 2026.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CALEB GARCIA MEDEIROS**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a contar de 28 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 150262

PORTARIA Nº 351/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF nº **070101.0077.1129.0003/2026 - ASSESSORIA DO GABINETE - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Adila Raissa Nascimento Nobre**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 15 (quinze) dias de Férias, referente ao exercício 2024, **o gozo dar-se-á do dia 20 de maio a 03 de junho do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 150264

PORTARIA Nº 352/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF nº **070101.0077.1129.0003/2026 - ASSESSORIA DO GABINETE - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Adila Raissa Nascimento Nobre**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2025, **o gozo dar-se-á do dia 08 de junho a 07 de julho do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 150266

PORTARIA Nº 353/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF nº **070101.0077.1129.0003/2026 - ASSESSORIA DO GABINETE - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Adila Raissa Nascimento Nobre**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2026, **o gozo dar-se-á do dia 08 de julho a 06 de agosto do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 150267

PORTARIA Nº 354/2026-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, e tendo em vista, o **OFÍCIO Nº 070101.0077.4627.0706/2026 GABINETE DO PGE - - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador do

Estado, **NARSON DE SÁ GALENO**, no exercício do **Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado, e Ouvidor Geral - PGE**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Brasília - DF**, no período de **18 a 19 de maio de 2026**, a fim de participar de reunião institucional junto ao Congresso Nacional, destinada ao tratamento de assuntos pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá- PGE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

Thiago Lima Albuquerque
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 150332

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA No 011- DL, DE 11 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 0981 de 23 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 8.600 de 23 de fevereiro de 2026**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a **1º SGT QPPMC DEISE FREITAS LOBATO**; pelo **1º SGT QPC FABIO ROBERTO DE ARAÚJO LOBATO**, matrícula 106.083-0-01, CPF nº XXX.XX.XXX-XX, permanecendo o **CAP QOE OBERDAN PEREIRA MONTEIRO**, e a **2º SGT QEP TYARA NEDJMA VILHENA COSTA**, para serem FISCALIS do **CONTRATO Nº 004/2025 - PMAP** celebrado com a empresa - **ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**, que trata da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicletas da PMAP, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Os FISCALIS deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, Art. 117 e parágrafos 1º e 2º, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º OS FISCALIS deste contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, por necessidade de serviço;

Art. 4º A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e **vigorará até o término da relação contratual**;

Art. 5º Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento e tomar providências que julgar necessária;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 11 de maio de 2026.

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM-PM

Comandante Geral da PMAP
(assinado eletronicamente)

Protocolo 150377

Polícia Civil

PORTARIA Nº 154, DE 19 DE MAIO DE 2026, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Designa servidora para exercer, em substituição, o cargo de Assessora de Desenvolvimento Institucional desta DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005;

CONSIDERANDO férias da Servidora **KELLY TATHIANE TORK PANTOJA**, Assessora de Desenvolvimento Institucional, no período de 18/05/2026 a 01/06/2026;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que rege a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Oficial Investigadora de Polícia Civil **Sheila Christina dos Santos Cordeiro**, matrícula nº 1146530, para exercer o cargo de Assessora de Desenvolvimento Institucional, em substituição, no período de 18/05/2026 a 01/06/2026.

Art. 2º Comunique-se a ADINS e RH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 150426

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 015/2026-DGPC.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, **torna público** o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 015/2026-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 010/2026 - DD/CGPC

Servidor: V. G. B., Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de servidores federais do Ex-Território do Amapá, matrícula nº 1011572.

Descrição do fato: Deixar de exercer com zelo suas atribuições cartorárias, sem observância às formalidades legais aplicáveis a lavratura de procedimento (art. 117, VI, da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 150347

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 017/2026-DGPC.

O **Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC**, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 017/2026-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 086/2025 - DD/CGPC

Servidor: C. R. B., Oficial Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, matrícula n.º 9889230.

Descrição do fato: Deixar de exercer com zelo as atribuições do cargo, no que se refere ao cumprimento efetivo de horário e presença regular durante o plantão (Art. 117, VI, e art. 118, §2º, III, da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 150408

Corpo de Bombeiros

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ COMANDO GERAL

PORTARIA Nº 327, de 14 de abril de 2026.

Designa militares para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e para compor a Comissão de Contratação no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7490 de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 8.285, de 07 de novembro de 2024, e em conformidade com o previsto na Lei Geral de Licitações e Contratos, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes militares para atuarem como agentes de contratação nos processos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do

Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP:

I - **TEN CEL QOE BM HARLEY DAVIDSON CORDEIRO PANTOJA**

II - **CAP QOE BM RENATO CEZAR BALIEIRO DE OLIVEIRA**

III - **1º TEN QOE BM CLÊNIO DE VASCONCELOS SILVA**

IV - **1º TEN QOE BM SIMON ALVES FURTADO**

Parágrafo único. Cada Agente de Contratação contará com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores designados pela Diretoria de Administração Geral e Coordenadoria de Programas e Projetos.

Art. 2º Ficam designados os militares abaixo realcionados para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão de Contratação do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP**:

I - **TEN CEL QOE BM HARLEY DAVIDSON CORDEIRO PANTOJA**

II - **CAP QOE BM RENATO CEZAR BALIEIRO DE OLIVEIRA**

III - **1º TEN QOE BM CLÊNIO DE VASCONCELOS SILVA**

IV - **1º TEN QOE BM SIMON ALVES FURTADO**

§ 1º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, **permitida a recondução**, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em caso de afastamento, impedimento ou vacância, a autoridade competente designará substituto em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Compete aos Agentes de Contratação e a Comissão de Contratação acima designados, em conformidade com a Constituição Federal e demais legislação e atos normativos que disciplinem ou vierem adisciplinar a matéria, quando referente às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do CBMAP: regidos pela Lei Federal nº 14.133/21, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Desde que estas atribuições não estejam a cargo da Diretoria de Administração Geral, da Coordenadoria de Programas e Projetos do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá ou da Secretaria de Estado de Compras e Licitações, respeitados os limites estabelecidos em decretos e normativos específicos.

Parágrafo único. Cabe ao Presidente da Comissão de Contratação a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 4º Todos os membros da Comissão de contratação nomeados nesta portaria poderão exercer a função de Pregoeiro nos certames licitatórios realizados pelo CBMAP, sob a modalidade pregão, ficando os demais compondo a equipe de apoio.

Art. 5º Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por esta, o **CAP QOE BM RENATO CEZAR BALIEIRO DE OLIVEIRA**, ou o Membro de maior grau hierárquico na escala militar entre os aqui designados e assim sucessivamente de acordo com a lista acima.

Art. 6º O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e da Assessoria de controle interno.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PESONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOEM BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 150405

Polícia Científica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - PCIAP

Contratante: **POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO**

AMAPÁ. Contratada: **Adna da Silva Sampaio** Objeto: Locação de conjunto integrado de 02 (dois) imóveis urbanos distintos, destinados a instalação temporária da unidade da Polícia Científica do Estado do Amapá no município de Tartarugalzinho/AP. Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 13/05/2026 a 12/05/2027. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2604 - Manutenção Administrativa PCI - Recurso Próprio - 500, - Natureza 33.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. Valor total do Contrato: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Signatários: **JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA** Diretor Geral da Polícia Científica, nomeado pelo Decreto nº 0911, de 19 de fevereiro de 2026, pela contratante e **ADNA DA SILVA SAMPAIO**, pela contratada.

Macapá - AP, 19 de maio de 2026.
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral Polícia Científica

Protocolo 150349

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 231/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6005795-10.2026.8.03.0002 (3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana);

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado nos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital, habilitado na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), para participar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), 4ª Fase - Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, todas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura.

II – Informar ao candidato que o mesmo deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo I deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

1.1 Deverão se apresentar para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos constantes no Anexo I deste Edital, impreterivelmente, conforme as disposições do item 7.1 deste edital.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo I deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

1.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.12 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 deste Edital.

2.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

2.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90º com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

2.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raia, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

2.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45° com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

2.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

2.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

3.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 7.2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto.**

3.3 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.

3.3.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

3.3.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.

3.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentas visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

3.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.6 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

3.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos II e III deste Edital nos dias e horários estipulados.

3.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

3.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

3.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

4. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

4.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no anexo IV deste Edital, serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-QPCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

4.2 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

4.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

4.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo IV deste Edital, nos dias e horários estipulados.

4.5 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

- a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.
- c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.
- d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronificados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.
- e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.
- g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- h) Aparelho Gênito-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.
- i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- i.1) Limites Mínimos de Motilidade:
- i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°;
- i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°;
- i.1.3) Punho: Alcance total a 15°;
- i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90°
- i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;
- i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;
- i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90°;
- i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°.
- j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tireoideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.
- k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.
- l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.
- m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.

- n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.
- o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

4.6 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

- I - Hemograma completo;
- II - Glicemia de jejum;
- III - Uréia;
- IV - Creatinina;
- V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);
- VI - Triglicerídeos;
- VII - Ácido úrico;
- VIII - Coagulograma I;
- IX - TGO;
- X - TGP;
- XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
- XII - Sorologia para HIV I e II;
- XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
- XIV - Anti HCV;
- XV - Anti HBc total;
- XVI - HBsAg;
- XVII - VDRL;
- XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
- XIX - TSH;
- XX - T4 livre;
- XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
- XXII - Eletroforese de hemoglobina;
- XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV - Urina I;
- XXV - Parasitológico das fezes;
- XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
- XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
- XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
- XXX – Audiometria;
- XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
- XXXII - Espirometria;
- XXXIII - Ecocardiograma;
- XXXIV - Avaliação oftalmológica;
- XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

4.7 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado “inapto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.
- II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;
- III - Presença de raízes residuais;
- IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.
- V - Aglossia;
- VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;
- VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)
- VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);
- IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;
- X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;
- XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;
- XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;
- XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.
- XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 4.8 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.
- 4.9 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.
- 4.10 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.
- 4.11 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 4.12 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.
- 4.13 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 4.14 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

5. DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 5.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.
- 5.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.
- 5.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.
- 5.4 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.
- 5.5 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:
- I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.
 - II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.
 - III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.6 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:
- 5.6.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

<<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link:
<<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.

- 5.6.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.
- 5.6.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 5.6.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.
- 5.6.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <cfsd2025@cbm.ap.gov.br>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.
- 5.6.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 7.4.1 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.
- 5.6.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.6.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraindicação.
- 5.6.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 7.4.2 deste Edital.
- 5.6.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.
- 5.7 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.
- 5.8 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.9 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

5.10 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

5.11 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

5.12 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As Fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

6.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejará na eliminação do candidato.

6.3 Será excluído do certame, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 7 e seus respectivos anexos, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 1.8 deste edital.
- k) Motivar, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

6.4 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, o Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

6.5 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6.6 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, quanto a Fase de Exame Documental e Fase de Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.

7. DOS LOCAIS E DATAS

7.1 Avaliação das Capacidades Físicas:

1º DIA			
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR			
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

7.2 Avaliação Psicológica.

7.2.1 **A Etapa Coletiva** prevista no item 3.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (ZONA NORTE)			
ENDEREÇO: RUA ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA S/N.			
BAIRRO: SÃO LÁZARO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: CEP: 68.908-571
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

7.2.2 **A Etapa Individual** prevista no item 3.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

7.3 **Exame de Saúde**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			

7.4 **Investigação Social**

7.4.1 **Entrega de Documentação da Investigação Social**

ENDEREÇO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: cfsd2025@cbm.ap.gov.br
PERÍODO DE ENTREGA: 20/05/2026 até as 23h59min do dia 29/05/2026

7.4.2 **Entrevista Individual**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			

Macapá/AP, 19 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 231/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

2º DIA: 03/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1527	0025139c	WILKER FERREIRA DE SOUZA* Processo Judicial Nº 6005795-10.2026.8.03.0002	308

**Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Corrida de 12min.*

EDITAL Nº 231/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO II - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA COLETIVA**

DATA: 23/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
1527	0025139c	WILKER FERREIRA DE SOUZA Processo Judicial Nº 6005795-10.2026.8.03.0002	

EDITAL Nº 231/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO III - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA INDIVIDUAL**

DATA: 23/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
1527	0025139c	WILKER FERREIRA DE SOUZA Processo Judicial Nº 6005795-10.2026.8.03.0002	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 231/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO IV - 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 09/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1527	0025139c	WILKER FERREIRA DE SOUZA Processo Judicial Nº 6005795-10.2026.8.03.0002

EDITAL Nº 231/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREVISTAS

DATA: 16/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1527	0025139c	WILKER FERREIRA DE SOUZA Processo Judicial Nº 6005795-10.2026.8.03.0002



Cód. verificador: 844370059. Cód. CRC: 6D435D0

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 19/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES
FORMULÁRIO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**



Edital Nº _____ - _____

Região: _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 5x7

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

O presente Formulário é constituído de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRIÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art.5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; arts. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); arts. 39, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 do Decreto nº 2.100/2022 que dispõe sobre a Investigação Social no CBMAP.

Leia com atenção as questões do Formulário antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe no Formulário. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento do Formulário serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada no formulário, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua convalidação.

Após a entrega do Formulário de Investigação Social, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Comissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar convalidação.

A - INFORMAÇÕES PESSOAIS

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____
4. RG n°: _____ Expedido por: _____
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) n°: _____
6. Profissão: _____
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a): _____
8. Religião: _____
9. Número(os) para contato: _____
10. E-mail: _____

B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

- a) De ____/____/____ à ____/____/____
Rua _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____
- b) De ____/____/____ à ____/____/____
Rua _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____
- c) De ____/____/____ à ____/____/____
Rua _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? _____
13. No caso de ter sido casado, cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a):
 - a) Nome: _____
 - b) RG n°: _____ CPF n°: _____
 - c) Endereço: _____
 - d) Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? **Sim** **Não**. Em casopositivo, forneça detalhes completos:

15. Está sustentando os seus filhos? **Sim** **Não**. Em caso negativo, explique detalhadamente:

16. Seu/sua esposo(a) está empregado(a) atualmente? **Sim** **Não**. Em caso positivo, forneçaas seguintes informações:

a) Empresa em que trabalha: _____

b) Endereço: _____

c) Função que exerce: _____

d) Salário: _____

*Observação: **Não** responder, caso não possua esposo/esposa.

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razãode distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? **Sim** **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? **Sim** **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

19. Forneça as informações completas sobre seus pais e irmãos. Caso tenha sido criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais biológicos, estes também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG: CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.

D - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? () **Sim** () **Não**. Quais?

22. Você fuma ou já fumou? **Sim** **Não**. Especifique:

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? **Sim** **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a) Qual(is) parte(s) do seu corpo é/são/eram tatuada(s)?

b) Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

c) Caso possua tatuagem(ens), qual(ais) o(s) significado(s) dela(s)?

d) O que lhe motivou fazer e/ou remover a(s) tatuagem(ens)?

e) Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

• Testemunha 01

a) Nome: _____

b) Endereço residencial: _____

c) Endereço comercial: _____

d) Conhece-o há quanto tempo? _____

e) Profissão: _____

• **Testemunha 02**

- a) Nome: _____
 b) Endereço residencial: _____
 c) Endereço comercial: _____
 d) Conhece-o há quanto tempo? _____
 e) Profissão: _____

• **Testemunha 03**

- a) Nome: _____
 b) Endereço residencial: _____
 c) Endereço comercial: _____
 d) Conhece-o há quanto tempo? _____
 e) Profissão: _____

25. Você possui, ou já possuiu parente no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá **Sim**
 Não. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa e etc.)

E - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez ou faz parte de algum processo na(o):

- a) Justiça Civil?..... **Sim** **Não**.
 b) Justiça Trabalhista? **Sim** **Não**.
 c) Justiça Criminal? **Sim** **Não**.
 d) Justiça Militar?..... **Sim** **Não**.
 e) Vara da Infância e da Juventude? ... **Sim** **Não**.
 f) Juizado de Pequenas causas? **Sim** **Não**.

Em caso de afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

Processo I

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Processo II

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Processo III

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

27. Você já esteve envolvido(a) em ocorrência policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? Sim Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir o(s) detalhe(s) do(s) caso(s) ocorrido(s):

Ocorrência Policial I

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____
- _____

Ocorrência Policial II

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____
- _____

Ocorrência Policial III

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____
- _____

28. Você já esteve envolvido(a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo CBMAP (no caso de ex-PM ou ex-Bombeiro)? Sim Não. Em caso positivo, informe os motivos e quais foram as punições sofridas:

29. Você já esteve envolvido em alguma Sindicância ou Processo administrativo? Sim Não. Em caso positivo informe os detalhes:

- a) Empresa ou Órgão público: _____
- b) Data: _____
- c) Motivo (o que ocorreu): _____
- d) Qual foi a solução do caso? _____

30. Você possui arma de fogo? Sim Não. Em caso positivo, informe as características da arma (registro/cadastro, espécie, marca, modelo, calibre, tamanho do cano e capacidade de tiro) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez: _____

F - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado/trabalhando, nos últimos 10 (dez) anos, formal ou informalmente, inclusive os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

Trabalho I

- a) Empresa: _____
b) Endereço: _____
c) CEP: _____
d) Bairro: _____
e) Cidade: _____
f) Estado: _____
g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
h) Seção: _____
i) Encarregado da Seção: _____
j) Punições sofridas: _____
l) Motivos da demissão: _____

Trabalho II

- a) Empresa: _____
b) Endereço: _____
c) CEP: _____
d) Bairro: _____
e) Cidade: _____
f) Estado: _____
g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
h) Seção: _____
i) Encarregado da Seção: _____
j) Punições sofridas: _____
l) Motivos da demissão: _____

Trabalho III

- a) Empresa: _____
b) Endereço: _____
c) CEP: _____
d) Bairro: _____
e) Cidade: _____
f) Estado: _____
g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
h) Seção: _____
i) Encarregado da Seção: _____
j) Punições sofridas: _____
l) Motivos da demissão: _____

32. Você já tentou anteriormente ingressar no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá? **Sim**
 Não. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação: _____

33. Você serviu as forças armadas? **Sim** **Não**. Em caso positivo, preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

a) Unidade em que você serviu: _____

b) Companhia: _____

c) Endereço: _____

d) Cidade: _____

e) Estado: _____

f) CEP: _____

g) Período de Serviço: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____.

h) Motivo da baixa: _____

G - INFORMAÇÕES ESCOLARES

34. Informe a seguir os estabelecimentos de ensino que você frequentou no ensino médio e superior

Período	Ensino Médio / Superior	Série / Curso	Estabelecimento de Ensino Endereço completo Cidade/Estado

H - OUTRAS INFORMAÇÕES

35. Você é motorista habilitado (a)? **Sim** **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a) Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____

b) Número do registro da CNH: _____

c) Data da expedição: _____

d) Local da expedição: _____

e) Categoria: _____

f) Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? **Sim** **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

g) Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? **Sim** **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

36. Você possui algum veículo? **Sim** **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a) Marca: _____

b) Modelo: _____

c) Ano: _____

d) Cor: _____

e) Placa: _____

37. Você possui algum imóvel? **Sim** **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

38. Liste seus endereços de redes sociais (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, entre outras).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a) 01 (uma) foto 5X7 recente com fundo branco;
- b) 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTE FORMULÁRIO, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);
- f) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem já é servidor público ou militar);
- h) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:

- a) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b) 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SOBRE FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

DECLARO, na condição de candidato a ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 nov 2011; e Portaria 213, de 28 de abril de 2023, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente Formulário, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (CBMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do art. 5º e inciso II, do parágrafo 3º do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 213 de 28 de Abril de 2023 do CBMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega do meu Formulário de Investigação Social, para a Comissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social do Corpo de Bombeiros Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha convalidação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 213 de 28 de abril de 2023 do CBMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

_____/_____, de _____ de 20____ (Cidade/UF e data)

Assinatura do(a) candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 232/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial n° 6002026-97.2026.8.03.0000 (Gabinete 04 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá);

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital, habilitado na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital n° 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), para participar da 2ª Fase - Exame Documental, 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), 4ª Fase - Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase - Investigação Social, todas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura.

II – Informar ao candidato que os formulários anexos a este Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

III – Informar ao candidato que o mesmo deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo II deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo I deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 9.1 e Anexo I deste Edital, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;

- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

2.1 Deverão se apresentar para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos constantes no Anexo II deste Edital, impreterivelmente, conforme as disposições do item 9.2 deste edital.

2.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

2.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

2.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo II deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

2.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

2.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.3 e 2.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2.11 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

2.12 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 3.3 deste Edital.

3.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

3.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90° com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

3.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raízes, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

3.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

4.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 9.3 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto.**

4.3 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.

4.3.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

4.3.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

4.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

4.6 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

4.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos III e IV deste Edital nos dias e horários estipulados.

4.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

4.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

4.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

5. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

5.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no anexo V deste Edital, serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-QPCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

5.2 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

5.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo V deste Edital, nos dias e horários estipulados.

5.5 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

- a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.
- c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.
- d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronificados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.
- e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.

- g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;
- h) Aparelho Gênito-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.
- i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- i.1) Limites Mínimos de Motilidade:
- i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°;
- i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°;
- i.1.3) Punho: Alcance total a 15°;
- i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90°
- i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;
- i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;
- i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90°;
- i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°.
- j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.
- k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.
- l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.

- m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.
- n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.
- o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

5.6 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

- I - Hemograma completo;
- II - Glicemia de jejum;
- III - Uréia;
- IV - Creatinina;
- V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);
- VI - Triglicerídeos;
- VII - Ácido úrico;
- VIII - Coagulograma I;
- IX - TGO;
- X - TGP;
- XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
- XII - Sorologia para HIV I e II;
- XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
- XIV - Anti HCV;
- XV - Anti HBc total;
- XVI - HBsAg;
- XVII - VDRL;
- XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
- XIX - TSH;
- XX - T4 livre;
- XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
- XXII - Eletroforese de hemoglobina;
- XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV - Urina I;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XXV - Parasitológico das fezes;
- XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
- XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
- XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;
- XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
- XXX - Audiometria;
- XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
- XXXII - Espirometria;
- XXXIII - Ecocardiograma;
- XXXIV - Avaliação oftalmológica;
- XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

5.7 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado "inapto" no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.
- II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;
- III - Presença de raízes residuais;
- IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.
- V - Aglossia;
- VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;
- VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)
- VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);
- IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;
- X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;
- XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;
- XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;
- XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.
- XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.

5.8 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.

5.9 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

5.10 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.

5.11 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

5.12 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.

5.13 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

5.14 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

6. DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

6.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

6.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.

6.4 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.

6.5 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

6.6 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.6.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.
- 3.6.1.2 6.6.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.
- 6.6.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 6.6.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.
- 6.6.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <cfsd2025@cbm.ap.gov.br>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.
- 6.6.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 9.5.1 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.
- 6.6.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.6.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua convalidação.
- 6.6.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 9 deste Edital.
- 6.6.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.
- 6.7 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.
- 6.8 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6.9 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

6.10 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

6.11 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

6.12 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

7. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

7.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

7.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br na data específica do Exame Documental do candidato, estipulada no item 9.1 e Anexo I deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

7.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

7.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

7.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins, o pedido de reclassificação.

7.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 9.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As Fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

8.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejará na eliminação do candidato.

8.3 Será excluído do certame, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 9 e nos anexos deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.3 deste edital.
- k) Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

8.4 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumens” assim, o Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

8.5 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

8.6 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, quanto a Fase de Exame Documental e Fase de Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.

9. DOS LOCAIS E DATAS

9.1 Exame Documental:

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC			
ENDEREÇO: RUA ELIEZER LEVY N° 2353			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-083
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

9.2 Avaliação das Capacidades Físicas:

1º DIA			
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR			
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, N° 1647			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

9.3 Avaliação Psicológica:

9.3.1 **A Etapa Coletiva** prevista no item 4.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (ZONA NORTE)			
ENDEREÇO: RUA ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA S/N.			
BAIRRO: SÃO LÁZARO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: CEP: 68.908-571
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			

9.3.2 **A Etapa Individual** prevista no item 4.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			

9.4 Exame de Saúde:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			

9.5 Investigação Social

9.5.1 Entrega de Documentação da Investigação Social

ENDEREÇO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: cfds2025@cbm.ap.gov.br
PERÍODO DE ENTREGA: 20/05/2026 até às 23h59min do dia 29/05/2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

9.5.2 Entrevista Individual

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI			

Macapá/AP, 19 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

EDITAL Nº 232/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I
2ª – FASE DE EXAME DOCUMENTAL

DATA: 26/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1236	0016830a	NOE NUNES COSTA DA COSTA Processo Judicial nº 6002026-97.2026.8.03.0000

EDITAL Nº 232/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II
3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

1º DIA: 02/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min	
2º DIA: 03/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1236	0016830a	NOE NUNES COSTA DA COSTA Processo Judicial nº 6002026-97.2026.8.03.0000	050



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 232/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO III - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA COLETIVA**

DATA: 23/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1236	0016830a	NOE NUNES COSTA DA COSTA Processo Judicial n° 6002026-97.2026.8.03.0000

EDITAL N° 232/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO IV - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA INDIVIDUAL**

DATA: 23/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1236	0016830a	NOE NUNES COSTA DA COSTA Processo Judicial n° 6002026-97.2026.8.03.0000

EDITAL N° 232/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO V
5ª FASE – EXAME DE SAÚDE**

DATA: 09/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1236	0016830a	NOE NUNES COSTA DA COSTA Processo Judicial n° 6002026-97.2026.8.03.0000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 232/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO VI - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREVISTA**

DATA: 16/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1236	0016830a	NOE NUNES COSTA DA COSTA Processo Judicial n° 6002026-97.2026.8.03.0000



Cód. verificador: 844370058. Cód. CRC: C1971F4
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 19/05/2026, conforme decreto n° 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- Não percebo proventos de aposentadoria
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
 Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
 Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não
- Sim Exerço comércio? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
 Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- Sim Sou membro da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB ?
- Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		C.P.F.:
CARGO: Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
19		
20		
		TOTAL

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Nome: _____ EM ____ / ____ / ____

Recebemos do(a) Sr(a) _____, candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá, ____ de _____ de _____.

Avaliador / Matrícula: _____



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: *Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá*

Classificação _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar (n° RA): _____

Identidade n°. _____ CPF: _____

Título de Eleitor n°. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Avaliador



ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES
FORMULÁRIO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL



Edital Nº _____ - _____

Região: _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 5x7

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

O presente Formulário é constituído de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRIÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art.5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; arts. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); arts. 39, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 do Decreto nº 2.100/2022 que dispõe sobre a Investigação Social no CBMAP.

Leia com atenção as questões do Formulário antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe no Formulário. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento do Formulário serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada no formulário, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega do Formulário de Investigação Social, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Comissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação.

A - INFORMAÇÕES PESSOAIS

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____
4. RG n°: _____ Expedido por: _____
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) n°: _____
6. Profissão: _____
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a): _____
8. Religião: _____
9. Número(os) para contato: _____
10. E-mail: _____

B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

- a) De ____/____/____ à ____/____/____
Rua _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____
- b) De ____/____/____ à ____/____/____
Rua _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____
- c) De ____/____/____ à ____/____/____
Rua _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? _____
13. No caso de ter sido casado, cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a):
 - a) Nome: _____
 - b) RG n°: _____ CPF n°: _____
 - c) Endereço: _____
 - d) Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? **Sim** **Não**. Em casopositivo, forneça detalhes completos:

15. Está sustentando os seus filhos? **Sim** **Não**. Em caso negativo, explique detalhadamente:

16. Seu/sua esposo(a) está empregado(a) atualmente? **Sim** **Não**. Em caso positivo, forneçaas seguintes informações:

- a) Empresa em que trabalha: _____
- b) Endereço: _____
- c) Função que exerce: _____
- d) Salário: _____

*Observação: **Não** responder, caso não possua esposo/esposa.

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? **Sim** **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? **Sim** **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

19. Forneça as informações completas sobre seus pais e irmãos. Caso tenha sido criado por padastros, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais biológicos, estes também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG: CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

D - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? () **Sim** () **Não**. Quais?

22. Você fuma ou já fumou? **Sim** **Não**. Especifique:

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? **Sim** **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a) Qual(is) parte(s) do seu corpo é/são/eram tatuada(s)?

b) Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

c) Caso possua tatuagem(ens), qual(ais) o(s) significado(s) dela(s)?

d) O que lhe motivou fazer e/ou remover a(s) tatuagem(ens)?

e) Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

• **Testemunha 01**

a) Nome: _____

b) Endereço residencial: _____

c) Endereço comercial: _____

d) Conhece-o há quanto tempo? _____

e) Profissão: _____

• **Testemunha 02**

- a) Nome: _____
 b) Endereço residencial: _____
 c) Endereço comercial: _____
 d) Conhece-o há quanto tempo? _____
 e) Profissão: _____

• **Testemunha 03**

- a) Nome: _____
 b) Endereço residencial: _____
 c) Endereço comercial: _____
 d) Conhece-o há quanto tempo? _____
 e) Profissão: _____

25. Você possui, ou já possuiu parente no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá **Sim**
 Não. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa e etc.)

E - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez ou faz parte de algum processo na(o):

- a) Justiça Civil?..... **Sim** **Não**.
 b) Justiça Trabalhista? **Sim** **Não**.
 c) Justiça Criminal? **Sim** **Não**.
 d) Justiça Militar?..... **Sim** **Não**.
 e) Vara da Infância e da Juventude? ... **Sim** **Não**.
 f) Juizado de Pequenas causas? **Sim** **Não**.

Em caso de afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

Processo I

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Processo II

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Processo III

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

27. Você já esteve envolvido(a) em ocorrência policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? Sim Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir o(s) detalhe(s) do(s) caso(s) ocorrido(s):

Ocorrência Policial I

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____
- _____

Ocorrência Policial II

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____
- _____

Ocorrência Policial III

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____
- _____

28. Você já esteve envolvido(a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo CBMAP (no caso de ex-PM ou ex-Bombeiro)? **Sim** **Não**. Em caso positivo, informe os motivos e quais foram as punições sofridas:

29. Você já esteve envolvido em alguma Sindicância ou Processo administrativo? **Sim** **Não**. Em caso positivo informe os detalhes:

- a) Empresa ou Órgão público: _____
- b) Data: _____
- c) Motivo (o que ocorreu): _____
- d) Qual foi a solução do caso? _____

30. Você possui arma de fogo? **Sim** **Não**. Em caso positivo, informe as características da arma (registro/cadastro, espécie, marca, modelo, calibre, tamanho do cano e capacidade de tiro) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez: _____

F - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado/trabalhando, nos últimos 10 (dez) anos, formal ou informalmente, inclusive os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

Trabalho I

- a) Empresa: _____
b) Endereço: _____
c) CEP: _____
d) Bairro: _____
e) Cidade: _____
f) Estado: _____
g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
h) Seção: _____
i) Encarregado da Seção: _____
j) Punições sofridas: _____
l) Motivos da demissão: _____

Trabalho II

- a) Empresa: _____
b) Endereço: _____
c) CEP: _____
d) Bairro: _____
e) Cidade: _____
f) Estado: _____
g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
h) Seção: _____
i) Encarregado da Seção: _____
j) Punições sofridas: _____
l) Motivos da demissão: _____

Trabalho III

- a) Empresa: _____
b) Endereço: _____
c) CEP: _____
d) Bairro: _____
e) Cidade: _____
f) Estado: _____
g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
h) Seção: _____
i) Encarregado da Seção: _____
j) Punições sofridas: _____
l) Motivos da demissão: _____

32. Você já tentou anteriormente ingressar no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá? Sim Não. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação: _____

33. Você serviu as forças armadas? Sim Não. Em caso positivo, preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

a) Unidade em que você serviu: _____

b) Companhia: _____

c) Endereço: _____

d) Cidade: _____

e) Estado: _____

f) CEP: _____

g) Período de Serviço: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____.

h) Motivo da baixa: _____

G - INFORMAÇÕES ESCOLARES

34. Informe a seguir os estabelecimentos de ensino que você frequentou no ensino médio e superior

Período	Ensino Médio / Superior	Série / Curso	Estabelecimento de Ensino Endereço completo Cidade/Estado

H - OUTRAS INFORMAÇÕES

35. Você é motorista habilitado (a)? **Sim** **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a) Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____

b) Número do registro da CNH: _____

c) Data da expedição: _____

d) Local da expedição: _____

e) Categoria: _____

f) Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? **Sim** **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

g) Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? **Sim** **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

36. Você possui algum veículo? **Sim** **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a) Marca: _____

b) Modelo: _____

c) Ano: _____

d) Cor: _____

e) Placa: _____

37. Você possui algum imóvel? **Sim** **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

38. Liste seus endereços de redes sociais (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, entre outras).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a) 01 (uma) foto 5X7 recente com fundo branco;
- b) 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTE FORMULÁRIO, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);
- f) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem já é servidor público ou militar);
- h) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:

- a) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b) 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SOBRE FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

DECLARO, na condição de candidato a ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 nov 2011; e Portaria 213, de 28 de abril de 2023, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente Formulário, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (CBMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do art. 5º e inciso II, do parágrafo 3º do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 213 de 28 de Abril de 2023 do CBMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega do meu Formulário de Investigação Social, para a Comissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social do Corpo de Bombeiros Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 213 de 28 de abril de 2023 do CBMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

_____/_____, ____ de _____ de 20____ (Cidade/UF e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

PORTARIA Nº 0937/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6021483-49.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 28280555/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: MEDICO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1ª/II	1ª/III	
1	0062364-4	MARCELO TORRINHA DA SILVA	1ª/II	1ª/III	08/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150541

PORTARIA Nº 0938/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do

Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			ESP./V	ESP./VI	
1	0049933-1	FRANCISCO JOSE KOPECKY JUNIOR	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			ESP./IV	ESP./V	
3	0092199-8	CEZAR SILVIO DE OLIVEIRA LOBATO	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150543

PORTARIA Nº 0939/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saúde**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0048819-4	ALESSANDRA ALVES BARBOSA	1ª/IV	1ª/V	15/05/2021
			1ª/V	1ª/VI	15/05/2022
			1ª/VI	ESPECIAL /I	15/11/2023
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	15/05/2025

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0062693-7	EDITE DE NAZARE BARBOSA VILHENA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0113403-5	JENIFFER MARIA PICANCO COSTA	2ª/II	2ª/III	11/12/2025

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0063455-7	ABELARDO DA SILVA GONCALVES	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
5	0063443-3	ANGELO MAXIMO FERREIRA GONCALVES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
6	0062692-9	ENADIA LUCIA DA SILVA GOMES CAMELO	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
7	0062648-1	GIOVANDRA PINTO BARBOZA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
8	0062647-3	IVAN DA SILVA SANTOS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
9	0062644-9	JANAINA MOTA MACEDO	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
10	0062635-0	JOSE EMILIO TAVARES MOURA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
11	0062621-0	LORENA EVELINE DE OLIVEIRA CABRAL	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
12	0062618-0	MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
13	0062643-0	ODINELMON DE SOUZA SILVA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

14	0062586-8	ODINILDO DE SOUZA SILVA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
----	-----------	-------------------------	-------	------	------------

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0089877-5	EDINA RUTH PINTO RODRIGUES	2ª/V	2ª/VI	23/03/2025
16	0090317-5	GIOVANDRA PINTO BARBOZA	2ª/VI	1ª/I	26/04/2025

Cargo: BIOLOGO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0123305-0	WANUYZE ADRIANA SILVA GUIMARAES	2ª/I	2ª/II	27/02/2026

Cargo: ENFERMEIRO - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0047005-8	ROSEANE MARIA PACHECO DA SILVA	1ª/VI	ESPECIAL /I	20/07/2023
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	20/01/2025

Cargo: ENFERMEIRO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0062467-5	ERLEISANDRA DOS SANTOS GOMES COELHO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
20	0062471-3	JOSE REINALDO DOS SANTOS PORTILHO	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: ENFERMEIRO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0090172-5	CARLESSANDRA ASSENCAO DOS SANTOS	2ª/VI	1ª/I	28/03/2025

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0112675-0	CAMILA AMORIM ANDRADE	2ª/I	2ª/II	24/01/2024
			2ª/II	2ª/III	24/07/2025
23	0113553-8	CARLESSANDRA ASSENCAO DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	12/06/2024
			2ª/II	2ª/III	12/12/2025
24	0113501-5	DANILO HOLANDA BANDEIRA	2ª/II	2ª/III	12/12/2025

Cargo: ENFERMEIRO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0115174-6	KARINA CRISTIANE CASTELO BRANCO RODRIGUES DE MELO	2ª/II	2ª/III	24/04/2026

Cargo: ENFERMEIRO - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

26	0051126-9	ANDREA DE NAZARE MARVAO OLIVEIRA	3ª/VI	2ª/I	01/06/2025
----	-----------	----------------------------------	-------	------	------------

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 1998

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0046521-6	EMANUEL MARQUES DA COSTA	1ª/VI	ESPECIAL /I	20/07/2023
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	20/01/2025

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0062378-4	MARCELO CLEY DE LIMA FURTADO	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2016

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0963619-6	RENATA RIANE RIBEIRO RODRIGUES	3ª/V	3ª/VI	16/03/2024
			3ª/VI	2ª/I	16/09/2025

Cargo: MEDICO - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0062347-4	PEDRO PAULO ALBERTO NERY	2ª/II	2ª/III	Sem Efeito Financeiro
			2ª/III	2ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			2ª/IV	2ª/V	Sem Efeito Financeiro
			2ª/V	2ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			2ª/VI	1ª/I	15/05/2021
			1ª/I	1ª/II	01/10/2021
			1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
31	0062342-3	RICARDO DA SILVA GOMES	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: MEDICO - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0083416-5	HILKIAS ADACHI ARAUJO	1ª/II	1ª/III	28/03/2026
33	0083757-1	PEDRO PAULO ALBERTO NERY	1ª/II	1ª/III	02/05/2026
34	0070754-6	ROBERTO MARCEL SOARES ALVES	1ª/II	1ª/III	28/03/2026
35	0066963-6	ROSANA MARIA VITA COUTINHO NASCIMENTO	2ª/VI	1ª/I	28/03/2023
			1ª/I	1ª/II	28/09/2024
			1ª/II	1ª/III	28/03/2026
36	0070785-6	ROSILENE LOPES TRINDADE	1ª/I	1ª/II	28/09/2024
			1ª/II	1ª/III	28/03/2026

Cargo: MEDICO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	-------------------------	--	-------------------

37	0115462-1	ANA CRISTINA DE LIMA CHUCRE	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	15/05/2021
			3ª/VI	2ª/I	16/09/2022
			2ª/I	2ª/II	16/03/2024
			2ª/II	2ª/III	16/09/2025

Cargo: NUTRICIONISTA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
38	0114083-3	LUCINEIDE TAVARES DA SILVA	2ª/II	2ª/III	11/12/2025

Cargo: ODONTOLOGO - 1998

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
39	0049801-7	RILDA DINIZ DA CRUZ	1ª/IV	1ª/V	15/05/2021
			1ª/V	1ª/VI	01/07/2022
			1ª/VI	ESPECIAL/I	01/01/2024
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	01/07/2025

Cargo: PSICOLOGO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
40	0113451-5	JEISSY SOUSA FERNANDES	2ª/II	2ª/III	11/12/2025

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
41	0084409-8	ELDA SALVIANO DA COSTA DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	24/05/2022
			2ª/VI	1ª/I	24/11/2023
			1ª/I	1ª/II	24/05/2025
42	0070961-1	LUCILENE SACRAMENTO DOS SANTOS	1ª/II	1ª/III	25/04/2026

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0063118-3	ADRIANA DA SILVA RAMOS	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
44	0063161-2	CLAUDIANO DO CARMO GARCIA	2ª/IV	2ª/V	Sem Efeito Financeiro
			2ª/V	2ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			2ª/VI	1ª/I	15/05/2021
			1ª/I	1ª/II	01/10/2021
			1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
45	0063146-9	CLAUDINEY SOARES UCHOA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
			1ª/V	1ª/VI	01/04/2026
46	0063251-1	CLEBER SOUSA DA ROCHA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
47	0063250-3	DENYANNE MORAES DUARTE	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
48	0063258-9	ELIANA FERREIRA DE CASTRO	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

49	0063008-0	GRACILENE SERRAO PEREIRA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
50	0062769-0	IDACARME JORGE DE CASTRO	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
51	0062868-9	JACIRENE MORAIS BRITO	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
52	0063013-6	JOSIANA DO SOCORRO DOS REIS E SILVA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
53	0063014-4	LAURA ESTELITA DE SOUZA MAIA DA LUZ	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
54	0062881-6	NEYLA DE LIMA DAMASCENO	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
55	0062884-0	OSELINA RUFINO DE OLIVEIRA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
56	0063054-3	ROSANGELA DE MELO LOBATO	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
57	0063049-7	ROSANGELA PIRES ALVES	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
58	0063012-8	ROSILEIA BARBOSA DO NASCIMENTO	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
59	0063130-2	SILVANA PEREIRA SAMPAIO BATISTA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
60	0070825-9	CLENICE SANTANA DE VILHENA	1ª/II	1ª/III	25/04/2026
61	0070838-0	EDNA FERNANDES GOES	1ª/II	1ª/III	25/04/2026
62	0083953-1	EMILINHA PEREIRA DA SILVA	1ª/I	1ª/II	01/03/2025
63	0070727-9	JORDANA PEREIRA DE SOUZA	1ª/II	1ª/III	28/03/2026
64	0070855-0	JOSEMARA RODRIGUES PIANCO	1ª/II	1ª/III	25/04/2026
65	0070740-6	MARIA MARCIA SOUSA SERRA	2ª/VI	1ª/I	28/03/2023
			1ª/I	1ª/II	28/09/2024
			1ª/II	1ª/III	28/03/2026
66	0070900-0	ROSANGELA DE LIMA PINHEIRO	1ª/II	1ª/III	25/04/2026
67	0084624-4	WANIA DO SOCORRO BARBOSA GOMES	1ª/I	1ª/II	27/06/2025

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
68	0086761-6	ODILSON ROCHA ALVES	1ª/I	1ª/II	12/10/2025

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
69	0113472-8	ANTONIETA SILVA DO CARMOS	2ª/II	2ª/III	19/12/2025

70	0109851-9	BRUNA ARNAS PASSOS	2ª/I	2ª/II	07/07/2023
			2ª/II	2ª/III	07/01/2025
71	0113344-6	CLEBER SOUSA DA ROCHA	2ª/II	2ª/III	23/12/2025
72	0113293-8	EDIEE EVANNI GUEDES DE OLIVEIRA	2ª/II	2ª/III	18/12/2025
73	0114326-3	GIVANILDA AMANAJAS ROCHA	2ª/II	2ª/III	18/12/2025
74	0113477-9	GREGÓRIA COSTA SANTANA	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
75	0114460-0	JANETE BARRETO FERREIRA	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
76	0114692-0	JOSEVAL DE OLIVEIRA MACIEL	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
77	0113334-9	KEYZE HALINNE BALIEIRO DE ALENCAR	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
78	0112087-5	MARCIO FERNANDES COSTA DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	15/05/2021
			3ª/VI	2ª/I	25/07/2022
			2ª/I	2ª/II	25/01/2024
			2ª/II	2ª/III	25/07/2025
79	0114594-0	MARIA DILAMAR COSTA DA SILVA	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
80	0114353-0	MARIA MARCIA SOUSA SERRA	2ª/I	2ª/II	19/06/2024
			2ª/II	2ª/III	19/12/2025
81	0114339-5	OSELINA RUFINO DE OLIVEIRA	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
82	0114275-5	SAMARA CRISTINA DA COSTA	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
83	0112073-5	SILVIA LETICIA SILVA DE ALMEIDA	2ª/I	2ª/II	24/01/2024
			2ª/II	2ª/III	24/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150544

PORTARIA N° 0940/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei n° 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido

penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **GRUPO DA ASSISTENCIA SOCIAL** criado pela lei N° 3.282 de 4 de agosto de 2025, publicado no diário oficial de N° 8.463.

Cargo: ANALISTA EM ASSISTENCIA SOCIAL - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062696-1	ELIETE MARLY ALBUQUERQUE MIRANDA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: ANALISTA EM ASSISTENCIA SOCIAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0108338-4	CLAUDIA TATIANA FERREIRA CAVALCANTE	2ª/III	2ª/IV	26/12/2025
3	0108211-6	LIDIANE COLARES DE FARO	2ª/III	2ª/IV	26/12/2025

Cargo: TECNICO ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0105430-9	MARIA GRACILENE MOREIRA DA SILVA BORGES	2ª/III	2ª/IV	05/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150546

PORTARIA N° 0941/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei n° 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo Produção**, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099583-5	KIRLIAN REIS DE OLIVEIRA BOIADEIRO NEGRAO	2ª/IV	2ª/V	02/08/2025

Cargo: ANALISTA EM CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0062573-6	MIGUEL ARCANJO DANTAS BOMFIM	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0108822-0	FABIO DOS SANTOS SILVA	2ª/II	2ª/III	23/04/2025

Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0034465-6	JETRO NUNES ALVES	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/ V	07/10/2024
			ESPECIAL /V	ESPECIAL /VI	07/04/2026

5	0034059-6	TIAGO NOGUEIRA DA SILVA	ESPECIAL /V	ESPECIAL /VI	20/01/2026
---	-----------	-------------------------	-------------	--------------	------------

SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Fiscalização, Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais**, nos termos do art. 3º, V, da Lei nº **0994**, de 23 de maio de 2006.:

Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0061784-9	ERASMO MACHADO MENDONCA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
7	0061767-9	GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
8	0061700-8	LUIZ CARLOS BRITO DA SILVA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
9	0061698-2	PAULO ROGERIO GOMES BARRETO	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
10	0061686-9	SERGIO IRINEU CLAUDINO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
11	0061629-0	UESLEI DOS SANTOS	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: ESPECIALISTA DE NIVEL MEDIO EM METROLOGIA OU AVALIACAO DA CONFORMIDADE - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0092894-1	EMANUELA LARISSA PINTO PRAXEDES	2ª/VI	1ª/I	10/04/2026
2	0093108-0	JOAO CEZAR FERREIRA RODRIGUES	2ª/VI	1ª/I	02/05/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Macapá-AP, 19 de maio de 2026
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150548

Protocolo 150553

PORTARIA N° 0942/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração -

PORTARIA N° 0943/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração -

SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036507-6	MARIA ROSENILDA MENDES FARIAS	ESPECIAL IV	ESPECIAL VI	02/04/2025

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0061745-8	ALESSANDRA DA SILVA CRUZ SOUZA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
3	0061536-6	ANA REGINA DE AMORIM FERNANDES	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
4	0061638-9	CLAUDIA DA SILVA TRINDADE	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
5	0063311-9	ELBER SILVA CORREA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
6	0061552-8	ERIKA VAZ BORGES SAMPAIO	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
7	0061366-5	ISAIAS DA SILVA E SILVA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
8	0061401-7	PAULINO ROCHA BARBOSA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
9	0061546-3	REGILENE NASCIMENTO SERRAO	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
10	0063555-3	RISOMAR MADUREIRA BORGES	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
11	0061702-4	ROSILANY REIS DOS SANTOS	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
12	0062281-8	SABRINA SUELLE DA SILVA MORAES	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0083431-9	MIRYAN RODRIGUES BRAZ	1ª/II	1ª/III	02/05/2026
14	0083429-7	MOACIR FERNANDES DE SOUZA	1ª/II	1ª/III	02/05/2026

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0099109-0	GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	2ª/VI	1ª/I	01/11/2025
16	0966657-5	LELIANE COSTA DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
			2ª/VI	1ª/I	01/11/2025

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0122105-1	ADRIANA DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA	3ª/IV	3ª/V	16/04/2026
18	0969771-3	AGUINALDO BORGES MATOS	3ª/IV	3ª/V	15/04/2026
19	0969931-7	ALLAN JHONATHAN DA SILVA GOMES	3ª/IV	3ª/V	13/04/2026
20	0969926-0	ANGELICA MARRIE MACIEL DE SOUZA	3ª/IV	3ª/V	07/04/2026
21	0090303-5	ANSELMO ALCEU ANTONIO AVILA RAMOS	3ª/IV	3ª/V	14/04/2026
22	0114043-4	CELIANE BRASIL ROCHA	3ª/IV	3ª/V	23/03/2026
23	0969927-9	DANIELA BENICIO DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	15/04/2026
24	0969934-1	FELIPE RAMOS MEIRELLES DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	15/04/2026
25	0969913-9	FULVIO DE SOUZA FERRO	3ª/IV	3ª/V	13/04/2026
26	0968872-2	GABRIELLY SOUZA NOBRE	3ª/IV	3ª/V	14/04/2026
27	0969836-1	HELANA GURJAO DA COSTA	3ª/IV	3ª/V	13/04/2026
28	0969890-6	ITALO FILIPE TORRES RIBEIRO	3ª/IV	3ª/V	15/04/2026
29	0969838-8	JAQUELINE MARTINS FERNANDES	3ª/IV	3ª/V	14/04/2026
30	0969889-2	JOSE AMIZADAY SOARES MIRANDA	3ª/IV	3ª/V	23/03/2026
31	0969888-4	LUCIANA GUIMARAES LIMA BRABO	3ª/IV	3ª/V	15/04/2026
32	0969900-7	LUIZ FELIPE FORTUNATO VALADARES	3ª/IV	3ª/V	16/04/2026
33	0969773-0	LUIZ FELIPE FURTADO SOUSA	3ª/IV	3ª/V	14/04/2026
34	0969723-3	MANOELSON PEREIRA DAS MERCES	3ª/IV	3ª/V	15/04/2026
35	0969724-1	MANUELA ALVES DE OLIVEIRA VIDAL	3ª/IV	3ª/V	14/01/2026
36	0969819-1	MARCELO VICTOR BARROS DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	08/04/2026
37	0969718-7	MARCOS VINICIUS SILVA MARQUES	3ª/III	3ª/IV	08/10/2024
			3ª/IV	3ª/V	08/04/2026
38	0969902-3	MILENA OLIMPIO SILVA NAIFF	3ª/IV	3ª/V	08/04/2026
39	0969909-0	RILDON DE LIMA LOBATO	3ª/IV	3ª/V	13/04/2026
40	0969739-0	SARA MONTE VERDE CORTES	3ª/IV	3ª/V	16/04/2026
41	0970013-7	THAYNA DA COSTA ARAUJO	3ª/IV	3ª/V	16/04/2026
42	0970036-6	UMBERTO LIMA DE SOUSA	3ª/IV	3ª/V	16/04/2026

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2021

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0118106-8	MARCO ANTONIO DE NAZARE MONTE VERDE	3ª/III	3ª/IV	25/04/2026
44	0972984-4	SIMEI GOES TAVARES	3ª/III	3ª/IV	27/04/2026

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0034495-8	ANTONIO PEREIRA SOARES	ESPECIAL IV	ESPECIAL VI	02/04/2025

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
46	0049432-1	MARIA DA CONCEICAO MORAES GUEDES MIRANDA	ESPECIAL IV	ESPECIAL VI	02/04/2025

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
47	0966667-2	WALTER DA RESSURREICAO SILVA	2ª/VI	1ª/I	01/11/2025

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 2022					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
48	0978080-7	DIENE FRANCISCA DA SILVA	2ª/IV	2ª/V	01/05/2024
			2ª/V	2ª/VI	01/11/2025

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR OPERACIONAL DE ENGENHARIA - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
49	0063429-8	BENEDITO DE ASSIS ALMEIDA RODRIGUES	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
50	0063420-4	WANDER JOSE SILVA SA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: TECNICO EM INFORMATICA - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
51	0108287-6	EDSON LEAL DOS SANTOS	2ª/III	2ª/IV	26/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150554

PORTARIA Nº 0944/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Governança e Gestão Estratégica**, nos termos do art. 13, da Lei **3.283**, de 04 de agosto de 2025..

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0967778-0	FELIPE DE OLIVEIRA MATOS	3ª/IV	3ª/V	07/04/2026
2	0969940-6	FRANCIELE RODRIGUES CARNEIRO	3ª/IV	3ª/V	30/04/2026
3	0969855-8	JULYANNE CRISTINE BARBOSA DE MACEDO DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	04/05/2026
4	0969862-0	RAFAEL FELIPE DE SOUZA TAVARES	3ª/IV	3ª/V	07/04/2026

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - 2011

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0105503-8	DANIELA PINHEIRO DA PAIXAO UCHOA	2ª/III	2ª/IV	05/01/2025
Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - 2020					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0969848-5	ALEX OLIVEIRA BARCELOS	3ª/IV	3ª/V	07/04/2026
7	0969962-7	CAIO CESAR VIANA REIS	3ª/IV	3ª/V	07/04/2026
8	0097094-8	JONATAS SOUSA DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	07/04/2026
9	0969959-7	LUCAS BROCHADO ZEPF	3ª/IV	3ª/V	04/05/2026
10	0970034-0	MARCELO NONATO DA COSTA FARIAS	3ª/IV	3ª/V	14/04/2026
11	0968544-8	MARIA CECILIA SOARES DA COSTA FARO	3ª/IV	3ª/V	07/04/2026
12	0969961-9	TIAGO DE SOUZA PEREIRA	3ª/IV	3ª/V	15/04/2026

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0061889-6	MARCIO ANDRE TEIXEIRA BRASIL	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2010					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0102896-0	ANDREWS RAMON PEREIRA BARBOSA	2ª/IV	2ª/V	09/12/2025
15	0102857-0	EUCLIDES DE ABREU COSTA NETO	2ª/IV	2ª/V	09/12/2025
16	0102912-6	JOSE ERIVAN FERREIRA GARCON	2ª/IV	2ª/V	10/12/2025
17	0102877-4	WANDERLEY TRINDADE DE SOUZA	2ª/IV	2ª/V	09/12/2025

Cargo: ANALISTA JURIDICO - 2020					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0969964-3	TAMIRES SOUSA DUARTE	3ª/IV	3ª/V	07/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150557

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



PORTARIA Nº 0945/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME1 - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085845-5	DAYSE DOS SANTOS OLIVEIRA BEZERRA	NIVEL II/12	NIVEL II/13	01/03/2024
			NIVEL II/13	NIVEL II/14	01/09/2025

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0042537-0	CELSO ROBERTO MONFREDO PEREIRA	NIVEL III/21	NIVEL III/22	11/04/2026

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0061500-5	LIDIANE FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	NIVEL III/16	NIVEL III/17	01/04/2026

CINTHYA NOEIMA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 19/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 844182954. Cod. CRC: D21641F



Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0086407-2	RENATA KELLEN ELEUTERIO BARROSO	NIVEL II/13	NIVEL II/14	01/09/2025

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2014					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0113960-6	INGRID MORAES REBELO	NIVEL II/08	NIVEL II/09	15/01/2026
6	0114402-2	KARLA ANDREIA SANTOS SALES	NIVEL II/08	NIVEL II/09	12/02/2026
7	0113905-3	MARIA DE NAZARE CASTOR CORDEIRO	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2015					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0123010-7	ANA LIDIA DE SOUSA ALCANTARA	NIVEL II/07	NIVEL II/08	25/11/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1994					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0032221-0	EDMAR DA SILVA AMARAL	A/22	A/23	06/11/2023
			A/23	A/24	06/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1997					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0046047-8	FRANCISCO FRANCINALDO CORREIA MARTINS	A/20	A/21	18/03/2026
11	0042933-3	LEDA MARIA CARDOSO DE ANDRADE	A/20	A/21	23/01/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0061918-3	DAMIAO VILHENA SANTOS	A/16	A/17	01/04/2026
13	0062296-6	FRANCINETE RODRIGUES DIAS	A/16	A/17	01/04/2026
14	0062237-0	LEDA DO SOCORRO DA SILVA VIANA	A/16	A/17	01/04/2026
15	0063531-6	ROSANA LIMA DA CRUZ	A/15	A/16	01/10/2024
			A/16	A/17	01/04/2026
16	0062005-0	ROSE MARY PEREIRA DE ABREU	A/16	A/17	01/04/2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 19/05/2026
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 844182954. Cód. CRC: D21641F



Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0061967-1	ANA MARTA DE OLIVEIRA	A/16	A/17	01/04/2026
18	0062154-4	JOAO COUTINHO FURTADO	A/16	A/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0085239-2	ELISANGELA DA COSTA LOPES	A/13	A/14	01/09/2025
20	0088560-6	JOCINEIDE TEIXEIRA COSTA	A/13	A/14	07/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0062183-8	ATACILA BELTRAO BACELAR CANTUARIA	A/16	A/17	01/04/2026
22	0061938-8	DEBORA MARIA DO CARMO DA CUNHA	A/16	A/17	01/04/2026
23	0062304-0	FERNANDA DE JESUS SILVA DE ALMEIDA	A/16	A/17	01/04/2026
24	0062254-0	GILBERTO SIMAO DA SILVA PALHETA	A/16	A/17	01/04/2026
25	0063438-7	JOSIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	A/14	A/15	01/04/2023
			A/15	A/16	01/10/2024
			A/16	A/17	01/04/2026
26	0063435-2	JOSIVALDO CRUZ DE MATOS	A/15	A/16	01/04/2026
27	0062113-7	MANOEL ELCICLEUSON SOUZA DE CARVALHO	A/16	A/17	01/04/2026
28	0062057-2	MAXLENE DE SOUZA MONTEIRO	A/16	A/17	01/04/2026
29	0062050-5	MICHELE DA CONCEICAO VIDEIRA	A/16	A/17	01/04/2026
30	0062136-6	MICKAELE MALEAMA SFAIR	A/16	A/17	01/04/2026
31	0062135-8	SILVIA MARIA GUEDES OLIVEIRA	A/16	A/17	01/04/2026
32	0062909-0	SUELI DO SOCORRO TELIS DE CARVALHO	A/16	A/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0085378-0	FABRICIA LAZAME ARAUJO	A/13	A/14	01/09/2025
34	0087620-8	MONICA GISELLE DA SILVA NASCIMENTO	A/13	A/14	24/10/2025
35	0088291-7	ROMILDO BANDEIRA DOS REIS	A/13	A/14	11/01/2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 19/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 844182954. Cód. CRC: D21641F



Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2008					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0092842-9	CARLIANE RODRIGUES DA SILVA	A/12	A/13	07/03/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2010					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0098054-4	HELIDA SILVA DE PAULA	A/09	A/10	15/09/2023
			A/10	A/11	15/03/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2014					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
38	0115251-3	MARILEIDE LOBATO LEMOS	A/08	A/09	08/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
39	0061480-7	HELDER AFONSO MENDES GONCALVES	B/16	B/17	01/04/2026
40	0061468-8	JOSE DE SENA CABRAL	B/14	B/15	01/04/2023
			B/15	B/16	01/10/2024
			B/16	B/17	01/04/2026
41	0061450-5	LEON GOMES CORREA	B/16	B/17	01/04/2026
42	0061258-8	SILVIA ROSYANE SALES SILVA	B/16	B/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE B3-20HS - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0061236-7	MARIA ROSENI ROCHA DE MELO	B/16	B/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
44	0061368-1	JARAGUASSU BRAGA CARDOSO	C/16	C/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0062060-2	CARLOS NILSON COELHO VASQUES	C/16	C/17	01/04/2026



46	0062727-5	DIONNE DO SOCORRO DE MACEDO RIBEIRO QUARESMA	C/16	C/17	01/04/2026
47	0062287-7	EDIELZE SUELY COUTO DE SOUZA	C/16	C/17	01/04/2026
48	0063354-2	ELIANE SUELY BARBOSA DA COSTA	C/16	C/17	01/04/2026
49	0061894-2	ELIZETE RIBEIRO DA SILVA CABRAL	C/16	C/17	01/04/2026
50	0061375-4	FLAVIO SANTOS RODRIGUES	C/16	C/17	01/04/2026
51	0061672-9	KATIA REGINA DE ALMEIDA FERREIRA	C/16	C/17	01/04/2026
52	0062043-2	LUCICLEIDE GOMES DA SILVA	C/16	C/17	01/04/2026
53	0061352-5	LUIZA RAQUEL SOARES PICANCO DOS SANTOS	C/16	C/17	01/04/2026
54	0061765-2	MARIA TEREZINHA DE JESUS GONCALVES BRAGA	C/16	C/17	01/04/2026
55	0062127-7	SANDRA MARIA FERREIRA RAMOS DOS SANTOS	C/16	C/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
56	0088048-5	MARLUCIA TAVARES MOREIRA	C/13	C/14	18/01/2026
57	0088517-7	MICHELA DE SENA ALVES	C/13	C/14	12/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
58	0091014-7	SARA AMANAJAS VIEGAS	C/10	C/11	25/07/2022
			C/11	C/12	25/01/2024
			C/12	C/13	25/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
59	0092876-3	JOSE AUGUSTO SOUSA BARROSO	C/12	C/13	18/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
60	0099419-7	SHEILA CAMPOS DA SILVA	C/08	C/09	29/04/2023
			C/09	C/10	29/10/2024
			C/10	C/11	29/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2010

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 19/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 844182954, Cód. CRC: D21641F



Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
61	0099406-5	RAIMUNDO MIRANDA NERI	C/10	C/11	07/04/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2011

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
62	0103659-9	BENEDITA DIAS ALCANTARA	C/08	C/09	27/01/2023
			C/09	C/10	27/07/2024
			C/10	C/11	27/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
63	0112535-4	JOCENILSON TEIXEIRA DE SOUZA	C/06	C/07	15/02/2024
			C/07	C/08	15/08/2025
64	0110619-8	KECIA RAYANE CHAVES SANTOS	C/03	C/04	15/05/2021
			C/04	C/05	15/05/2021
			C/05	C/06	15/05/2021
			C/06	C/07	09/04/2022
			C/07	C/08	09/10/2023
			C/08	C/09	09/04/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
65	0116569-0	IVONEIDE SANTOS DO ROSARIO	C/06	C/07	27/06/2023
			C/07	C/08	27/12/2024
66	0115256-4	RAIMUNDA PORFIRIA COSTA DA SILVA	C/08	C/09	08/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
67	0122332-1	DHEILA DA SILVA E SILVA	C/07	C/08	25/11/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
68	0061855-1	ANDREA DE FARIAS FERNANDES	C/16	C/17	01/04/2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 19/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 844182954. Cód. CRC: D21641F



69	0061944-2	DALVA MARIA DE CARVALHO DIAS	C/16	C/17	01/04/2026
70	0063340-2	EMANUEL DA SILVA GUEDES	C/16	C/17	01/04/2026
71	0062771-2	FLORISBELA XAVIER DE BARROS	C/16	C/17	01/04/2026
72	0062750-0	JAIRO PIRES DA COSTA	C/15	C/16	01/10/2024
			C/16	C/17	01/04/2026
73	0062145-5	JONECILDA NUNES DE SOUSA	C/16	C/17	01/04/2026
74	0062028-9	JUCICLEA RODRIGUES FARIAS	C/16	C/17	01/04/2026
75	0061452-1	LEOPOLDINO RAMOS DA SILVA FILHO	C/16	C/17	01/04/2026
76	0062034-3	MARIA ANTONIA DE ASSUNCAO KOBAYASHI	C/16	C/17	01/04/2026
77	0061417-3	MAURO SERGIO BORGES DA SILVA	C/16	C/17	01/04/2026
78	0062125-0	SILVANA DOS SANTOS GUIMARAES	C/16	C/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
79	0083387-8	JOSIANNE LEILA DE SENNA DUARTE	C/13	C/14	02/11/2024
			C/14	C/15	02/05/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
80	0091211-5	PEDRO BARBOSA DE SOUZA	C/12	C/13	01/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
81	0034550-4	NADETE TAVARES DOS SANTOS	C/23	C/24	08/05/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
82	0040675-9	LUIZA GORETHE DE LIMA BRITO	C/21	C/22	31/05/2025
83	0042006-9	MARCIA CRISTIANE DA SILVA GALINDO	C/21	C/22	30/06/2025
84	0041626-6	MARIA FERREIRA DOS SANTOS PANTOJA	C/21	C/22	01/07/2025
85	0042345-9	SIMARA MORAIS FERREIRA	C/21	C/22	21/02/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 19/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 844182954. Cód. CRC: D21641F



Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
86	0045265-3	EDNA TRINDADE DA CRUZ	C/19	C/20	15/07/2025
87	0042876-0	MARY LUCIA DOS SANTOS PANTOJA	C/20	C/21	24/01/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
88	0061274-0	ABDINEL RODRIGUES FERREIRA	C/15	C/16	01/10/2024
			C/16	C/17	01/04/2026
89	0062013-0	ALANA ERIKA COELHO DE ABREU	C/16	C/17	01/04/2026
90	0061433-5	ALDILENE CORDEIRO PENA	C/16	C/17	01/04/2026
91	0061970-1	ANA CLEIA CUNHA LOPES	C/16	C/17	01/04/2026
92	0063379-8	ANA DELMA TENTES CORTES DE LIMA	C/16	C/17	01/04/2026
93	0061982-5	ANA MARIA VIDAL BARBOSA	C/16	C/17	01/04/2026
94	0061881-0	ANDREA CATARINA CARREIRA MORAIS	C/16	C/17	01/04/2026
95	0062159-5	ANDREIA DO SOCORRO PINTO DA GRACA	C/16	C/17	01/04/2026
96	0062177-3	ANTONIO EDER TOCANTINS RODRIGUES	C/16	C/17	01/04/2026
97	0062248-6	ARACELLI SILVA DE SOUSA	C/16	C/17	01/04/2026
98	0061423-8	BELUCIO COIMBRA	C/16	C/17	01/04/2026
99	0061940-0	CARLA ANDREA XAVIER BATISTA NASCIMENTO	C/16	C/17	01/04/2026
100	0061955-8	CARMEN LUCIA FERREIRA LOPES PACHECO	C/16	C/17	01/04/2026
101	0062789-5	CRISTIANE FIGUEIREDO NUNES	C/16	C/17	01/04/2026
102	0063364-0	DANIELLY UCHOA PAES	C/16	C/17	01/04/2026
103	0061915-9	EDILENE FERNANDES GOES	C/16	C/17	01/04/2026
104	0061460-2	EDSON NAZARE DE SOUSA	C/16	C/17	01/04/2026
105	0061963-9	EDUARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	C/16	C/17	01/04/2026
106	0063343-7	ELIZABETH ASSUNCAO SOUZA DE ALMEIDA	C/16	C/17	01/04/2026
107	0061487-4	EMERSON DA SILVA LEITE	C/16	C/17	01/04/2026
108	0061902-7	FABIO ALESSANDER GAMA PENAFORT	C/16	C/17	01/04/2026
109	0063393-3	FLAVIO ANTONIO DE SOUSA NOGUEIRA	C/15	C/16	01/04/2026
110	0062249-4	GIOVANA VILHENA MONTEIRO	C/16	C/17	01/04/2026
111	0061518-8	GIRLENE BACELAR LIMA	C/16	C/17	01/04/2026
112	0062195-1	IRAN DA SILVA	C/16	C/17	01/04/2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 19/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 844182954. Cód. CRC: D21641F



113	0061934-5	IVAN DOMINGOS CAMPOS	C/16	C/17	01/04/2026
114	0063397-6	IVANA SANTOS DA COSTA ALVES	C/16	C/17	01/04/2026
115	0062208-7	IVETE SANTOS BATISTA	C/16	C/17	01/04/2026
116	0062143-9	JEANE CARVALHO GAMA	C/16	C/17	01/04/2026
117	0062743-7	JOAO BOSCO SANTANA MOURA	C/16	C/17	01/04/2026
118	0061336-3	JOAO CARLOS FERREIRA AGUIAR	C/16	C/17	01/04/2026
119	0063404-2	JOAO CARLOS RAMOS PINHEIRO	C/16	C/17	01/04/2026
120	0061993-0	JOSE NILTON PANTOJA MONTE	C/16	C/17	01/04/2026
121	0061986-8	JOSE PETRUCIO MARQUES CAVALCANTE	C/16	C/17	01/04/2026
122	0062117-0	JOSE RENAN SANTOS SANTANA	C/16	C/17	01/04/2026
123	0062016-5	LAURA MARIA CARVALHO DA SILVA	C/16	C/17	01/04/2026
124	0061333-9	LAZARO DA COSTA SANTOS	C/16	C/17	01/04/2026
125	0062236-2	LENILSA DOS SANTOS TRINDADE	C/16	C/17	01/04/2026
126	0063488-3	LENITA DE OLIVEIRA GONCALVES	C/16	C/17	01/04/2026
127	0061650-8	LEONICE COSTA MORAES	C/16	C/17	01/04/2026
128	0062187-0	LILIA PATRICIA TENORIO MOREIRA	C/16	C/17	01/04/2026
129	0062040-8	LUCICLEUMA BORGES DA COSTA	C/16	C/17	01/04/2026
130	0063480-8	MANOEL CORREA PICANCO NETO	C/15	C/16	01/10/2024
			C/16	C/17	01/04/2026
131	0063479-4	MARA CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA	C/16	C/17	01/04/2026
132	0061337-1	MARCIONE SOCORRO DOS SANTOS SILVA	C/16	C/17	01/04/2026
133	0062035-1	MARGARIDA RODRIGUES DA COSTA	C/16	C/17	01/04/2026
134	0061230-8	MARIA RAIMUNDA MONTEIRO BARBOSA SILVA	C/16	C/17	01/04/2026
135	0062763-1	MARIA ZENIRA SILVA DE MIRANDA	C/15	C/16	01/04/2026
136	0063518-9	MARLENE DE ALMEIDA	C/16	C/17	01/04/2026
137	0061257-0	MERLIM DE JESUS DA ROCHA MARQUES	C/14	C/15	01/04/2023
			C/15	C/16	01/10/2024
			C/16	C/17	01/04/2026
138	0063513-8	OTAVIO JOSE DA SILVA BRAGA	C/16	C/17	01/04/2026
139	0062045-9	PEDRO BARBOSA DE SOUZA	C/15	C/16	01/10/2024
			C/16	C/17	01/04/2026
140	0061972-8	RAIMUNDO MARIA DO ROSARIO	C/16	C/17	01/04/2026
141	0061819-5	REGINALDO ALMEIDA DELGADO	C/16	C/17	01/04/2026

GINHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 19/05/2026
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 844182954. Cód. CRC: D21641F



142	0063557-0	RIBAMAR BAHIA DA COSTA	C/16	C/17	01/04/2026
143	0062092-0	SERGIO FORLAN PICANCO DAMASCENO	C/16	C/17	01/04/2026
144	0062899-9	SHIRLENE MARA ABREU DA SILVA	C/16	C/17	01/04/2026
145	0061249-9	TAIZA DO SOCORRO MARQUES	C/16	C/17	01/04/2026
146	0062772-0	TARCISIO SERRA DE SOUZA	C/16	C/17	01/04/2026
147	0063548-0	TATIARA CORDEIRO	C/16	C/17	01/04/2026
148	0061474-2	VALDELEIA BARBOSA MIRA	C/16	C/17	01/04/2026
149	0062119-6	VERA CRISTINA DA COSTA RIBEIRO	C/16	C/17	01/04/2026
150	0063542-1	VILANDIR ISMAEL GONCALVES DO NASCIMENTO	C/16	C/17	01/04/2026
151	0061212-0	WELISON COUTO DA CUNHA	C/16	C/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
152	0088747-1	ANDRE HENRIQUE DA SILVA	C/13	C/14	15/02/2026
153	0089137-1	CLEONICE MONTEIRO CARDOSO	C/13	C/14	16/02/2026
154	0085861-7	ELIAS TENTES CORTES	C/13	C/14	23/08/2025
155	0085603-7	JAIRO PIRES DA COSTA	C/12	C/13	01/03/2024
			C/13	C/14	01/09/2025
156	0086287-8	JORGE BALIEIRO ALFAIA JUNIOR	C/13	C/14	23/08/2025
157	0085720-3	JOSIANNE LEILA DE SENNA DUARTE	C/13	C/14	23/08/2025
158	0088738-2	JUCICLEA RODRIGUES FARIAS	C/13	C/14	24/01/2026
159	0088945-8	LEOPOLDINO RAMOS DA SILVA FILHO	C/13	C/14	28/02/2026
160	0086442-0	MARIA GRAILDES GAIA MIRANDA FILHA	C/13	C/14	20/08/2025
161	0089142-8	MILENA COELHO PIRES	C/13	C/14	12/03/2026
162	0088784-6	RODRIGO AMARAL TRINDADE	C/13	C/14	16/02/2026
163	0086103-0	VANUSA COLARES DE AZEVEDO	C/13	C/14	23/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
164	0091214-0	ONICELEIA MIRANDA FLEXA	C/11	C/12	08/02/2024
			C/12	C/13	08/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008

GINHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 19/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 844182954. Cód. CRC: D21641F



Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
165	0092851-8	DEUSIMARA COSTA DAMASCENO BISPO	C/12	C/13	07/04/2026
166	0092858-5	EDILANA MONTEIRO DA PAIXAO	C/12	C/13	07/03/2026
167	0095161-7	ELIZETE SENA CARVALHO	C/12	C/13	18/03/2026
168	0095478-0	MARCIONE SOCORRO DOS SANTOS SILVA	C/11	C/12	03/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
169	0096893-5	ANNE DOS SANTOS OLIVEIRA	C/11	C/12	15/03/2026
170	0097073-5	JACILENE DE ARAUJO FERREIRA	C/11	C/12	25/03/2026
171	0096989-3	JOSELMA LIMA DE SOUSA	C/11	C/12	28/03/2026
172	0097518-4	MIGUEL ANGELO PINHEIRO DA SILVA	C/11	C/12	29/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
173	0098014-5	MARYUZA SILVA CORDEIRO	C/10	C/11	22/03/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2011

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
174	0103916-4	ALAN SILVA NAZARE	C/10	C/11	16/03/2026
175	0103383-2	RICARDO BRUNO CARDOSO DA SILVA	C/10	C/11	20/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
176	0112364-5	ALCILENE RIBEIRO DO CARMO	C/08	C/09	15/08/2025
177	0112407-2	FABIOLA DE SOUZA E SOUSA	C/08	C/09	15/08/2025
178	0112505-2	MIRLENE MACHADO FERREIRA	C/08	C/09	13/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
179	0113815-4	ALEX MIRANDA DOS SANTOS GOUVEIA	C/08	C/09	14/01/2026
180	0114147-3	ELESSANDRO DA SILVA LAZAME	C/08	C/09	14/01/2026
181	0115231-9	HELOINA DO AMARAL MACHADO	C/08	C/09	08/04/2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 19/05/2026
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 844182954. Cód. CRC: D21641F



182	0113974-6	LUCIANA MORENA TAVARES DE SOUZA	C/08	C/09	14/01/2026
183	0113904-5	MARCOS SANDRO LEMOS DA COSTA	C/08	C/09	15/01/2026
184	0113857-0	NELSON GLEIDE CARDOSO COELHO	C/08	C/09	15/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
185	0122992-3	NELMA DO SOCORRO GONCALVES SILVA	C/07	C/08	25/11/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2016

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
186	0088617-3	CLAUDENIZ APARECIDA DE OLIVEIRA	C/06	C/07	26/12/2025
187	0063492-1	KLEBER CAMPELO SILVA	C/06	C/07	06/10/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2017

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
188	0087051-0	LESSIANE CASTELO ANDRADE	C/06	C/07	28/03/2026
189	0090997-1	LUCIANE MONTEIRO DA SILVA	C/06	C/07	29/03/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2020

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
190	0970353-5	INGRID RAYANA DA SILVA LIMA	C/04	C/05	17/03/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -20HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
191	0061363-0	CHARLES CASTRO DA ROSA	C/16	C/17	01/04/2026
192	0062929-4	PAULO JOSE DOS SANTOS DE MORAIS	C/15	C/16	01/10/2024
			C/16	C/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
193	0061297-9	IRIS MACIEL PANTOJA	C/16	C/17	01/04/2026
194	0063439-5	JOSELINA SOUZA DE OLIVEIRA	C/16	C/17	01/04/2026
195	0061772-5	ROSELY RODRIGUES REGO BITENCOURT	C/16	C/17	01/04/2026



Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
196	0088509-6	ODIRLEI SANTOS MOREIRA	C/13	C/14	07/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
197	0123925-2	ARIELMA NUNES FERREIRA PICANCO	C/07	C/08	28/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
198	0045398-6	JEAN CLAUDIO SANTOS FONSECA	C/21	C/22	12/03/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
199	0091215-8	MARCIA NOBRE HERRERA DE MELO	C/12	C/13	03/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
200	0118442-3	ALDENI MELO DE OLIVEIRA	C/07	C/08	19/07/2025

Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
201	0088353-0	JOSE FAUSTINO	C/12	C/13	11/07/2024
			C/13	C/14	11/01/2026

Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
202	0088640-8	EDSON JOSE RODRIGUES	C/13	C/14	21/02/2026

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
203	0087965-7	MARCIO NUNES DOS SANTOS	A/13	A/14	13/01/2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 19/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 844182954. Cod. CRC: D21641F



Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
204	0088646-7	MAX SARMENTO RAMOS	A/13	A/14	11/02/2026
205	0088000-0	ZARLEIA DOS SANTOS NARCISO	A/13	A/14	13/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 19/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 844182954. Cód. CRC: D21641F



Protocolo 150563



PORTARIA Nº 0946/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0092889-5	REGIANE VIDAL COSTA	2ª/VI	1ª/I	17/04/2026

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0111401-8	VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES	3ª/VI	2ª/I	13/10/2023
			2ª/I	2ª/II	13/04/2025

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME1 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0112864-7	EMANUEL AMORAS RODRIGUES	NIVEL I/3	NIVEL I/4	Sem Efeito Financeiro
			NIVEL I/4	NIVEL I/5	Sem Efeito Financeiro

			NIVEL I/5	NIVEL I/6	15/05/2021
--	--	--	-----------	-----------	------------

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME1 - 2017					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0104701-9	ALYNNE CARDOSO DIAS	NIVEL I/6	NIVEL I/7	05/04/2026

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2007					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0089976-3	NIEGE RABELO BECKMAN	NIVEL II/12	NIVEL II/13	07/03/2025

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME3 - 2008					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0093089-0	MARCELA DIAS BENTES MONTEIRO	NIVEL III/12	NIVEL III/13	02/05/2026

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 1996					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0040883-2	REJANNE DA LUZ QUADROS LIMA	NIVEL II/21	NIVEL II/22	24/07/2025

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0063351-8	ELISANDRA LEAO DE OLIVEIRA	NIVEL II/16	NIVEL II/17	01/04/2026

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0085713-0	CELIO CORDEIRO MARQUES	NIVEL II/12	NIVEL II/13	01/03/2024
			NIVEL II/13	NIVEL II/14	01/09/2025
10	0086311-4	RAFAELA BONFIM SALGADO	NIVEL II/13	NIVEL II/14	23/08/2025

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2008					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0093126-8	MARILENE DA SILVA COUTINHO	NIVEL II/12	NIVEL II/13	09/05/2026

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2009					
----------------------------	--	--	--	--	--

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0097462-5	KETE ANI FERREIRA NERY	NIVEL II/11	NIVEL II/12	29/04/2026

Cargo: PEDAGOGO-MP3 - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0063539-1	ROSILENE MARIA LOPES GOMES	NIVEL III/16	NIVEL III/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-20HS - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0062067-0	WILLIAM DE OLIVEIRA ALVES	A/16	A/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1997					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0043438-8	MARCIA CRISTIANE SILVA ROCHA	A/20	A/21	25/02/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0062813-1	ALINE DO SOCORRO MATOS PEREIRA	A/16	A/17	01/04/2026
17	0062015-7	JANINA BARROSO DOS SANTOS	A/16	A/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2009					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0097560-5	ANA CLAUDIA BARROS DA SILVA	A/10	A/11	26/11/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0063374-7	ARNALDO DE ALMEIDA SILVA	A/16	A/17	01/04/2026
20	0062084-0	MARCIA DIAS DOS SANTOS	A/16	A/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0089581-4	ELDINA FIGUEIREDO NARCISO	A/13	A/14	04/02/2026
22	0088620-3	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS NASCIMENTO	A/13	A/14	22/02/2026

23	0088619-0	GRACINERY DOS SANTOS BRAGA	A/13	A/14	21/02/2026
----	-----------	----------------------------	------	------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0093568-9	IVANETE PAULA DE MIRANDA	A/12	A/13	30/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0062279-6	EBRELY NUNES DE ANDRADE	A/15	A/16	01/04/2026
26	0068674-3	NOEMI TAVEIRA COSTA GOMES	A/16	A/17	01/04/2026
27	0063500-6	PEDRO ROBERTO DOS PRAZERES NUNES	A/16	A/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0085241-4	DONEY TRINDADE BELEM	A/13	A/14	01/09/2025
29	0089041-3	IVANETE FERREIRA DA CONCEICAO	A/13	A/14	14/03/2026
30	0088803-6	ROSIANE VERAS DE SOUSA PENA	A/13	A/14	15/02/2026
31	0087164-8	SANDRA HELENA SOARES CAMPOS	A/13	A/14	26/10/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0093069-5	ALINE DIAS DE SOUZA	A/12	A/13	30/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0115235-1	KATIA CILENA SILVEIRA DA SILVA	A/08	A/09	08/04/2026
34	0115263-7	VANDA MARIA UCHOA CAVALCANTE	A/08	A/09	08/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A4-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
35	0086163-4	FRANCIANE LEAL LIMA	A/12	A/13	01/03/2024
			A/13	A/14	01/09/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0061521-8	DEUSONITA COSTA TOLOSA	B/16	B/17	01/04/2026
37	0061294-4	PAULO SERGIO BENTES DE AZEVEDO	B/16	B/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE B3-40HS - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
38	0063406-9	JOQUEBEDE PAES CAMPOS	B/16	B/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
39	0061739-3	MARIA ELIENE LACERDA DOS SANTOS TEIXEIRA	C/16	C/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1995					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
40	0038827-0	CLEUDE SALETE ROJANSKI	C/22	C/23	19/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
41	0061722-9	WILZA SILVA DA COSTA	C/16	C/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
42	0088506-1	DION CARLOS LOPES MORAES	C/13	C/14	11/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2008					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0093586-7	ROBERTO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	C/12	C/13	06/05/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
44	0112835-3	LIDYANE CRISTINNE BARBOSA SOARES	C/04	C/05	Sem Efeito Financeiro
			C/05	C/06	15/05/2021

			C/06	C/07	14/08/2022
			C/07	C/08	14/02/2024
			C/08	C/09	14/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0113825-1	ALISON PINTO NUNES	C/08	C/09	15/01/2026
46	0115264-5	TATIANA CAVALCANTE RAMOS	C/08	C/09	25/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
47	0123923-6	GUIOMAR DE ALMEIDA COLARES DE MELO	C/07	C/08	10/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2002

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
48	0062808-5	ADRIANA PATRICIA EVERDOSA DE ANDRADE	C/14	C/15	01/04/2023
			C/15	C/16	01/10/2024
			C/16	C/17	01/04/2026
49	0061843-8	ANA CLAUDIA MIRANDA CAXIAS	C/16	C/17	01/04/2026
50	0063376-3	ARDALETE BARROSO DE MORAES DE SOUSA	C/16	C/17	01/04/2026
51	0061910-8	EDICELIA FERNANDES DE HOLANDA GUIMARAES	C/16	C/17	01/04/2026
52	0061798-9	JORGE BALIEIRO ALFAIA JUNIOR	C/16	C/17	01/04/2026
53	0061280-4	NUBIA MILANY DA SILVA MORAES	C/16	C/17	01/04/2026
54	0061691-5	PEDRO LEO RIBEIRO	C/15	C/16	01/10/2024
			C/16	C/17	01/04/2026
55	0062126-9	WALQUIRIA DO SOCORRO GOES MACIEL	C/10	C/11	Sem Efeito Financeiro
			C/11	C/12	15/05/2021
			C/12	C/13	02/10/2021
			C/13	C/14	02/04/2023
			C/14	C/15	02/10/2024
			C/15	C/16	02/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
56	0041656-8	ANA RITA PICANCO DA SILVA	C/21	C/22	01/07/2025
57	0041157-4	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA	C/21	C/22	17/06/2025
58	0040236-2	REGINALDO MACEDO DA SILVA	C/21	C/22	31/05/2025
59	0041207-4	ROSIVALDO DE SOUSA GUIMARAES	C/21	C/22	17/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
60	0043094-3	MARIA CELMA DE OLIVEIRA	C/20	C/21	07/02/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
61	0062008-4	ADAILSON DO CARMO QUARESMA	C/15	C/16	01/10/2024
			C/16	C/17	01/04/2026
62	0061978-7	ANA CLAUDIA BRAZ DA SILVA	C/16	C/17	01/04/2026
63	0062178-1	AUREA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	C/16	C/17	01/04/2026
64	0062066-1	CARLA REGINA MARIA DE ANDRADE SANTANA	C/16	C/17	01/04/2026
65	0061520-0	CARLOS ALBERTO CIPRIANO MOREIRA	C/16	C/17	01/04/2026
66	0061947-7	CATIA CILENE CARDOSO MIRANDA	C/15	C/16	01/10/2024
			C/16	C/17	01/04/2026
67	0063361-5	DENISE RAMOS DUARTE	C/16	C/17	01/04/2026
68	0062242-7	ELIZANGELA NARA DE ALBUQUERQUE MOURA	C/16	C/17	01/04/2026
69	0061383-5	FRANCISCA DILZA DE OLIVEIRA	C/16	C/17	01/04/2026
70	0063388-7	FRANCOISE SAMPAIO OLIVEIRA	C/16	C/17	01/04/2026
71	0062180-3	GRACE MELISSA FERREIRA DE OLIVEIRA	C/16	C/17	01/04/2026
72	0062227-3	HELDERLENA DEL CASTILLO GOMES	C/16	C/17	01/04/2026
73	0062311-3	HELEM CRISTINA GOMES DA GRACA	C/16	C/17	01/04/2026
74	0062214-1	IVANETE CARDOSO DE SOUZA SANTOS	C/16	C/17	01/04/2026
75	0061914-0	IVANILDE ARAUJO DAS CHAGAS	C/16	C/17	01/04/2026
76	0062724-0	JOSE VALDENOR MONTEIRO DO AMARAL	C/16	C/17	01/04/2026
77	0061329-0	LAURO JOSE PEREIRA DA SILVA	C/16	C/17	01/04/2026
78	0062046-7	LUCICLEA SANTOS DE ARAUJO LEARTE	C/16	C/17	01/04/2026
79	0062104-8	MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA	C/16	C/17	01/04/2026

80	0061243-0	MARTA ASSUNCAO DA ROCHA	C/15	C/16	01/04/2026
81	0063515-4	NEIDA BATISTA PRADO	C/16	C/17	01/04/2026
82	0061425-4	RAIMUNDO GLIOBETE FARIAS FERREIRA	C/16	C/17	01/04/2026
83	0061427-0	RAQUEL TOURINHO BRAGA	C/16	C/17	01/04/2026
84	0061397-5	REGINALDO DOS SANTOS MIRANDA	C/16	C/17	01/04/2026
85	0063541-3	ROSANE PIMENTEL DE MATOS	C/16	C/17	01/04/2026
86	0061290-1	ROSEANE DO SOCORRO VITORIO DA SILVA	C/16	C/17	01/04/2026
87	0062919-7	ROSILENE FARIAS TEIXEIRA	C/16	C/17	01/04/2026
88	0061252-9	UBIRATAN SILVA DOS SANTOS	C/16	C/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
89	0085155-8	ANTONIA VENERANDA DE CARVALHO	C/13	C/14	23/08/2025
90	0088241-0	DANIELE MAMEDE DE LIMA PANTOJA	C/13	C/14	19/01/2026
91	0087191-5	ERICK NEGRAO DE SOUZA	C/13	C/14	19/11/2025
92	0085284-8	GEOVANE GRANGEIRO DA SILVA	C/13	C/14	23/08/2025
93	0089219-0	ISAIAS TEIXEIRA SILVA	C/13	C/14	15/03/2026
94	0088059-0	KARLA ALMEIDA DA COSTA COELHO	C/13	C/14	10/01/2026
95	0085824-2	LIA MARA TAVARES BORRALHO	C/09	C/10	Sem Efeito Financeiro
			C/10	C/11	15/05/2021
			C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
			C/13	C/14	23/08/2025
96	0088520-7	LUCIANA BATISTA MAGALHAES	C/13	C/14	12/01/2026
97	0088523-1	LUCIANI DE CASSIA LIMA DE OLIVEIRA	C/13	C/14	13/01/2026
98	0086172-3	MARIA DE FATIMA SILVA XAVIER	C/13	C/14	01/09/2025
99	0088321-2	MARLENE DE SOUZA MACEDO	C/13	C/14	10/01/2026
100	0085206-6	NEURIZETE DE ALMEIDA DUARTE	C/13	C/14	23/08/2025
101	0088027-2	RISIVETE ALMEIDA FURTADO	C/13	C/14	10/01/2026
102	0089221-1	ROSILENE COLARES PAZ	C/13	C/14	01/05/2026
103	0086005-0	SUZIANE MACIEL FERREIRA	C/13	C/14	01/09/2025
104	0090536-4	WALQUIRIA DO SOCORRO GOES MACIEL	C/11	C/12	04/10/2024
			C/12	C/13	04/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
105	0093125-0	ANA GRACILENE DE SOUSA COELHO	C/12	C/13	09/05/2026
106	0093078-4	DAIANA BRITO MARTINS	C/12	C/13	24/04/2026
107	0095089-0	DIANA FIGUEIREDO DE SOUSA	C/11	C/12	17/06/2025
108	0093084-9	HELIO ALESSANDRO SILVA DE ARAUJO	C/12	C/13	28/04/2026
109	0092622-1	JUVENICE ALVES PESSOA	C/12	C/13	10/03/2026
110	0092881-0	MARCOS MACIEL BANDEIRA	C/12	C/13	29/04/2026
111	0093091-1	MARNEIDE ALVES MATIAS	C/12	C/13	22/04/2026
112	0092886-0	NEILA AZEVEDO LIMA DA CUNHA	C/12	C/13	17/04/2026
113	0093092-0	ODILIA RODRIGUES SANTOS	C/12	C/13	09/05/2026
114	0093094-6	REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	C/12	C/13	06/05/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
115	0096910-9	GLEIB JANE RIBEIRO MONTEIRO BRAZAO	C/11	C/12	11/03/2026
116	0097540-0	MARCIA REGINA FERREIRA AGUIAR RIBEIRO	C/11	C/12	29/04/2026
117	0096925-7	MARY ERIANES PANTOJA	C/11	C/12	09/03/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
118	0099389-1	ODETE SOUZA DA HORA NETA	C/10	C/11	14/04/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2011					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
119	0103373-5	CLAUDIA LOBATO DE ALMEIDA	C/10	C/11	27/01/2026
120	0103377-8	ELLEN MARA CORREA GOMES	C/10	C/11	20/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
121	0110397-0	ANTONIELE LAINE DE MOURA XAVIER	C/07	C/08	04/10/2023
			C/08	C/09	04/04/2025

122	0112276-2	BETANIA DA SILVA SUZUKI	C/07	C/08	16/02/2024
			C/08	C/09	16/08/2025
123	0112261-4	ELIDON SOUZA PANTOJA	C/07	C/08	15/02/2024
			C/08	C/09	15/08/2025
124	0113163-0	FABIANE MARIA DE OLIVEIRA CHAGAS	C/07	C/08	04/04/2024
			C/08	C/09	04/10/2025
125	0112234-7	MANUELA DA SILVA ARAUJO	C/07	C/08	16/02/2024
			C/08	C/09	16/08/2025
126	0112840-0	ORENILDO DA SILVA NUNES	C/08	C/09	15/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
127	0114085-0	CLEIA MARIA ROCHA	C/08	C/09	14/01/2026
128	0115255-6	MARINILDA COSTA DA SILVA	C/08	C/09	08/04/2026
129	0114693-9	SANDRA DOS SANTOS CARVALHO	C/07	C/08	18/08/2024
			C/08	C/09	18/02/2026
130	0113750-6	ZIULANA DA SILVA PIMENTEL	C/07	C/08	13/07/2024
			C/08	C/09	13/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2017

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
131	0099421-9	SHEILA SILMARA LEITE DA SILVA	C/06	C/07	23/02/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2018

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
132	0967794-1	ELIZABETH LOBATO NUNES VIDAL	C/05	C/06	12/05/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
133	0086314-9	ALMIR SARDINHA MENDES	C/13	C/14	20/08/2025
134	0088635-1	FADIA CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA	C/13	C/14	15/02/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2008

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
135	0093079-2	DENIS MARQUES DE OLIVEIRA	C/12	C/13	17/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2014

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
136	0114049-3	WENDELL RODRIGUES MARTEL	C/08	C/09	14/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 1994

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
137	0031654-7	HELEN COSTA COELHO	C/23	C/24	05/05/2025
138	0034466-4	MARIA DE LOURDES SANCHES VULCAO	C/23	C/24	11/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 2006

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
139	0088312-3	MONICA DO NASCIMENTO PESSOA	C/11	C/12	14/07/2024
			C/12	C/13	14/01/2026

Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C1-40HS - 2006

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
140	0088374-3	GABRIEL LOBATO OSCHENEK	C/11	C/12	10/01/2023
			C/12	C/13	10/07/2024
			C/13	C/14	10/01/2026

Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C2 -40HS - 2009

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
141	0096823-4	JOSE EVERALDO DE SOUSA MORAIS	C/10	C/11	04/03/2026

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
142	0086169-3	ALESSANDRA SIMONE JARDIM SOUSA	A/13	A/14	01/09/2025

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2006

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

143	0088418-9	ANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	A/13	A/14	12/01/2026
-----	-----------	-------------------------	------	------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150566

PORTARIA Nº 0947/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Infraestrutura**, nos termos do art. 15, da **Lei 1298**, de 07 de janeiro de 2009.

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0061612-5	PAULO ALFREDO BEZERRA HAGE	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0966563-3	ALBERTO MAX ALMEIDA DOS SANTOS	2ª/VI	1ª/I	01/11/2025
3	0966539-0	EDICLEI PEREIRA DE SOUZA	2ª/VI	1ª/I	01/11/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150567

PORTARIA Nº 0948/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do

Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Meio Ambiente**, nos termos do art. 12, da Lei **3.236**, de 02 de junho de 2025..

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062536-1	FLAVIO AUGUSTO FRANCA SOUTO	C/16	C/17	01/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150568

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.



PORTARIA Nº 0949/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062609-0	MARIA LENIR RAIOL DA SILVA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
2	0062514-0	MARILENE DE CASTRO GUIMARAES MENDES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
3	0062549-3	RUAN CARLOS RODRIGUES LOBATO	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0086790-0	HELEN MARGARETH SOUZA DE OLIVEIRA TRINDADE	1ª/I	1ª/II	12/10/2025
5	0085148-5	JOCICLEIDE SOUZA DA SILVA	1ª/I	1ª/II	27/09/2025

Cargo: ENFERMEIRO - 1996					
--------------------------	--	--	--	--	--

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
6	0040899-9	KELLY CHRISTINA GOMES DE ARAUJO CORTES	1ª/V	1ª/VI	21/06/2025

Cargo: ENFERMEIRO - 2002

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
7	0062435-7	MARIA MARILENE PANTOJA TAVARES	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: ENFERMEIRO - 2007

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
8	0089954-2	AILTON BATISTA DIAS	2ª/VI	1ª/I	27/03/2025

Cargo: ENFERMEIRO - 2013

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
9	0113674-7	ANA KARINE VIEIRA FONSECA	2ª/II	2ª/III	13/12/2025
10	0114600-9	CARLA BASTOS SA BARRETO	2ª/II	2ª/III	13/12/2025
11	0114435-9	ELIANE LIMA VARELA MORAES	2ª/I	2ª/II	12/06/2024
			2ª/II	2ª/III	12/12/2025
12	0113413-2	ISMAEL CARDOSO RODRIGUES	2ª/I	2ª/II	13/06/2024
			2ª/II	2ª/III	13/12/2025
13	0113485-0	ROSELY DE MELO MIRANDA	2ª/II	2ª/III	13/12/2025

Cargo: ENFERMEIRO - 2014

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
14	0114515-0	BRUNO SELESTRINI LUZ	2ª/II	2ª/III	09/01/2026

Cargo: FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA - 2013

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
15	0109480-7	DIEGO JOSE MORPHEU FERREIRA MENDES	3ª/VI	2ª/I	04/01/2022
			2ª/I	2ª/II	04/07/2023
			2ª/II	2ª/III	04/01/2025

Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2015

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	

16	0118105-0	LAIZA PETRINA PONTES DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	22/07/2025
----	-----------	---------------------------------	------	-------	------------

Cargo: MEDICO - 2002

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0062373-3	SOLERMO CAMARAO BARBOSA JUNIOR	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: MEDICO - 2005

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0070719-8	ADRIANO DE OLIVEIRA BASTO	3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	Sem Efeito Financeiro
			2ª/II	2ª/III	Sem Efeito Financeiro
			2ª/III	2ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			2ª/IV	2ª/V	Sem Efeito Financeiro
			2ª/V	2ª/VI	15/05/2021
19	0084051-3	ALBERTO SILVA NEGRAO	3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	Sem Efeito Financeiro
			2ª/II	2ª/III	Sem Efeito Financeiro
			2ª/III	2ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			2ª/IV	2ª/V	Sem Efeito Financeiro
			2ª/V	2ª/VI	Sem Efeito Financeiro
20	0066909-1	FERNANDO ANTONIO DO NASCIMENTO E NASCIMENTO	1ª/I	1ª/II	28/09/2024
			1ª/II	1ª/III	28/03/2026
21	0070947-6	MELISSA DALMEIDA GOMES DOS SANTOS	1ª/II	1ª/III	25/04/2026
22	0070799-6	SERGIO AUGUSTO DOS ANJOS BRITO	1ª/I	1ª/II	29/03/2026
23	0070904-2	TATYANA BEZERRA TEIXEIRA MAGALHAES	1ª/II	1ª/III	25/04/2026

Cargo: MEDICO - 2013

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0112112-0	CARLOS COSTA LIMA FILHO	2ª/II	2ª/III	24/07/2025

Cargo: MEDICO - 2014					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0115220-3	ALBERTO SILVA NEGRAO	3ª/IV	3ª/V	15/05/2021
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	25/02/2023
			2ª/II	2ª/III	25/08/2024
			2ª/III	2ª/IV	25/02/2026

Cargo: MEDICO - 2020					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
26	0116992-0	SAMARA NORONHA CUNHA XAVIER	3ª/III	3ª/IV	01/11/2025

Cargo: MEDICO VETERINARIO - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0061768-7	PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: NUTRICIONISTA - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0087238-5	SILVANA AMARAL DE JESUS	1ª/I	1ª/II	11/11/2025

Cargo: ODONTOLOGO - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0109064-0	ANA PAULA PINHEIRO MAIA	2ª/II	2ª/III	03/01/2025
30	0112057-3	ROSANA SANTIAGO DO CARMO	2ª/I	2ª/II	24/01/2024
			2ª/II	2ª/III	24/07/2025

Cargo: ODONTOLOGO - 2015					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0117975-6	ALINE DE OLIVEIRA LOBATO LEAO	2ª/I	2ª/II	22/07/2025

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2002					
--------------------------------------	--	--	--	--	--

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De / Para	De / Para	
32	0062432-2	SHIRLEY GOMES DE LIMA DOS ANJOS	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De / Para	De / Para	
33	0063165-5	ANA MARIA AFONSO PANTOJA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
34	0063209-0	BETANIA DE ARAUJO FERREIRA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
35	0063114-0	EDANE DOS SANTOS SERRAO	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
36	0062874-3	JACIRA FARIAS BARBOSA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
37	0062773-9	KATIA DEBORA RODRIGUES LOBATO OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
38	0063021-7	KELLY ROSA LOBATO	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
39	0062893-0	LUIZA PEREIRA BRUNO	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
40	0063050-0	MARIA GECINILDA VIANA DE SIQUEIRA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
41	0063053-5	MARIA IVANETE DOS SANTOS FERREIRA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
42	0063044-6	SANDRA MARIA DE ALCANTARA PEREIRA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
43	0062923-5	VANUSA PINTO BRITO	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De / Para	De / Para	
44	0070809-7	AMERSON DA COSTA MARAMALDE	1ª/II	1ª/III	28/03/2026
45	0070831-3	ANA CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	1ª/II	1ª/III	25/04/2026
46	0070843-7	ELIZANGELA VASCONCELOS DUARTE PEDROSO	1ª/II	1ª/III	25/04/2026
47	0070729-5	ISMAEL CARDOSO RODRIGUES	1ª/II	1ª/III	21/03/2026
48	0070811-9	IVANILDA DA SILVA CAVALCANTE	1ª/II	1ª/III	28/03/2026
49	0070720-1	JOECY FERREIRA DA COSTA	1ª/II	1ª/III	28/03/2026
50	0070737-6	PAMELA DA COSTA DA CONCEICAO	1ª/II	1ª/III	28/03/2026
51	0070946-8	PATRICIA DE NAZARE RODRIGUES DA SILVA COSTA	1ª/II	1ª/III	25/04/2026
52	0070746-5	ROBERTO PINTO DOS SANTOS	1ª/I	1ª/II	28/09/2024
			1ª/II	1ª/III	28/03/2026

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
53	0086829-9	ELISANGELA DA SILVA GAMA VULCAO	1ª/I	1ª/II	12/10/2025
54	0086784-5	REGIANE SILVA DE JESUS	1ª/I	1ª/II	12/10/2025

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
55	0089891-0	ALBA LIMA PALMERIM	2ª/VI	1ª/I	29/03/2025

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
56	0109599-4	ALESSANDRA VALERIA DOS SANTOS CASTRO	2ª/II	2ª/III	07/01/2025
57	0113343-8	ARIANNE SUSARTE SILVA	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
58	0114310-7	CAMILA SILVA DIAS	2ª/I	2ª/II	18/06/2024
			2ª/II	2ª/III	18/12/2025
59	0114489-8	ELIONEIDE DE ALMEIDA MONTEIRO	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
60	0113680-1	ERIKELTON GONCALVES GOMES	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
61	0113550-3	ESMERALDA DE OLIVEIRA MONTE NEGRO	2ª/II	2ª/III	19/12/2025
62	0109888-8	FRANCISCA LEMOS PICANCO	2ª/II	2ª/III	08/01/2025
63	0114335-2	GLENDA LORAINNE SILVA LEITE CARVALHO	2ª/II	2ª/III	18/12/2025
64	0114174-0	JAMILLY DE NAZARE ASSUNCAO DA SILVA	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
65	0114121-0	JOELMA DA SILVA PESSOA DA CRUZ	2ª/II	2ª/III	19/12/2025
66	0112647-4	JOSE MONTEIRO MARTINS	2ª/II	2ª/III	25/07/2025
67	0114373-5	KEILA CRISTINA SANTOS DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
68	0114347-6	LILIA RUFINO GOMES	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
69	0113678-0	MARIA NAILMA DA CRUZ ALMEIDA	2ª/II	2ª/III	13/12/2025
70	0114272-0	MONICA LOPES DE SOUSA SILVA	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
71	0114388-3	NARA SILVANE ALVES DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	16/06/2024
			2ª/II	2ª/III	16/12/2025
72	0115492-3	RAYSSA FABIOLA OLIVEIRA CORDEIRO	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
73	0113400-0	RENILSON PEREIRA ALVES	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
74	0113486-8	ROSELY DE MELO MIRANDA	2ª/II	2ª/III	18/12/2025
75	0113650-0	SIDNEIA MOREIRA DE FREITAS NOBRE	2ª/II	2ª/III	16/12/2025

76	0114484-7	WALDENILTON ARAUJO MARQUES	2ª/II	2ª/III	12/12/2025
----	-----------	----------------------------	-------	--------	------------

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
77	0062619-8	MAIA ARACY DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	12/08/2025

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
78	0118144-0	JANILZE FERREIRA MADUREIRA	2ª/I	2ª/II	22/07/2025

Cargo: TECNICO EM PROTESE DENTARIA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
79	0109580-3	ISAQUEU EVANGELISTA BARRETO	2ª/II	2ª/III	10/01/2025

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
80	0109655-9	MAYARA CORDEIRO SOUZA	2ª/II	2ª/III	03/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0950/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Polícia Penal** nos termos da Lei **2.542** de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0106618-8	PAULO ALEXANDRE DA SILVA QUEIROZ	2ª/III	2ª/IV	04/11/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150570

PORTARIA Nº 0951/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024

e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **CONTROLADORIA GERAL** Criada pela Lei Nº 3.280 de 4 de agosto de 2025, publicada no DIOFE 8.463 .

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108340-6	REGINA SANTOS VIDAL	B/I	B/II	30/01/2026

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0970095-1	EVERTON WILLER ALFAIA CADETE	D/III	D/IV	08/04/2026
3	0969963-5	GILSON CAVALCANTI NUNES JUNIOR	D/III	D/IV	06/01/2026
4	0969944-9	JONATHAN MACIEL FURTADO	D/III	D/IV	07/10/2024
5	0965761-4	SARA AIRES DE OLIVEIRA	D/III	D/IV	07/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150571

PORTARIA N° 0952/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei n° 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062642-2	JAKSON MUFARREJ DE ALMEIDA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
2	0062563-9	MIRANEIDE MIRANDA NEGRAO	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: ENFERMEIRO - 2005					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0070928-0	TATIANA BRAGA MOURAO	1ª/II	1ª/III	25/04/2026

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

4	0108893-9	CIMARA BRITO COELHO	2ª/II	2ª/III	02/01/2025
5	0114479-0	JAIANY ALENCAR ROLIM GUALBERTO	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	18/05/2021
			3ª/V	3ª/VI	12/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	12/12/2022
			2ª/I	2ª/II	12/06/2024
			2ª/II	2ª/III	12/12/2025

Cargo: ENFERMEIRO - 2014					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0114656-4	ZAHIRAH KARLA SILVA WEIL NOBRE	2ª/II	2ª/III	24/01/2026

Cargo: MEDICO - 2005					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0070800-3	LILIANY MARA RODRIGUES DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	Sem Efeito Financeiro
			2ª/II	2ª/III	Sem Efeito Financeiro
			2ª/III	2ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			2ª/IV	2ª/V	18/05/2021
			2ª/V	2ª/VI	28/09/2021
			2ª/VI	1ª/I	28/03/2023
			1ª/I	1ª/II	28/09/2024
			1ª/II	1ª/III	28/03/2026

Cargo: NUTRICIONISTA - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0087559-7	RENATA SOFIA HAMOY	1ª/I	1ª/II	24/10/2025

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0063030-6	MARIA DE JESUS DA COSTA SANTOS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0070854-2	JOSE ADELSON FONSECA SANTOS	1ª/I	1ª/II	25/10/2024
			1ª/II	1ª/III	25/04/2026

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

11	0114436-7	JUSELI RIBEIRO FORO MARINHO	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
12	0113355-1	MARCIO CLEY DA SILVA DE MELO	2ª/II	2ª/III	16/12/2025

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150573

PORTARIA Nº 0954/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2022/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Victor Jorge da Silva Araujo**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo e Financeiro/SETUR, Código CDI-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SETUR, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Cassia Cristine Lacerda Silva Araujo**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **11/05/2026 a 09/06/2026**.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 150574

PORTARIA Nº 0955/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0287.0017/2026**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Nathália Oliveira de Souza**, ocupante do cargo de Chefe da Unidade/Unidade de Controle, Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório/Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS - 2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS - 3, durante o impedimento da titular **Ilana Cristina Vilhena Silva**, afastada em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **15/06/2026 a 29/06/2026**.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 150575

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150572

PORTARIA Nº 0953/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 12 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Polícia Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Polícia Civil**, nos termos do art. 33, da Lei **0883**, de 23 de março de 2005 e alterações.

Cargo: OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0095189-7	RODSON WILLIAM BARROSO JUAREZ	ESPECIAL /IV	ESPECIAL /V	27/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0956/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 4650, de 05 de junho de 2024, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 desta SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de **maio/2026**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0966585-4-01	ADENILSON MATOS CARDOZO	01/05/2026	30/05/2026
2	0995636-0-01	ANA CLAUDIA DIAS RIBEIRO	04/05/2026	02/06/2026
3	0970014-5-01	CARINA BIANCA DE SOUZA BASTOS	18/05/2026	16/06/2026
4	0969881-7-01	DARYLSON MUNIZ PEREIRA DA FONSECA	04/05/2026	02/06/2026
5	0966581-1-01	DIEGO NONATO CASTRO GOMES	01/05/2026	30/05/2026
6	0966599-4-01	EMILIANO ALMEIDA LOUREIRO	04/05/2026	02/06/2026
7	0966675-3-01	FRANCILEIDE CARVALHO FERREIRA	15/05/2026	13/06/2026
8	0969941-4-01	ICARO BRUNO BARCELLOS LOPES	04/05/2026	02/06/2026
9	0966755-5-01	JEAN COSTA MALHEIROS	01/05/2026	30/05/2026
10	0092177-7-01	JOSE ALTAMIR DE OLIVEIRA LOBATO	04/05/2026	02/06/2026
11	0966646-1-01	JOSE EDILSON PINHEIRO DOS SANTOS	01/05/2026	30/05/2026
12	0043556-2-02	MARIA IRAIDES FERREIRA DO NASCIMENTO	04/05/2026	02/06/2026
13	1003653-9-01	ROMULO DOS SANTOS FIGUEIREDO OLIVEIRA	25/05/2026	23/06/2026
14	0092180-7-01	ROSANA OLIVEIRA GONCALVES RACHID	04/05/2026	02/06/2026
15	0036208-5-01	ZILMA MARIA SOUZA DA SILVA	04/05/2026	02/06/2026

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 150576

PORTARIA Nº 0957/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 4650, de 05 de junho de 2024, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 desta SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de **maio/2026**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0034144-4-01	ADRIANA CLAUDIA DIAS LACERDA	01/05/2026	15/05/2026
2	0970823-5-01	BARBARA MACIEL DOS SANTOS	04/05/2026	18/05/2026
3	0000074-4-03	CLAUDIA CUMARU DE ALMEIDA	20/05/2026	03/06/2026
4	0978155-2-01	CRISTIANE MORAES CAMPOS	04/05/2026	18/05/2026
5	0966576-5-01	DELMIVALDO PINHEIRO OLIVEIRA	04/05/2026	18/05/2026
6	0098808-1-02	ELIANDRA FERNANDES DA SILVA	04/05/2026	18/05/2026
7	0967778-0-02	FELIPE DE OLIVEIRA MATOS	04/05/2026	18/05/2026
8	0998872-6-01	GILCELENNY CARVALHO DE SOUSA	20/05/2026	03/06/2026
9	0022260-7-03	IRACEMA DA SILVA MACEDO	18/05/2026	01/06/2026
10	1001273-7-01	JAILSON CORREA DE FREITAS	04/05/2026	18/05/2026
11	0966760-1-01	JONATHAM DA SIVA COSTA	05/05/2026	19/05/2026
12	0998902-1-01	LUIZ OTAVIO CONRADO E SILVA	04/05/2026	18/05/2026
13	0996160-7-01	NAYARA FARIAS LAMEIRA	18/05/2026	01/06/2026
14	0969939-2-01	PEDRO TIAGO DA SILVA MACHADO	08/05/2026	22/05/2026
15	0120534-0-02	RAIMUNDA NONATA DA SILVA PEREIRA	04/05/2026	18/05/2026
16	0083278-2-01	RILDA BORGES VASCONCELOS	28/05/2026	11/06/2026
17	0980214-2-01	RUANNA CLISIA CONCEICAO MONTELES	18/05/2026	01/06/2026
18	0033781-1-01	SONIA HELENA PEIXOTO DA COSTA	01/05/2026	15/05/2026
19	0994989-5-01	TAINA FERREIRA DE SOUZA MESCOUTO	04/05/2026	18/05/2026
20	0997376-1-01	UEMIÇO CASTRO MORAIS	20/05/2026	03/06/2026
21	0996688-9-01	VALDINEI CASTRO DE ARAUJO	01/05/2026	15/05/2026

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 150577

PORTARIA Nº 0958/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2049/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Melisa Solany Costa Barbosa**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete/SECCOMPRAS, Código CDS - 2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Planejamento de Compras e Licitações Sustentáveis/SECCOMPRAS, Código CDS - 3, durante o impedimento da titular **Marli Paes Pereira**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **16/05/2026 a 30/05/2026**.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 150578

PORTARIA Nº 0959/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2841.0277.0066/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Kleyson da Silva Fernandes**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia/DGPC, para responder, em substituição, pelo cargo de Delegado Titular/Delegacia de Polícia Especializada/Departamento de Polícia Especializada - DPE (Repressão a Narcóticos - DENARC)/DGPC, Código CDS - 2, durante o impedimento do titular **Leonardo Alves de Oliveira**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/05/2026 a 15/05/2026**.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 150579

PORTARIA Nº 0960/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.1035.0624.0003/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento com remuneração, no período de 06/01/2025 a 08/02/2025, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, à servidora **Elayne Lima Costa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social Penitenciário - NM, Grupo Penitenciário, matrícula nº 0985754-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Estado - IAPEN, na forma estabelecida no art. 37, §3º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 150580

PORTARIA Nº 0961/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0037.0332.2002.0015/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe "B" ao **servidor DIOGO ANDERSON OLIVEIRA ERICEIRA**, ocupante do cargo de **Analista de meio ambiente**, matrícula n. **099560-6-01**, Grupo de Meio Ambiente, lotado na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, em razão da conclusão do Curso de **Pós-Graduação "Lato Sensu" em MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, com efeitos financeiros a contar de **03 de fevereiro de 2026**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 150581

PORTARIA Nº 0962/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0029.2921.1593.0028/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **10% (dez por cento)** ao servidor **MARCELO JOSE MAIA SERRAO**, matrícula nº **0105761-8-01**, ocupante do cargo de **Analista de Desenvolvimento Rural**, integrante do **Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção**, lotada no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em **Economia Verde**, com efeitos financeiros nos termos dos §§ 10 e 11 do art. 20 da Lei nº 1.300/2009, de **1º de abril de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 150582

PORTARIA Nº 0963/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0029.2921.1593.0036/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **10% (dez por cento)** ao servidor **ORLANDO MARTINS CARVALHO**, matrícula nº **105809601**, ocupante do cargo de **Extensionista Florestal/Engenharia Florestal**,

integrante do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Geoprocessamento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais - 410h, **com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026**, nos termos do art. 20, §10, da Lei nº 1.300/2009, com redação conferida pelo art. 6º, da Lei nº 3.278/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 150583

PORTARIA Nº 0964/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0029.2921.1593.0009/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **20% (vinte por cento)** a servidora **CHRISTIANNI LACY SOARES ROCHA**, matrícula nº **0105763-4-01**, ocupante do cargo de **Analista de Desenvolvimento Rural**, integrante do **Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção**, lotada no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - (Mestrado) em **Desenvolvimento Regional**, com efeitos financeiros nos termos dos §§ 10 e 11 do art. 20 da Lei nº 1.300/2009, de **1º de abril de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 150584

PORTARIA Nº 0965/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0029.2921.1593.0029/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **10% (dez por cento)** ao servidor **MARCIO NUNES LEITE**, matrícula nº 0102400-0- 01, ocupante do cargo de **EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO**, integrante do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo Produção, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Geoprocessamento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais - 410 horas**, com efeitos financeiros a partir de 04 de abril de 2026, nos termos do art. 20, §10, da Lei nº 1.300/2009, com redação conferida pelo art. 6º, da Lei nº 3.278/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 150585

PORTARIA Nº 0966/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes

são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº **006/2026-SEAD/GEA**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa ATIVA SYSTEM BRASIL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOM LTDA, CNPJ (MF) nº 06.206.305/0001-30, cujo objeto é prestação de serviços continuados de vigilância eletrônica integrada, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, operação, monitoramento remoto, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e eventual substituição de equipamentos, destinados à proteção patrimonial das unidades administrativas vinculadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de referência.

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Paulo Roberto Araújo Landin	0967697-0-01
Gestor Suplente	Rafael Nazareno Ribeiro Costa	0111837-4-02
Fiscal do Contrato	Luiz Eduardo Farias da Costa	0982493-6-01
Fiscal Suplente	Ramon Pereira de Azevedo	0103943-1-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 150586

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 072/2026-GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778 de 12 de fevereiro de 2026, e considerando o OFÍCIO Nº 320102.0077.5348.0018/2026 ASSES. TÉCNICA/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos servidores da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, conforme abaixo listado.

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Usufruto
1	0997482-2	ALINE DE SOUZA CORDEIRO	2026	15	01/06 a 15/06/2026
2	0997057-6	ANDERSON JOÃO DOS SANTOS LIMA	2026	30	01/06 a 30/06/2026
3	0997506-3	HOZANA GEECI BARBOSA CARDOSO	2026	30	25/05 a 23/06/2026
4	1002777-7	JÉRSSICA ANNY DA SILVA PICANÇO	2026	15	01/05 a 15/06/2026
5	1003765-9	LUCAS ALMEIDA DE ABREU	2026	15	15/06 a 30/06/2026

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, de 18 de maio de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 150280

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº00008/CREAP/2025
Pregão Eletrônico nº 036/2026 - SECCOMPRAS/AP.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 036/2026 - SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 19/05/2026, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.650, em 06 de maio de 2026, tendo como objeto a Aquisição de cadeiras de rodas, meios auxiliares de locomoção, serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças e adaptações de órteses e próteses, destinados aos usuários atendidos pelo Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP.

Motivo: Considerando o PRODOC nº 300204.0076.1905.0117/2026, onde o Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado, verificou a necessidade de correção do termo de referência. Considerando que as correções comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Licitações - SECCOMPRAS
Portaria nº 2277/2025- GRA

Protocolo 150465

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº00008/CREAP/2025
Pregão Eletrônico nº 036/2026 - SECCOMPRAS/AP.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 036/2026 - SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 19/05/2026, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.650, em 06 de maio de 2026, tendo como objeto a Aquisição de cadeiras de rodas, meios auxiliares de locomoção, serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças e adaptações de órteses e próteses, destinados aos usuários atendidos pelo Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP.

Motivo: Considerando o PRODOC nº 300204.0076.1905.0117/2026, onde o Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado, verificou a necessidade de correção do termo de referência. Considerando que as correções comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 18 de maio de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Licitações - SECCOMPRAS
Portaria nº 2277/2025- GRA

Protocolo 150467

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 00026/SEJUSP/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
24/2026-SECCOMPRAS/AP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ**, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00026/SEJUSP/2025, referente ao PREGÃO, na forma Eletrônica nº 24/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto as Empresas:
OTON PARTS MECANICA E MANUTENÇÃO EM AERONAVES LTDA - CNPJ: 27.682.000/0001-75 - LOTE: 001 - Valor Total de R\$ 928.000,00 (novecentos e vinte e oito mil reais).

**LOTE DESERTO: NÃO HOUE;
LOTE FRACASSADO: NÃO HOUE.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA PREVENTIVA E CORRETIVA, APOIO OPERACIONAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A AERONAVE CESSNA T210N (C210), PREFIXO PT-WAI, PERTENCENTE À COPAER/GTA/SEJUSP.

Macapá-AP, 18 de maio de 2026.
Max Douglas Freitas Yataco
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 150469

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 00025/SEJUSP/2025
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica 057/2025
- SECCOMPRAS/AP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ**, após constatada a regularidade

dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00025/SEJUSP/2025, referente a CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica 057/2025- SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto a empresa:
CONSORCIO FORTE formado pelas empresas J & C ENGENHARIA LTDA (Empresa líder), inscrita no CNPJ sob o nº 32.488.700/0001-63 e CANTUARIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.843.518/0001-40 - Lote 01 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.900.659,19 (um milhão novecentos mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos);

**LOTE DESERTO: NÃO HOUE;
LOTE FRACASSADO: NÃO HOUE;**

Objeto: CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO FORENSE DA POLÍCIA CIENTÍFICA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

Macapá-AP, 18 de maio de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 150471

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS**

TERMO DE ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo SIGA nº 0002/UEAP/2025.
Pregão, na forma Eletrônica nº 072/2025-SECCOMPRAS.
Objeto: Contratação de serviços contínuos de produção conservação, distribuição de refeições coletivas (padrão/vegetariana) aos usuários do restaurante universitário e ainda fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra da Universidade do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integram o presente Edital, independente de transcrição.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ**, com fundamento no Decreto Estadual nº 2442/24; dos documentos contidos nos autos, na autotutela administrativa e na Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a declaração de vencedora da empresa **NUTRIMAX LTDA (CNPJ 21.791.005/0001-50)** ocorrida em 26/02/2026, com a subsequente publicação do Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Estado nº 8.604, em 27 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO a superveniência de fatos que

comprometem a idoneidade e a capacidade jurídica da referida licitante para contratar com o Estado do Amapá, notadamente a aplicação de sanção definitiva de **impedimento de licitar e contratar** pelo prazo de 01 (um) ano, formalizada pela **Portaria nº 149/2026 - IAPEN**, publicada em 22/04/2026;

CONSIDERANDO a manifestação técnica da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS) que atesta a **irregularidade sanitária** para a execução do objeto no Amapá, dada a impossibilidade de aproveitamento de licenças de outras unidades federativas;

CONSIDERANDO, por fim, a decisão exarada por esta autoridade superior em **12 de maio de 2026**, que determinou a revisão dos atos administrativos para restauração da plena legalidade do certame;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF onde a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; e

DECIDE:

1. **ANULAR** o Termo de Adjudicação e Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 072/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.604 em 27 de fevereiro de 2026, tornando-o sem efeito em face da empresa **NUTRIMAX LTDA (CNPJ 21.791.005/0001-50)**;

2. **DETERMINAR O RETORNO** do certame à fase de julgamento e habilitação das propostas remanescentes, observada a ordem de classificação registrada na ata da sessão pública;

3. **DETERMINAR** a publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá e a devida comunicação aos órgãos participantes e licitantes interessadas, garantindo-se a transparência e publicidade do processo.

DAR CIÊNCIA as licitantes sobre a decisão administrativa de **ANULAR** o Termo de Adjudicação e Homologação em face da empresa **NUTRIMAX LTDA (CNPJ 21.791.005/0001-50)**.

Ressaltando que não haverá prejuízo aos interesses pessoais de terceiros e nem ao interesse público.

Após **ASSEGURADA** a prévia manifestação da interessada em consonância com o item 14.6. do instrumento convocatório e não havendo manifestação.

É como decidido.

Macapá - AP, 19 de maio de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 150474

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 034/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.1538.0022/2026 NAPD - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **Flávio de Sousa Santos**, Assessor de Comunicação e Imprensa - Cod. CDS-2, para se deslocar da sede de sua atribuição, em Macapá/AP, até o **município do Amapá/AP**, com o objetivo de atender à solicitação constante no OFÍCIO Nº 250101.0077.1538.0022/2026 NAPD - SETEC, para acompanhar a equipe de comunicação da Secretaria de Comunicação (Secom) para uma cobertura jornalística ao município, no período 14 a 16 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 150431

PORTARIA Nº 035/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.1528.0027/2026 CDTI - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor José Carlos Cordeiro da Silva, Motorista/SETEC, para se deslocar da sede de sua atribuição, em Macapá/AP, até o **município do Oiapoque/AP**, com o objetivo de atender à solicitação constante no OFÍCIO Nº 250101.0077.1528.0027/2026 CDTI - SETEC, para validação técnica do espaço físico destinado a sediar as atividades do Programa Amapá Startup no município de Oiapoque, a ser realizada no período 19 a 21 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 150432

Secretaria de Desporto e Lazer**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0015/2026
- SEDEL**

Processo nº. 0027.2904.1571.0015/2026 - SEDEL

Termo de Fomento que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes - nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA**, nomeado pelo Decreto nº 6370/2025, publicado no DOE/AP nº 8.425, de 06 de junho de 2025 e a Organização da Sociedade Civil - OSC, **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS**, inscrita no CNPJ nº 14.540.983/0001-63, com sede estabelecida na Rua Macacoary - 16 - Bairro do Trem - CEP 68.901-020 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente **ROBSON HANDERSON SILVA SANTOS** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada no âmbito do Estado do Amapá pelo Decreto Estadual nº 6.525/2025 de 10 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, e por ausencia de Chamamento Público devidamente justificado com base no dispositivo do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, e recomendações do Parecer Jurídico nº 242/2026 - GAB/PGE/AP, celebram o presente Termo de Fomento bem como, demais legislação que rege.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem por objeto fomentar o projeto "**CAMPEONATOS: SÉRIE PRATA E SÉRIE OURO DE FUTSAL/2026 E PARTICIPAÇÃO NA TAÇA BRASIL DE CLUBES/2026**", a ser realizado pela Federação Amapaense de Futebol de Salão - FAFS, compreendendo a organização e realização de competições estaduais de futsal, com a participação de clubes e aproximadamente 1.440 beneficiários diretos, bem como a execução de ações complementares de capacitação, como cursos, seminários e workshops, além do apoio à participação de equipe representante do Estado em competição nacional, visando ao fortalecimento do esporte, à promoção da inclusão social e ao avanço do esporte no Estado do Amapá, através do apoio financeiro do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, com transferência de dotação orçamentaria para a Organização de sociedade Civil -OSC, **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS**, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer.

DO VALOR: O valor deste Termo é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais em parcela única no exercício de 2026, com recursos de Emenda Impositiva nº I0675

Deputado Jaime Perez, conforme, Unidade Orçamentária: 290101 - Fonte: 500 - Programa: 27.813.0016-2242 - Ação: 2242 - Elemento de Despesa: 33 50 43.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses**, com período de 19/05/2026 a 18/05/2027, à partir da assinatura do instrumento e sua publicação do extrato na imprensa oficial do estado para sua eficácia, podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil - OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária /SEDEL
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 150434

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0016/2026
- SEDEL**

Processo nº. 0027.2904.1571.0015/2026 - SEDEL

Termo de Fomento que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes - nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA**, nomeado pelo Decreto nº 6370/2025, publicado no DOE/AP nº 8.425, de 06 de junho de 2025 e a Organização da Sociedade Civil - OSC, **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS**, inscrita no CNPJ nº 14.540.983/0001-63, com sede estabelecida na Rua Macacoary - 16 - Bairro do Trem - CEP 68.901-020 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente **ROBSON HANDERSON SILVA SANTOS** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada no âmbito do Estado do Amapá pelo Decreto Estadual nº 6.525/2025 de 10 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, e por ausencia de Chamamento Público devidamente justificado com base no dispositivo do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014,

e recomendações do Parecer Jurídico nº 249/2026-GAB/PGE, celebram o presente Termo de Fomento bem como, demais legislação que rege.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem por objeto fomentar o projeto “**COPA DE FUTSAL EM MAZAGÃO, CAMPEONATO SUB-15 MASCULINO DE FUTSAL E AJUDA AO CLUBE NA TAÇA BRASIL DE CLUBES - 2026**”, a ser realizado no período de junho a outubro de 2026, nos municípios de Macapá, Santana e Mazagão, consistindo na promoção e execução de competições oficiais de futsal, incluindo o Campeonato Amapaense Sub-15 Masculino e a Copa de Futsal em Mazagão, bem como na realização de ações formativas, como cursos, seminários e workshops voltados à capacitação de atletas, técnicos e público em geral, além do apoio financeiro para participação de clube representante do Estado na Taça Brasil de Clubes, contemplando aproximadamente 1.000 beneficiários diretos e público indireto estimado em 3.000 pessoas, mediante a disponibilização de estrutura, materiais esportivos, serviços técnicos, arbitragem e apoio logístico, com a finalidade de fomentar o esporte, promover a inclusão social, fortalecer a prática esportiva e incentivar a formação e projeção de talentos no Estado do Amapá, através do apoio financeiro do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, com transferência de dotação orçamentaria para a Organização de sociedade Civil -OSC, FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer.

DO VALOR: O valor deste Termo é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais em parcela única no exercício de 2026, com recursos de Emenda Impositiva I0803 Deputado Estadual Coronel Flexa, conforme, Unidade Orçamentária: 290101 - Fonte: 500 - Programa: 27.811.0016-2243 - Ação: 2243 - Elemento de Despesa: 33 50 43.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses**, com período de 19/05/2026 a 18/05/2027, à partir da assinatura do instrumento e sua publicação do extrato na imprensa oficial do estado para sua eficácia, podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil - OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária /SEDEL
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 150437

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL E A OSC - FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS

Processo nº 0027.2904.1571.0015/2026/SEDEL

OBJETO: Estabelecer parceria entre a SEDEL e a Federação Amapaense De Futebol De Salão - FAFS, visando a realização do Projeto: **CAMPEONATOS: SÉRIE PRATA E SÉRIE OURO DE FUTSAL/2026 E PARTICIPAÇÃO NA TAÇA BRASIL DE CLUBES/2026**, a ser realizado pela Federação Amapaense de Futebol de Salão - FAFS, compreendendo a organização e realização de competições estaduais de futsal, com a participação de clubes e aproximadamente 1.440 beneficiários diretos, bem como a execução de ações complementares de capacitação, como cursos, seminários e workshops, além do apoio à participação de equipe representante do Estado em competição nacional, visando ao fortalecimento do esporte, à promoção da inclusão social e ao avanço do esporte no Estado do Amapá no desenvolvimento de políticas públicas dentro do esporte como ferramenta de transformação e qualidade de vida para população amapaense.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Instrumento e seu extrato sera Publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

VALOR: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no exercício de 2026.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: ELEMENTO DE DESPESA: 335043 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.813.0016 - Fomento ao Esporte, AÇÃO: 2242 - realizar a formação esportiva para crianças e adolescentes, FONTE: 500, UNIDADE GESTORA: 29101 e RECURSO: Emenda Parlamentar nº I0675 Dep Estadual Jaime da Silva Perez. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29, 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

I - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO: A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem na Lei 811 de 20 de fevereiro de 2024 e no decreto 4275 de 14 de setembro de 2005, está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL promove o evento CAMPEONATOS: SÉRIE PRATA E SÉRIE OURO DE FUTSAL/2026 E PARTICIPAÇÃO NA TAÇA BRASIL DE CLUBES/2026, juntamente com a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, alinhando-se ao esforço

estadual de desenvolver Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática de esportes como ferramenta de transformação. O Projeto “Campeonatos: Série Prata e Série Ouro de Futsal/2026 e Participação na Taça Brasil de Clubes/2026” apresenta-se como iniciativa estratégica para o fortalecimento do esporte amapaense, visando à promoção, organização e execução de competições oficiais de futsal no âmbito estadual, bem como à inserção do Estado em cenário nacional por meio da participação na Taça Brasil de Clubes. A proposta busca estimular a prática esportiva como ferramenta de inclusão social, promoção da saúde, integração comunitária e desenvolvimento técnico de atletas, dirigentes e equipes, contemplando aproximadamente 1.440 participantes diretos e alcançando público indireto expressivo. O projeto abrange, ainda, a realização de ações formativas, como palestras, cursos e workshops, além da oferta de suporte estrutural e logístico às competições, incluindo arbitragem, premiação, divulgação, ajuda de custo às equipes e aquisição de materiais esportivos, elementos essenciais para a qualificação das atividades a serem executadas pela Federação Amapaense de Futebol de Salão - FAFS, contribuindo para o fortalecimento institucional da modalidade e para a valorização do futsal no Estado do Amapá, utilizando o esporte como instrumento educativo, preventivo e de fortalecimento de vínculos comunitários, é condição indispensável para qualificação das atividades a ser desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, entidade que atua há mais de dois anos na execução de projetos esportivos no Estado do Amapá, com comprovada experiência, capacidade técnica e alinhamento às diretrizes das políticas públicas de esporte educacional e de participação. Assim, a necessidade da realização deste projeto se justifica pelo caráter social, educativo e formativo do esporte, pela demanda crescente de jovens em busca de prática de atividades esportivas.

As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução de atividades e projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão amapaense acesso na forma mais organizada de praticar o esporte, nesse sentido a Secretaria de Desporto e Lazer como compromisso no desenvolvimento e fomento do esporte no Estado celebra parceria juntamente com o FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS.

II - DA JUSTIFICATIVA:

Em observância ao disposto nos art. 29 e 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL/AP e a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS encontra respaldo legal na inexigibilidade de chamamento público, conforme expressamente previsto nos seguintes dispositivos citados:

Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014

Nos termos do art. 29, os termos de colaboração ou de

fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014

Adicionalmente, configura-se a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, uma vez que a parceria decorre de transferência de recursos para organização da sociedade civil expressamente identificada a entidade beneficiada, não havendo possibilidade de competição entre entidades.

No presente caso, os recursos destinados à execução do Projeto CAMPEONATOS: SÉRIE PRATA E SÉRIE OURO DE FUTSAL/2026 E PARTICIPAÇÃO NA TAÇA BRASIL DE CLUBES/2026 são oriundos de emenda parlamentar impositiva, com indicação expressa da organização beneficiária, o que, por si só, afasta a obrigatoriedade do procedimento de chamamento público, nos termos da legislação vigente. A OSC FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS foi diretamente indicada como beneficiária da emenda parlamentar, estando autorizada em lei orçamentária, o que caracteriza a inviabilidade de competição, pois as metas e o objeto da parceria podendo ser atingidos pela entidade expressamente indicada.

A organização da sociedade civil proponente possui finalidade na realização de eventos esportivos podendo ser extraído do seu Estatuto Social no seu art. 2º, possui experiência comprovada na execução de projetos esportivos do desenvolvimento do esporte no Estado e e capacidade técnica e operacional para implementar o plano de trabalho apresentado.

Há, portanto, interesse recíproco entre as partes, na medida em que: A OSC detém expertise, estrutura e vínculo comunitário para execução das ações; O Estado cumpre seu papel constitucional de fomentar políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social.

III - CONCLUSÃO

Dessa forma, compreendemos que a parceria por inexigibilidade do chamamento público se justifica pela inviabilidade de competição, diante da singularidade do objeto e características da entidade, atendendo integralmente ao disposto no art. 29, 31 inc II, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o Decreto Estadual nº 6.525/2025, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no Estado do Amapá.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento da presente parceria, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às exigências nos casos ausência ou hipóteses de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Respeitando-se o § 2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Inexigibilidade de

Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretária do Desporto e Lazer, por meio do e-mail no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº 6370 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.425 de 6 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 19 de maio de 2026
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 150436

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL E A OSC - FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS

Processo nº 0027.2904.1571.0016/2026/SEDEL

OBJETO: Estabelecer parceria entre a SEDEL e a Federação Amapaense De Futebol De Salão - FAFS, visando a realização do Projeto: **“COPA DE FUTSAL EM MAZAGÃO, CAMPEONATO SUB-15 MASCULINO DE FUTSAL E AJUDA AO CLUBE NA TAÇA BRASIL DE CLUBES - 2026”**, a ser realizado pela Federação Amapaense de Futebol de Salão - FAFS, no período de junho a outubro de 2026, nos municípios de Macapá, Santana e Mazagão, consistindo na promoção e execução de competições oficiais de futsal, incluindo o Campeonato Amapaense Sub-15 Masculino e a Copa de Futsal em Mazagão, bem como na realização de ações formativas, como cursos, seminários e workshops voltados à capacitação de atletas, técnicos e público em geral, além do apoio financeiro para participação de clube representante do Estado na Taça Brasil de Clubes, contemplando aproximadamente 1.000 beneficiários diretos e público indireto estimado em 3.000 pessoas, mediante a disponibilização de estrutura, materiais esportivos, serviços técnicos, arbitragem e apoio logístico, com a finalidade de fomentar o esporte, promover a inclusão social, fortalecer a prática esportiva e incentivar a formação e projeção de talentos no Estado do Amapá no desenvolvimento de políticas públicas dentro do esporte como ferramenta de transformação e qualidade de vida para população amapaense.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Instrumento e seu extrato sera Publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

VALOR: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no exercício de 2026.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: ELEMENTO

DE DESPESA: 335043 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.811.0016 - Fomento ao Esporte, AÇÃO: 2243 -realizar parcerias para o desenvolvimento da excelência esportiva , FONTE: 500, UNIDADE GESTORA: 29101 e RECURSO: Emenda Parlamentar nº 10803 Dep. Estadual Coronel Flexa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

I - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem na Lei 811 de 20 de fevereiro de 2024 e no decreto 4275 de 14 de setembro de 2005, está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL promove o evento COPA DE FUTSAL EM MAZAGÃO, CAMPEONATO SUB-15 MASCULINO DE FUTSAL E AJUDA AO CLUBE NA TAÇA BRASIL DE CLUBES - 2026, juntamente com a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, alinhando-se ao esforço estadual de desenvolver Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a pratica de esportes como ferramenta de transformação. O Projeto: COPA DE FUTSAL EM MAZAGÃO, CAMPEONATO SUB-15 MASCULINO DE FUTSAL E AJUDA AO CLUBE NA TAÇA BRASIL DE CLUBES - 2026 diante do contexto social vivenciado no Estado do Amapá, caracterizado por vulnerabilidades e limitações no acesso a políticas públicas de esporte e lazer, mostra-se necessária e estratégica a realização do evento, com o objetivo de promover inclusão social, desenvolvimento esportivo e cidadania, atendendo diretamente mais de 1.000 beneficiários entre jovens e adultos, por meio de competições, capacitações e ações formativas; nesse contexto, a aquisição de materiais e serviços esportivos constitui elemento essencial para a adequada execução das atividades pela FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, entidade que atua há mais de dois anos na execução de projetos esportivos no Estado do Amapá, com comprovada experiência, capacidade técnica e alinhamento às diretrizes das políticas públicas de esporte educacional e de participação. Assim, a necessidade da realização deste projeto se justifica pelo caráter social, educativo e formativo do esporte, pela demanda crescente de jovens em busca de pratica de atividades esportivas.

As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução de atividades e projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão amapaense acesso na forma mais organizada de praticar o esporte, nesse sentido a Secretaria de Desporto e Lazer como compromisso no desenvolvimento e fomento do esporte no Estado celebra parceria juntamente com o FEDERAÇÃO AMAPAENSE

DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS.

II - DA JUSTIFICATIVA:

Em observância ao disposto nos art. 29 e 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL/AP e a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS encontra respaldo legal na inexigibilidade de chamamento público, conforme expressamente previsto nos seguintes dispositivos citados:

Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014

Nos termos do art. 29, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014

Adicionalmente, configura-se a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, uma vez que a parceria decorre de transferência de recursos para organização da sociedade civil expressamente identificada a entidade beneficiada, não havendo possibilidade de competição entre entidades.

No presente caso, os recursos destinados à execução do Projeto COPA DE FUTSAL EM MAZAGÃO, CAMPEONATO SUB-15 MASCULINO DE FUTSAL E AJUDA AO CLUBE NA TAÇA BRASIL DE CLUBES - 2026 são oriundos de emenda parlamentar impositiva, com indicação expressa da organização beneficiária, o que, por si só, afasta a obrigatoriedade do procedimento de chamamento público, nos termos da legislação vigente. A OSC FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS foi diretamente indicada como beneficiária da emenda parlamentar, estando autorizada em lei orçamentária, o que caracteriza a inviabilidade de competição, pois as metas e o objeto da parceria podendo ser atingidos pela entidade expressamente indicada.

A organização da sociedade civil proponente possui finalidade na realização de eventos esportivos podendo ser extraído do seu Estatuto Social no seu art. 5º, possui experiência comprovada na execução de projetos esportivos do desenvolvimento do esporte no Estado e e capacidade técnica e operacional para implementar o plano de trabalho apresentado.

Há, portanto, interesse recíproco entre as partes, na medida em que: A OSC detém expertise, estrutura e vínculo comunitário para execução das ações; O Estado cumpre seu papel constitucional de fomentar políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social.

III - CONCLUSÃO

Dessa forma, compreendemos que a parceria por inexigibilidade do chamamento público se justifica pela inviabilidade de competição, diante da singularidade do objeto e características da entidade, atendendo integralmente ao disposto no art. 29, 31 inc II, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o Decreto

Estadual nº 6.525/2025, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no Estado do Amapá.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento da presente parceria, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às exigências nos casos ausência ou hipóteses de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Respeitando-se o § 2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretária do Desporto e Lazer, por meio do e-mail no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº nº 6370 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.425 de 6 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 19 de maio de 2026

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 150438

Secretaria de Educação**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 004/2026 - SEED**

Processo Administrativo nº 0021.0746.1177.0001/2026 - GAB/SEED.

Devedor: Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP.

Credor: Gleicilene Amaral Penha.

Objeto: Reconhece, por meio deste termo, o dever de indenizar a sra. Gleicilene Amaral Penha, no valor de R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), no período de abril a novembro de 2025, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Dotação Orçamentária: Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção Administrativa - Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0020.2049, Natureza da Despesa: 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 550 - Transferência do Salário-Educação.

Fundamento Legal: art. 149 da Lei n.º 14.133/2021; arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024-CGE/PGE;

Macapá/AP, 18 de maio de 2026.

FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 2051/2026 - GEA

Protocolo 150270

Conselho Estadual de Educação

Interessado: Centro Educacional Vanguarda		UF: AP
Assunto: Alteração no Regimento Escolar		
Relator: Conselheiro Paulo de Tarso Smith Neves		
Assessoria Técnica: Zenilda Rodrigues Dias		
Processo nº: 0040.1804.2122.0001/2025		
Parecer CEB/CEE/AP nº 028/2026	Câmara de Educação Básica	Deliberada em: 05/05/ 2026

I. HISTÓRICO

O Centro Educacional Vanguarda, por meio do Ofício nº 01/2025 - CEV solicita a este Conselho Estadual de Educação - CEE, análise e homologação do seu Regimento Escolar. O Centro Educacional Vanguarda está situado na Avenida Jambeiro, 828 - Brasil Novo, na cidade de Macapá/AP - CEP 68909-322, e-mail cevanguarda@hotmail.com, sendo o pedido transformado no Processo nº 0040.1804.2122.0001/2025 - PROT/CEE.

II. ANÁLISE DA MATÉRIA

O Processo encontra-se instruído com a seguinte documentação: Ofício nº 01/2025-CEV; cópia do Regimento Escolar; análise técnica emitida pela assessora Zenilda Dias.

Em conformidade com a Resolução nº 56/2015 - CEE/AP, em seu art. 105 dispõe que qualquer alteração na Sistemática de Avaliação, Regimento Escolar ou Matriz Curricular, a escola deverá encaminhar a este CEE para análise e homologação. Neste sentido, temos a seguinte a considerar:

I. Quanto ao art. 8º:

“**Art. 8º:** A escola mantém os seguintes cursos da Educação Básica:

Ensino Fundamental: para crianças a partir de 6 (seis) anos, conforme legislação vigente, distribuída em:

- a)** 1º Ano - para crianças com 6 (seis) anos de idade ou a completar até o dia 31 (trinta e um) de março no ano da matrícula, de acordo com a legislação vigente;
- b)** 2º Ano - para crianças com 7 (sete) anos de idade ou a completar até o dia 31 (trinta e um) de março no ano da matrícula, de acordo com a legislação vigente;
- c)** 3º Ano - para crianças com 8 (oito) anos de idade ou a completar até o dia 31 (trinta e um) de março no ano da matrícula, de acordo com a legislação vigente;
- d)** 4º Ano - para crianças com 9 (nove) anos de idade ou a completar até o dia 31 (trinta e um) de março no ano da matrícula, de acordo com a legislação vigente;
- e)** Grupo 5 - para crianças com 10 (dez) anos de idade ou a completar até o dia 31 (trinta e um) de março no ano da matrícula, de acordo com a legislação vigente.”

Considerando que a data corte é aplicada para o ingresso do aluno no ensino fundamental, então a mesma fica valendo para o 1º ano do Ensino Fundamental, não sendo exigida para ingresso nos demais anos subsequentes.

Recomenda-se a supressão do texto referente a data corte, a partir do 2º ano. Para os demais anos, a escola poderá classificar ou reclassificar o aluno em conformidade com o art. 24 da lei de Diretrizes e Bases - LDB;

II. Quanto ao art. 9º. Substituir o texto “alunos com deficiência” por “alunos com deficiência”

III. Quanto ao art. 77, § 3º:

“**§ 3º** - Para os alunos da Educação Infantil matriculados no Infantil 4 e no Infantil 5, será realizado o controle de frequência, sendo exigido frequência mínima de 60% do total de dias letivos;”

Recomenda-se substituir “dias” por “horas”;

IV. Na Subseção IV - DA RECUPERAÇÃO. deve ser incluído no texto a recuperação paralela.

V. Quanto ao art. 90:

“**Art. 90** - Os alunos do 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental que, no final dos três períodos de avaliações, apresentarem rendimento insuficiente (média acumulada inferior a 15,0) em até 3 (três) componentes curriculares, ou quatro, a critério do Conselho de Classe, terão direito a uma avaliação final (exame) nesse (s) componente (s), em dezembro.”

Recomenda-se, melhorar o texto, o exame final não deve ser considerado como avaliação de recuperação. Sugestão: ou suprimir da recuperação ou incluir para todos os alunos como avaliação final dentro da sistemática de avaliação.

VI. Idem:

“**§ 2º** - O aluno só poderá realizar a avaliação final (exame) nos componentes curriculares em que tiver frequência mínima de 75% das aulas dadas exceto os alunos cujas condições de saúde comprometam o cumprimento das obrigações escolares.”

Recomenda-se suprimir o § 2º, o mesmo tira direitos dos alunos. Os 75% de frequência é calculado sobre o total de horas letivas, nunca sobre a carga horária de cada componente;

VII. Quanto ao artigo 91: Recomenda-se melhorar o texto considerando as recomendações no art. 90.

VIII. quanto ao art. 92:

“**Art. 92** - A partir do 3º ano do Ensino Fundamental, é considerado retido o aluno que não obtiver:

- I** - Média anual/final igual ou superior a 15 (quinze) em cada componentecurricular, ou aprovação quando submetido ao Conselho de Classe;
- II** - Frequência igual ou superior a 75% durante o ano letivo em cada componente curricular.

Parágrafo Único - O aluno que não conseguir a média anual/final igual ou superior a 15,0 (quinze) em 5 (cinco) ou mais componentes curriculares estará automaticamente retido.”

Recomenda-se suprimir o inciso II. Conforme já exposto acima, os 75% incidem sobre o total da carga horária letiva e não em sobre a carga horária de cada componente.

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, esse Relator recomenda ao plenário da Câmara de Educação Básica:

I. Pela homologação do Regimento Escolar do Centro Educacional Vanguarda;

II. Pela determinação que a Instituição apresente neste Conselho de Educação o Regimento Escolar devidamente atualizado em conformidade com as recomendações indicadas acima, no prazo de até 10 dias;

Salienta-se que o não cumprimento do exposto neste parecer, acarretará sanções legais e administrativas.

É o parecer,

Cons. Paulo de Tarso Smith Neves - Relator

IV. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica vota favoravelmente e adota como seu o voto do Relator:

Presentes o (as) Conselheiro(as); Delma Quaresma de Oliveira de Santana, Fábio Richard Pereira da Silva, Francileia Oliveira da Silva, Joyce Lobato Novais, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Laudia Silva de Oliveira Goes, Oberdan Amoras Alves Junior, Paulo de Tarso Smith Neves e Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 05 de maio de 2026.

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO

Presidente da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE - AP

Protocolo 150360

Interessado: Eco Escola Lagoa		UF: AP
Assunto: Solicitação de Mudança de denominação de Eco Escola Lagoa para Escola Vale do Saber		
Relator: Conselheira Delma Quaresma de Oliveira Santana		
Assessoria Técnica: Marineide Barros		
Processo Nº 0040.0648.2122.0001/2026- PROT/CEE		
Parecer CEE/CEB Nº 026/2026	Câmara de Educação Básica	Aprovado 05/05/2026

I. HISTÓRICO

O Processo Nº 0040.0648.2122.0001/2026 tem por objeto o ofício Nº 01/2025, da Eco Escola Lagoa, solicitando **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE ECO ESCOLA LAGOA PARA ESCOLA VALE DO SABER**, instituição de ensino da rede privada, localizada na Rodovia Duca Serra, Nº640-A, bairro Alvorada-CEP 68906-698, Município de Macapá/AP.

II. MÉRITO

Nos autos do Processo consta a justificativa para a mudança de denominação; Ofício dirigido à Presidência do CEE/AP, subscrito pelo representante legal do mantenedor; comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); cópia autenticada do ato jurídico (contrato) que embasa a transferência do nome do estabelecimento de ensino; cópia dos atos regulatórios concedidos pelo CEE/AP, ao estabelecimento de ensino; cópia do Projeto Político-Pedagógico elaborado e adequado conforme legislação vigente; cópia do regimento do estabelecimento de Ensino.

O presente pleito tem respaldo legal na Seção III, art. 46 da Resolução CEE/AP Nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2024, sendo apresentadas todas as documentações exigidas, não havendo necessidade de recomendações.

III. VOTO DA RELATORA

Assim, diante do exposto, acolhidos os entendimentos legais e em conformidade com a análise técnica constante no processo em pauta, esta relatora conclui e vota favoravelmente pela aprovação da mudança de denominação da **Eco Escola Lagoa** para **Escola Vale do Saber**, instituição de ensino da rede privada, localizada na Rodovia Duca Serra, Nº640-A, bairro Alvorada, CEP 68906-698, no município de Macapá-AP.

É o Parecer.

Conselheira Delma Quaresma de Oliveira Santana
- Relatora

IV. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA vota FAVORAVELMENTE e adota como seu o voto da Relatora:

Presentes o (as) Conselheiro (as);
Delma Quaresma de Oliveira de Santana (Favorável)
Fábio Richard Pereira da Silva (Favorável)
Francileia Oliveira da Silva (Favorável)
Joyce Lobato Novais (Favorável)
Kelson Luiz de Almeida Cardoso (Favorável)
Laudia Silva de Oliveira Góes (Favorável)
Oberdan Amoras Alves Junior (Favorável)
Paulo de Tarso Smith Neves (Favorável)
Synthia Lopes Colares Costa (Favorável)

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 05 de Maio de 2026.

Kelson Luiz de Almeida Cardoso

Presidente da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE/ AP

Protocolo 150394

Interessado: Centro Educacional Ciranda do ABC		UF: AP
Assunto: Credenciamento e Autorização de Funcionamento - Ensino Fundamental (Anos Finais)		
Relatora: Conselheira Synthia Lopes Colares Costa		
Assessoria Técnica: Rafaela Bonfim Salgado		
Processo nº: 0040.0644.2122.0003/2025 - CEE/AP		
Parecer CEB/CEE/AP nº 029/2026	Câmara de Educação Básica	Deliberada em: 05/05/2026

I. HISTÓRICO

Trata-se de solicitação de **credenciamento e autorização de funcionamento** do *Centro Educacional Ciranda do ABC*, localizado no município de Macapá/AP, para oferta do **Ensino Fundamental - anos finais (6º ao 9º ano)**.

O pedido foi formalizado por meio de ofício encaminhado à Presidência deste Conselho, no qual a instituição requer autorização para implantação gradativa da etapa a partir de 2025, com previsão de conclusão até o ano de 2028, conforme cronograma apresentado.

Consta nos autos documentação comprobatória da constituição jurídica da mantenedora, registros junto à Junta Comercial, CNPJ ativo, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como documentação pedagógica e administrativa exigida pela legislação vigente.

Destaca-se que a instituição já atua na Educação Básica ofertando educação infantil e ensino fundamental anos iniciais, pleiteando a ampliação da oferta para os anos finais do Ensino Fundamental, com base em seu Plano de Implantação.

II. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Instituição: Centro Educacional Ciranda do ABC - CEC/ABC

Endereço: Rua Antônio Osmar, nº 396, Bairro Jardim Felicidade I - Macapá/AP

Mantenedora: Centro Educacional Ciranda do ABC Ltda - ME

CNPJ: 07.138.722/0001-56

Etapa pleiteada:

- Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano)

Gestão Escolar:

- Diretora Administrativa: Elaine da Silva Ramos
- Diretora Pedagógica: Silvana Lobato de Almeida

A instituição possui infraestrutura física composta por salas de aula, biblioteca, sala de informática, espaços administrativos e ambiente destinado ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), além de equipamentos e acervo pedagógico compatíveis com a proposta apresentada.

III. MÉRITO

A análise do mérito fundamenta-se na documentação constante nos autos e na análise conclusiva da Assessoria Técnica deste Conselho.

O Plano de Implantação evidencia que a instituição:

- Está alinhada à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96, ao propor a formação integral do estudante;

- Apresenta justificativa consistente quanto à demanda local, considerando a insuficiência de vagas públicas no

bairro Jardim Felicidade I, destacando que:

“o número de escolas públicas [...] não é suficiente para absorver toda a demanda estudantil” (Plano de Implantação, p. 33)

- Propõe organização pedagógica gradual, com implantação progressiva das turmas de 6º a 9º ano entre 2025 e 2028;

- Demonstra preocupação com a qualidade do ensino ao prever:

- desenvolvimento integral do aluno;
- alinhamento à BNCC;
- práticas pedagógicas inclusivas;
- participação da família no processo educativo.

No tocante à estrutura física e aos recursos materiais, verifica-se que a instituição apresenta ambientes destinados às atividades pedagógicas e administrativas, conforme descrito no processo, incluindo salas de aula, biblioteca, sala de informática, espaços administrativos e sala destinada ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, bem como equipamentos e mobiliário necessários ao funcionamento da etapa de ensino pleiteada.

Quanto aos recursos humanos, a escola apresenta quadro docente e técnico definido, contemplando profissionais para os diferentes componentes curriculares, devidamente comprovadas por meio de cópias anexas nos autos (PPP), estando em conformidade com as legislações (Lei 9.394/96, Art. 64 e Art. 62; Resolução CEE/AP 060/2023, de 02 de janeiro de 2024; Resolução CNE/AP nº 4/2024).

No que se refere aos instrumentos normativos e pedagógicos da instituição, verifica-se que o **Regimento Escolar e o Projeto Político-Pedagógico (PPP)** encontram-se apresentados nos autos, evidenciando coerência com a proposta educacional da unidade de ensino e com as disposições da legislação vigente.

O **Regimento Escolar** contempla a organização administrativa, didático-pedagógica e disciplinar da instituição, definindo as atribuições dos profissionais da educação, os direitos e deveres dos alunos, bem como os procedimentos de escrituração escolar e avaliação da aprendizagem.

Quanto ao **Projeto Político-Pedagógico**, identifica-se que o documento está fundamentado nos princípios da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96** e na **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, apresentando concepção de educação voltada à formação integral do educando.

A proposta pedagógica evidencia, conforme descrito no plano institucional, o compromisso com:

- o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC;
- a valorização dos saberes dos estudantes e a construção

do conhecimento de forma significativa;

- a participação da família no processo educativo;

- a inclusão e o atendimento à diversidade;

- a adoção de estratégias de avaliação contínua e recuperação da aprendizagem.

Destaca-se ainda que o PPP apresenta justificativa consistente para a oferta da etapa de ensino, considerando a demanda educacional da comunidade local e a necessidade de ampliação do atendimento escolar, reforçando o papel social da instituição no contexto em que está inserida.

No que se refere à organização curricular, a instituição apresenta **Matriz Curricular** estruturada em conformidade com a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e com as normativas do Sistema Estadual de Ensino do Amapá, contemplando os componentes curriculares obrigatórios do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Conforme documentação constante nos autos, a proposta pedagógica prevê **carga horária anual de 1.120 (mil cento e vinte) módulos-aula**, equivalente a **933 (novecentas e trinta e três) horas e vinte minutos**, distribuída em **200 (duzentos) dias letivos**, ao longo de **40 (quarenta) semanas letivas**, atendendo ao disposto na legislação vigente.

A organização do tempo escolar está estruturada em regime seriado anual, com funcionamento no turno vespertino, incluindo jornada semanal de **28 (vinte e oito) módulos-aula**, equivalente a **23 (vinte e três) horas e 20 (vinte) minutos**, composta por aulas de **50 (cinquenta) minutos**, em conformidade com a carga horária mínima exigida. A distribuição da carga horária semanal ocorre de forma alternada, sendo **06 (seis) aulas diárias em 03 (três) dias da semana e 05 (cinco) aulas diárias nos outros 02 (dois) dias**, totalizando as **28 (vinte e oito) aulas semanais**.

A matriz curricular contempla as áreas do conhecimento conforme a BNCC, garantindo a formação integral do estudante, conforme evidenciado na proposta institucional que busca:

“garantir as oportunidades educativas requeridas para o atendimento das necessidades básicas de aprendizagem dos educandos” (P.I. - pag.209)

Dessa forma, conclui-se que o Regimento Escolar e o Projeto Político-Pedagógico estão **adequadamente estruturados, articulados entre si e em conformidade com os marcos legais da educação básica**, atendendo aos requisitos exigidos para o credenciamento da instituição e autorização de funcionamento da etapa pleiteada.

A Assessoria Técnica conclui que a instituição atende, de modo geral, às exigências legais para o funcionamento

pretendido, recomendando o deferimento do pleito, com observância das normas do Sistema Estadual de Ensino.

IV. VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, considerando:

- a regularidade documental da mantenedora;
- a consistência da proposta pedagógica;
- a justificativa social da demanda;
- e a análise favorável da Assessoria Técnica,

VOTO no sentido de:

1. Credenciar o *Centro Educacional Ciranda do ABC*, localizado na Rua Antônio Osmar nº 396- Jardim Felicidade I, Macapá/AP, como instituição integrante do Sistema Estadual de Ensino do Amapá;
2. **Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano)**, com implantação gradativa no período de 2025 a 2028;
3. O Ato de Autorização de funcionamento terá vigência de três anos contados a partir da sua publicação e a instituição deverá dar entrada no processo de reconhecimento seis meses antes do término da vigência;
4. A Instituição deverá afixar em local visível e de fácil acesso ao público, cópia do referido ato, atestando a regularidade do funcionamento da etapa de ensino ofertado.

É o parecer.

Cons. Synthia Lopes Colares Costa - Relatora

V. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica vota favoravelmente e adota como seu o voto da Relatora:

Presentes o (as) Conselheiro(as); Delma Quaresma de Oliveira de Santana, Fábio Richard Pereira da Silva, Francileia Oliveira da Silva, Joyce Lobato Novais, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Laudia Silva de Oliveira Góes, Oberdan Amoras Alves Junior, Paulo de Tarso Smith Neves e Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 05 de Maio de 2026.

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO

Presidente da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE - AP

Protocolo 150402

RESOLUÇÃO Nº 070/2026 - CEE/AP, DE 18 DE MAIO DE 2026

Homologa as alterações no Regimento Escolar do Centro Educacional Vanguarda, situado na Avenida Jambeiro, 828 - Brasil Novo, na cidade de Macapá/AP - CEP 68.909-322.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE

EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e considerando o Processo nº 0040.1310.2122.0004/2024 - PROT /CEE,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as alterações no Regimento Escolar do Centro Educacional Vanguarda, situado na Avenida Jambreiro, 828 - Brasil Novo, na cidade de Macapá/AP - CEP 68.909-322.

Art. 2º Determinar que a instituição de ensino promova as recomendações indicadas no parecer que fundamenta a presente Resolução.

Art. 3º A Instituição deverá afixar em local visível e de fácil acesso ao público, cópia do referido ato, atestando a regularidade do seu funcionamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 150361

RESOLUÇÃO N° 067/2026 - CEE/AP, DE 19 DE MAIO DE 2026

Aprova a mudança de denominação da Eco Escola Lagoa para Escola Vale do Saber, instituição da rede privada de ensino, localizada no Município de Macapá - AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Resolução CEE/AP nº 60/2023, de 13 de dezembro de 2023, tendo em vista o Processo nº 0040.0648.2122.0001/2026 - PROT/CEE, bem como no Parecer nº 026/2026 - CEE/CEB, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação **Eco Escola Lagoa para Escola Vale do Saber**, instituição de ensino da rede privada, localizada na Rodovia Duca Serra, nº 640-A, Bairro Alvorada, CEP 68906-698, Município de Macapá - AP.

Art. 2º Determinar que a instituição mantenha atualizados o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e os demais documentos de escrituração escolar, em conformidade com a legislação educacional vigente e com as normas do Conselho Estadual de Educação do Amapá.

Art. 3º A Instituição deverá afixar em local visível e de fácil

acesso ao público, cópia desta Resolução, atestando a regularidade da mudança de denominação autorizada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 150396

Secretaria de Fazenda**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL N° 001/2026 - SEFAZ/SEAD/SEPLAN/CGE/SECCOMPRAS/PGE-AP**

Altera o Anexo I da Portaria nº 001/2024 que dispõe sobre a indicação de representantes e líderes de produto responsáveis pela execução do Projeto de Modernização Fazendária - PROFISCO II AMAPÁ.

Os Secretários de Estado da Fazenda, Planejamento, Administração, Controlador Geral do Estado e o Procurador Geral do Estado, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades, bem como as constantes no artigo 31, inciso X, do Decreto Estadual nº 6483 de 19 de novembro de 2013 que regulamenta a Secretaria de Estado da Fazenda,

Considerando o Decreto nº

Considerando a Portaria Interinstitucional nº 001 - SEFAZ/SEAD/SEPLAN/CGE/PGE-AP, de 08 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a indicação de representantes e líderes de produtos, responsáveis pela execução do Projeto de Modernização Fazendária - PROFISCO II AMAPÁ;

Considerando a necessidade de atribuir aos Gerentes de Projeto a responsabilidade por planejar, monitorar e gerenciar as atividades relacionadas ao projeto, conforme o escopo, cronograma e demais elementos necessários à execução eficiente do PROFISCO II;

Considerando as solicitações contidas na Portaria nº 043/2026 - GAB/SEFAZ, de 27/03/2026- Líderes do Componente II;

Considerando as solicitações contidas no OFÍCIO Nº 130101.0076.0277.0849/2026-GAB/SEAD, DE 23/02/2026 e PROC. 0007.2841.0277.0001/2026-GAB/SEAD, de 23/02/2026; OFÍCIO Nº 15101.0076.0531.0437/2026-GAB-SEPLAN, de 09/03/2026; OFÍCIO Nº 410101.0076.0655.0363/2026-GAB/CGE, de 27/02/2026; OFÍCIO INTERINSTITUCIONAL Nº 0001/20266 - SEPLAN/CGE/PRODAP, de 05/05/2026 E OFÍCIO Nº 15101.0076.0531.0762/2026 GAB SEPLAN;

Considerando a designação de novos líderes da SEFAZ/AP para gerenciamento dos produtos, líder de projetos e projetos, conforme o anexo único da Portarias Interinstitucionais nº 001/2024 e 001/2025 - SEFAZ/SEAD/SEPLAN/CGE/SECCOMPRAS/PGE-AP.

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Interinstitucional nº 001/2024 que dispõe sobre a indicação de Líderes de

produto e de projetos, com a seguinte redação:

“PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 001/2024
- SEFAZ/SEPLAN/SEAD/PGE/CGE-AP

ANEXO I

**MEMBROS INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO
ÓRGÃO
EXECUTOR - PROFISCO II AMAPÁ**

Nome do servidor	Função
Secretário da Fazenda e Coordenador(a) da UCP	Líderes do Programa
Componente 1.	Gestão Fazendária e Transparência Fiscal
Gillene da Silva Sanses Jucinete Carvalho Alencar	Líder do Componente I
Nara Batista de Lima (SEPLAN) Gillene da Silva Sanses (SEFAZ) Regina Celis Martins Ferreira (CGE)	Líder do Produto 1.1 Modelo de Gestão Estratégica da SEFAZ
Gillene da Silva Sanses (SEFAZ) Regina Celis Martins Ferreira (CGE) Vanete dos Santos Palmeira (SEPLAN)	Líder do Projeto (i) Plano Estratégico de gestão fiscal
Nafis de Sá Galeno	Líder do Projeto (ii) Sistemática dos Procedimentos de Correição da SEFAZ
Gillene da Silva Sanses Jonathas David Barros Pinheiro	Líder do Projeto (iii) Gestão Eletrônica de Processos/Documentos (GED) para os processos e documentos administrativos da SEFAZ
Jucinete Carvalho Alencar (SEPLAN) Claudio Celio Góes Conrado (PRODAP) Tarabey Gomes Brito (SEPLAN)	Líder do Projeto (iv) Transformação Digital da Gestão Fiscal;
Jonathas David Barros Pinheiro	Líder do Produto 1.2 Modelo de Gestão de Recursos Humanos da SEFAZ
Jonathas David Barros Pinheiro (SEFAZ) Juniel da Silva Pantoja (SEFAZ) Luis Otavio Conrado e Silva (SEAD) Shirlene Ferreira Valente (SEAD)	Líder do Projeto (i) Mapeamento dos perfis de competências dos funcionários
Jonathas David Barros Pinheiro (SEFAZ) Melissa Isackson Viera Portal (SEPLAN) Eunice Correa dos Santos Yokomizo (SEPLAN)	Líder do Projeto (ii) Programa de desenvolvimento de capacitação continuada
Rivenildo Duarte Batista	Líder do Produto 1.3 Plano de modernização dos instrumentos tecnológicos para governança, segurança e gestão de dados da SEFAZ
Rivenildo Duarte Batista Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior Luciano Roberto de Oliveira Carriel	Líder do Projeto (i) GOVERNANÇA - Modernização da Governança de TI - Reorganização da Área de TI

Rivenildo Duarte Batista Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior Luciano Roberto de Oliveira Carriel	Líder do Projeto (ii) INFRA - Atualização do parque tecnológico atual (infraestrutura atual) para fazer frente aos projetos atuais e reforçando para sustentação novos projetos PROFISCO-II
Rivenildo Duarte Batista Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior Luciano Roberto de Oliveira Carriel	e Líder do Projeto (iii) PROFISCO - Aquisições de infraestrutura nova, advinda de demandas de projetos.
Joseilde Araújo Salazar (SEFAZ) Deborah Carvalho Araújo (CGE)	Líder do Produto 1.4 Mecanismos de Transparência e Educação Fiscal com a Sociedade do Estado
Angela Andreza Furtado de Oliveira Antonio Henrique Santos de Brito Deborah Carvalho Araújo João Carlos Chaves Santos Leandro Garcia Ferreira Regina Celis Martins Ferreira (CGE)	Líder do Projeto (i) Aprimoramento do Portal da Transparência com novos procedimentos e ferramentas tecnológicas para melhorar a comunicação e transparência das políticas estatais com a sociedade
Joseilde Araújo Salazar Simei Natércia dos Santos	Líder do Projeto (ii) Reformulação e expansão do programa de Educação Fiscal, incluindo ampla campanha de conscientização através de eventos especializados
Componente 2.	Modelo de Gestão dos Instrumentos de Apoio a Política Tributária do Estado
Benedito Paulo de Souza Domingos João Salomão Neto	Líder do Componente II
Afonso Ferreira Ávila Daniel Braz de Araújo	Líder do Produto 2.1 Sistemática para Gestão da Eficiência e Modernização na busca de Informações Tributárias, Controle de Impedidos de Receber Benefícios e Capacitação Técnica.
Hallana de Sousa Almeida Guilherme Torres da Silva João Vítor Franco Benjamim Belem João Paulo Silva Pinheiro Deibson Ferreira da Costa	Líder de projeto 2.1.1. Sistemática para Gestão da Eficiência e Modernização na busca de Informações Tributárias, Controle de Impedidos de Receber Benefícios e Capacitação Técnica
Benedito Paulo de Souza Carlos Marcelo Filgueira Ligéia Alencar Quadros	Líder do Produto 2.2 Módulos do Sistema de Administração Tributária Estadual (SATE)
Elielson Moreira Santanna Rogério de Moraes Rodrigues	Líder de projeto 2.2.1. Integração SATE/REDESIM
Heraldo Cañizo Pereira Inácio Flávio Santos Barroso Carlos Murilo Ferreira de Souza	Líder de projeto 2.2.2. Implantação e evolução do ITCD e IPVA
Lucas Tavares Dias Helio Fernandes Pacheco Jean Carlos De Oliveira Alvares Da Silva Claudio Pereira Mendes	Líder de projeto 2.2.3. Simplificação das obrigações Tributárias
Jahilson Barbosa da Silva Tatiany de Miranda Drbal Franco	Líder de projeto 2.2.4. Desenvolver o módulo Comércio Exterior no SATE para integração com PCCE - PUCOMEX
Rivenildo Duarte Batista Ivan Costa Oliveira Filho	Líder de projeto 2.2.5. Aperfeiçoar o Módulo de Segurança do SATE
Lucas Cardoso Gomes D'Angelo	Líder do Produto 2.3 Modelo de Fiscalização Eletrônica e Inteligência Fiscal

Diego Muller Reche Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior Sergio Ricardo Xavier Lages Hugo Seidi Iwai Ridao Caio Kenji Nishiyama Marília de Almeida Luz Fernandes Kappes (Analytics)	Líder do Projeto (i) Aperfeiçoamento das metodologias de monitoramento de contribuintes, malhas fiscais eletrônicas e auditorias
Jean Carlos Brito Andrey Luiz Duarte Martins	Líder do Projeto (ii) Aperfeiçoamento da Inteligência Fiscal
Rutilene Correia Gaia Luciana Caldas Matielli Cleuson Alan Barbosa Lima Hará dos Santos Nascimento Lucas Tavares Dias	Líder do Projeto (iii) Aperfeiçoamento do modelo de controle de trânsito de mercadorias e melhoria da infraestrutura física e tecnológica dos postos fiscais
Luiz Vanderlei de Almeida Costa Daniel Braz de Araújo Jean Carlos de Oliveira Alvares da Silva Manuela Almeida Rezende Campos (PGE)	Líder do Produto 2.4 Modelo do Contencioso Fiscal e da Dívida Ativa da Sefaz
Daniel Braz de Araújo Luiz Vanderlei de Almeida Costa Jean Carlos de Oliveira Alvares da Silva Manuela Almeida Rezende Campos (PGE)	Líder do Projeto (i) Revisão dos procedimentos e equipamentos do contencioso de 1ª, 2ª instância e implantação do processo eletrônico e consultas públicas (e-PAT) e inclusão de novas funcionalidades ao módulo dívida ativa no SATE;
Elienaita Rodrigues Pereira Edson de Jesus Moreira Inacio Flavio dos Santos Barroso	Líder do Produto 2.5 Modelo de Atendimento Integral do Contribuinte da Sefaz
Elienaita Rodrigues Pereira Inácio Flávio dos Santos Barroso Edson de Jesus Moreira	Líder de projeto 2.5.1. Implantação de um novo modelo de atendimento eletrônico integral ao contribuinte e reformulação do Portal da SEFAZ (legislação, cadastro, serviços, DTE, processos, FAQ, chat, etc); customização do SATE ao novo modelo de atenção com novos serviços on-line, boat para avaliação do atendimento.
Jean Carlos de Oliveira Alvares da Silva Elielson Moreira Santanna Edson de Jesus Moreira	Líder do Projeto (i) Implantação de um novo modelo de atendimento eletrônico integral ao contribuinte e reformulação do Portal da SEFAZ (legislação, cadastro, serviços, DTE, processos, FAQ, chat, etc); customização do SATE ao novo modelo de atenção com novos serviços on-line, boat para avaliação do atendimento;
Ieda Paula Gomes Rodrigues João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães	Líder do Produto 2.6 Modelo de Recuperação do Crédito Tributário da SEFAZ
Nazaré Maria Homobono Brito Edise da Costa Araújo Drielly dos Reis Pereira Eduardo de Arruda Nabuco João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães	Líder do Projeto (i) Modelo de cobrança administrativa, parcelamento e sistemática de controle de restituição, compensação e ressarcimento;
Componente 3.	Administração Financeira e Gasto Público
Leyla Regina das Mercês Abdon Jucinete Carvalho Alencar	Líder do Componente III Administração Financeira e Gasto Público
Nara Batista de Lima	Líder do Produto 3.1 Modelo de Gestão do Ciclo dos Investimentos Públicos do Estado
Nara Batista de Lima Delma do Carmo Camarão Celiane Brasil Rocha	Líder do Projeto (i) Diagnostico e desenvolvimento de metodologia para a implantação do Escritório de Investimento, com avaliação ex ante e ex post do projeto

Mirlanda Aranha Brito Alves Leyla Regina das Mercês Abdon	Líder do Produto 3.2 Modelo de Gestão Financeira da SEFAZ
Laercio Guedes Soares Inaldo da Silva Souza João Pelaes da Paixão	Líder do Projeto (i) Módulo para a gestão do fluxo de caixa no SIAFE;
Dilfran Bello da Costa (SECCOMPRAS)	Líder do Produto 3.3 Modelo de Gestão de Compras do Estado
Dilfran Bello da Costa Daniel Oliveira Bueno (SECCOMPRAS)	Líder do Projeto (i) Implantação de Ferramenta para determinação dos preços de referência no Portal do Estado
Mairla Maia Jidão Gemaque (SEFAZ) Diego de Araújo Lima (SEAD)	Líder do Produto 3.4 Modelo de Gestão Contábil da SEFAZ,
Mairla Maia Jidão Gemaque Gabriel dos Santos Coutinho Natan da Silva Lima, Angela Dias Alves Valadares e José Edson Correa Belo (SEFAZ) Elton Martins Nobre Rodrigo Guedes Pimentel Nadir Diego Quadros Pinto Natalia Cristinna Jardim dos Santos (SEAD) Sileno Silva dos Santos (SEPLAN)	Líder do Projeto (i) Aperfeiçoamento e treinamento do Módulo Contábil do SIAFE, e sua integração a outros sistemas do Estado (SATE - Administração Financeira), SIGA - Compras, Patrimônio e almoxarifado, SIGRH - Recursos Humanos, SEFAZ e SEAD
Rodclay Cavalcante Tavares	Líder do Produto 3.5 Modelo de Gestão da Dívida Pública do Estado
Rodclay Cavalcante Tavares Astalayr Martins Satoru Kubota Linikek Gabriel Lima da Silva (SEPLAN)	Líder do Projeto (i) Implantação do Módulo de gestão da dívida pública no SIAFE-AP
Cinthyia Noemia Mendes Gomes Xirlene do Socorro da Costa Diego de Araujo Lima	Líder do Produto 3.6 Modelo de Gestão da Qualidade dos Gastos Públicos do Estado
Luiz Otávio Conrado e Silva Xirlene do Socorro da Costa Carina Bianca de Souza Bastos Marcos Pollo Santos da Silva Costa Rodrigo Guedes Pimentel	Líder do Projeto (i) Mapeamento dos processos para o controle do custo da folha de pagamento
Luiz Antonio Guedes da Silva Neto Luciano Roberto de Oliveira Carriel Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior Fernandes Kappes	Equipe técnica de Soluções de Tecnologia e Apoio ao PROFISCO II AP

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Anexo I da PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 001/2025 - SEFAZ/SEAD/SEPLAN/CGE/SECCOMPRAS/PGE-AP, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.462, de 01 de Agosto de 2025.

Macapá/AP, 19 de maio de 2026.

Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda
Assinatura eletrônica

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado do Planejamento
Assinatura eletrônica

Cinthyia Noemia Mendes Gomes
Secretário de Estado da Administração
Assinatura eletrônica

Thiago Lima Alburquerque

Procurador Geral do Estado

Assinatura eletrônica

Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos

Controladora Geral do Estado

Assinatura eletrônica

Max Douglas Freitas Yataco

Secretário de Estado de Compras e Licitações

Assinatura eletrônica

A gestão fiscal inclui: SEFAZ/AP, SEPLAN/AP, SEAD/AP, CGE/AP, SECCOMPRAS e PGE/AP.

Metodologia, processos, sistema informatizado.

Protocolo 150481

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - FUNDAT/AP**

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, foi realizada a décima segunda Reunião Ordinária do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - FUNDAT/AP, de forma presencial na Secretaria do Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Avenida Raimundo Alvares da Costa, número 367, Bairro Central, nesta cidade, convocação através do OFÍCIO N° 140101.0077.4218.0001/2026 FUNDAT/AP - SEFAZ, pauta: 1) **Aprovação do Plano de Planejamento do ano 2026.** Reunião iniciada às dez horas e oito minutos, presidida pelo Secretário Adjunto da Receita Estadual João Salomão, que saudou os membros presentes, **Coordenador de Tributação - Sr.º Daniel Braz de Araújo; Coordenador de Arrecadação - Sr.º Gilson Rodrigues; O Coordenador de Fiscalização - Sr.º João Bittencourt da Silva; Coordenador da Tecnologia da Informação e Comunicação - Sr.º Rivenildo Duarte Batista; Coordenadora de Atendimento - Sr.ª Elienaita Rodrigues; Sr.º Ademar Caetano da Silva Junior; Sr.º Benedito Paulo de Souza; Sr.º Lucas Cardoso Gomes D'Angelo; e Secretária Executiva Leidiane Gemaque**, nomeada pela Portaria (P) N° 014/2023 -SEFAZ, publicado no DOU N°7.884 de 23 de março de 2023, os demais membros, oriundos da instituição do Decreto N° 1154, publicado no Diário Oficial do Estado N° 7.858 de 15 de fevereiro de 2023, que regulamenta o funcionamento do fundo, na sequência justificou a ausência do Presidente do Comitê Jesus Vidal, que por incompatibilidade de agenda não iria participar da reunião, e que a pauta seria somente a aprovação do Plano de Planejamento 2026. Após as considerações iniciais, o sr.º Benedito iniciou sua fala fazendo uma breve introdução sobre apresentação do plano, que o documento apresenta o planejamento e a gestão do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária do Estado do Amapá (FUNDAT) para 2026, incluindo objetivos, estratégias, programas e recursos destinados à modernização da administração tributária estadual, que apresentação será a versão inicial

do plano, mas se necessário poderia ser alterado. Começou explicando sobre a **Criação e Objetivos do Fundo**, destacando a Modernização da Administração Tributária do Amapá, que visa aprimorar a arrecadação, fiscalização e gestão tributária do Estado do Amapá por meio de recursos específicos e estratégias de modernização, bem como os recursos adicionais a partir de 2024: PRO-FISCO II e FUNDAT/AP, com resultados já alcançados na aquisição de mobiliário, computadores, melhorias ambientais e aplicativos de acompanhamento, de acordo com Fundamentação legal do FUNDAT, Lei n° 2.753/2022 e Decreto n° 1154/2023, o fundo complementa o orçamento, destinando-se à modernização, manutenção, capacitação e atividades de gestão tributária e recursos aplicados em tecnologia, treinamento, consultorias, infraestrutura, e qualidade de vida dos servidores. Seguido, de forma objetiva apresentou a **Estrutura e Gestão do FUNDAT**, que é gerido por um Comitê Gestor composto por altas autoridades da Secretaria de Fazenda, com regras claras de responsabilidades e processos decisórios. A composição do comitê é composta pelo Secretário de Fazenda (Presidente), Secretário Adjunto, coordenadores de Tributação, Arrecadação, Fiscalização, TI e Atendimento. Possui mandato anual e sistema de rodízio para membros suplentes, uma Secretaria Executiva responsável pela administração financeira e controle dos recursos. Falou ainda, das Modalidades de aplicação: modernização, aquisição de materiais, capacitação, consultorias, infraestrutura e qualidade de vida, que as demandas são apresentadas pelos setores, analisadas pelo Comitê e incorporadas ao Plano de Aquisições. Em continuação, explicou sobre o **Planejamento e Execução de Recursos**, cujo processo de aplicação dos recursos segue etapas estruturadas de demandas, análise, aprovação e execução, com acompanhamento financeiro e físico. O Plano de Aplicação inclui demandas, consolidação, acompanhamento financeiro e físico, além de relatórios semestrais e matriz de aquisições que detalha produtos, tipos, modalidades, prazos, orçamento e riscos do projeto, estes gerenciados por matriz de riscos, com ações específicas para riscos altos, médios e baixos e responsabilidades mapeadas por matriz de responsabilidades, envolvendo demandas, aprovações, licitações e pagamentos. Em continuação, falou sobre os **Indicadores e Monitoramento do Fundo**, realizado pelos indicadores de realização de receita, evolução financeira e física para acompanhar o progresso e curva S, que é uma ferramenta gráfica para gerenciamento de custos ao longo do tempo, com exemplo de evolução prevista, relatórios semestrais e anuais, que consolidam resultados e prestação de contas ao Tribunal de Contas. Em continuação, explicou sobre a **Previsão de Receitas e Despesas para 2026**, que a receita prevista para 2026 é de aproximadamente R\$ 1,67 milhão, com redução de 5,44% em relação a 2025, considerando cenário conservador. - Receita de taxas (Código 5004): valores mensais variam de R\$ 55.272,24 a R\$ 197.775,44 ; Superavit de 2025: R\$ 798.178,60; Dotação orçamentária total para 2026: aproximadamente R\$ 2,47 milhões, incluindo superavit não executado. Despesas previstas incluem materiais de consumo, serviços de TI, equipamentos, reformas e programas de capacitação e educação fiscal. E sobre o **Orçamento Total do FUNDAT**

para 2026, será destinado R\$ 2.465.375,70 para diversos programas em 2026. - Valor total do orçamento: R\$ 2.465.375,70. - Destinação por programas: - Capacitação Permanente: R\$ 254.000,00. - Modernização Tecnológica: R\$ 1.123.225,24. - Aparelhamento da Administração Tributária: R\$ 931.150,46. - Educação Fiscal Estadual: R\$ 137.000,00. - Qualidade de Vida do Servidor: R\$ 20.000,00. Falou ainda, sobre a **Distribuição de Recursos por Programa**, cada recursos detalhados por fontes e categorias de despesas. - Programa de Capacitação: R\$ 254.000,00, todo destinado a Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. - Programa de Modernização Tecnológica: R\$ 1.123.225,24, com destaque para materiais de consumo (R\$ 21.268,62), serviços de terceiros (R\$ 113.537,57), equipamentos e materiais permanentes (R\$ 886.419,05). - Programa de Aparelhamento: R\$ 931.150,46, com maior investimento em equipamentos e materiais permanentes (R\$ 493.075,14). - Programa de Educação Fiscal: R\$ 137.000,00, principalmente em Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (R\$ 132.000,00). - Programa de Qualidade de Vida: R\$ 20.000,00, com despesas em Material de Consumo (R\$ 2.000,00) e Serviços de Terceiros - Pessoa Física (R\$ 18.000,00). Finalizou a apresentação do Plano com as **Considerações da Gestão Financeira**, enfatizou a importância do uso eficiente dos recursos públicos, destacou a escassez de recursos patrimoniais frente às altas demandas, ressaltou que a administração tributária busca maximizar arrecadação com base na estrutura vigente, mencionou o apoio do BID no programa PROFISCO para modernização da SEFAZ/AP. Finalizou destacando que o FUNDAT atua como complemento, fornecendo recursos suplementares para demandas imediatas, cujo objetivo principal, é garantir o cumprimento dos objetivos do FUNDAT e melhorar a gestão financeira pública. Após a apresentação, o Secretário Adjunto da Receita João Salomão, fez suas considerações finais sobre o plano para os membros presentes, enfatizou a formalização da aprovação do Plano de Planejamento 2026 e assinatura de todos os membros do comitê, que o processo de assinatura garante a validação e conformidade do planejamento financeiro, e reforça a transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Em continuação, todos os membros presentes expressaram seu voto de aprovação. Seguido, o Secretário João Salomão, expressou seus agradecimentos pela presença de todos, dando por encerrada a reunião às onze horas dois minutos. Para constar, eu, **Leidiane Gemaque e Gemaque**, lavrei a presente ata, que será lida, conferida e assinada pelos membros presentes para que seja disponibilizada ao Gestor e publicada no site oficial do Estado. Macapá, Amapá, 12 de março de dois mil e vinte e seis.

Domingos João Salomão Neto:

Membro, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Daniel Braz de Araújo:

Membro, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Gilson Carlos Rodrigues:

Membro, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

João Bittencourt da Silva:

Membro, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Rivenildo Duarte Batista:

Membro, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Elienaita Rodrigues:

Membro, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Leidiane Gemaque e Gemaque:

Secretária Executiva do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Ademar Caetano da Silva Junior:

Membro Suplente do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Benedito Paulo de Souza:

Membro Suplente, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Lucas Cardoso Gomes D'Angelo:

Membro Suplente do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Protocolo 150450

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 185/2026 - SEINF****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,**

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0092/2026 NFO - SEINF, de 14 de maio de 2026, Documento Nº 200101.0077.2059.0092/2026SAGO-SEINF, de 14 de maio de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2059.0092/2026 NCC - SEINF, de 14 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 469/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAIS DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.274 de 22/10/2024, na página 45.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **CÉSAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO**, pelo Servidor **AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CHAVES** para atuar como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual - (Prédio do Antigo Macapá Hotel) em Macapá/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 469/2024-SEINF de 22/10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 150387

PORTARIA (P) N° 186/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.6457.0014/2026 ADJ-PAV - SEINF, de 12 de maio de 2026 e Autorização n° 046/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO N° 0038.2834.6457.0002/2026 - ADJ-PAV/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o deslocamento do servidor **EDMILSON ARAÚJO FILHO** - Secretário Adjunto, até o Município de **Amapá/AP**, no período de **14/05/2026 a 15/05/2026**, objetivando acompanhar a agenda do Governador do Estado, no que se refere aos levantamentos necessários para execução dos serviços de pavimentação realizados por esta Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 150388

PORTARIA (P) N° 187/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2058.0027/2026 COB - SEINF, de 13 de maio de 2026 e Autorização n° 062/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO N° 0038.2897.2022.0071/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até os Municípios de **Amapá e Tartarugalzinho/AP**, no período de **14/05/2026 a 15/05/2026**, objetivando realizar as atividades de fiscalização das seguintes obras:

OBRAS
Construção da Nova Unidade de Pronto Atendimento Porte 3, no município de Amapá/AP - Contrato 015/2024-SEINF/GEA com a TCI Projetos e Construções Eireli-ME;
Construção da Delegacia de Polícia do município de Amapá - Contrato 040/2024-SEINF/GEA com a Executiva Construções e Serviços Ltda;
Requalificação do 7º Batalhão da Polícia Militar do município de Tartarugalzinho - Contrato 025/2025-SEINF/GEA com CETUS Construtora Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 150389

PORTARIA (P) N° 188/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2062.0025/2026 NAP - SEINF, de 11 de maio de 2026 e Autorização n° 001/2026 - NAP/SAGA/SEINF, constantes no PROCESSO N° 0038.2897.2022.0070/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento da servidora **ABIGAIL DA SILVA PANTOJA** - Analista em Infraestrutura/Engenheira Civil, lotada no NAP/SEINF, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **14/05/2026**, objetivando a realização de vistoria técnica referente ao Processo SEHAB n° 151515.0076.4094.0391/2026, que trata da solicitação de avaliação da área localizada no município de Porto Grande.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 150391

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO N° 002/2022 - SEINF/GEA**DAS PARTES:**

CONTRATANTE: O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF**.

CONTRATADA: HÍBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - CNPJ (MF) 83.339.796/0001-39.

DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Execução de Projetos Sociais para viabilização das Ações /Atividades Previstas no (PDT), junto a 2.218 Famílias Beneficiadas com as Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, no Residencial Macapaba II, localizado à Rodovia 156, ao lado do Instituto Federal, no Município de Macapá/ AP, aprovado pela Caixa Econômica Federal, através do

Convênios SIAF nº 386.832-16, firmado com Governo do Estado do Amapá.

OBJETO DESTE ADITIVO:

2.1. O acréscimo dos serviços de **24,999943 %**, do valor inicial do contrato, com fundamento no art. Art. 65, inciso I "b" da Lei nº 8.666/1993. Conforme valores descritos na tabela abaixo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO	% ACRESCIDO	VALOR DO ACRÉSCIMO
1.710.000,00	24,999943 %	427.499,03

2.2. Do valor inicial do Contrato de **R\$ 1.710.000,00** (um milhão, setecentos e dez mil reais) fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 427.499,03** (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos), equivalente a **24,999943 %**, passando o valor atual do Contrato para **R\$ 2.137.499,03** (dois milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 200101** - Secretaria de Estado da Infraestrutura; **Programa de Trabalho: 16.482. 0036. 1084** - Construir Habitações Populares; **Natureza de Despesa: 339039** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte: - 500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme **Notas de Empenho nº 2026NE00279**, emitidas em 13/05/2026.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quinta do Contrato Original, no Art. 65, inciso I "b" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não conflitarem com o disposto no presente Termo Aditivo.

Macapá-AP, 18 de maio de 2026.
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 150350

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2025 - SEINF/GEA

DAS PARTES:

CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF**.

CONTRATADA: E DOS S PEREIRA LTDA - CNPJ (MF) 09.417.606/0001-00.

Processo nº 0038.0409.2030.1419/2025 - PROTOCOLO/SEINF.

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Novo Ginásio de Esportes Paulo Conrado, no Município de Macapá/AP.

DO OBJETO DESTE ADITIVO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. A Prorrogação do Prazo da Execução da Obra, por 90 (noventa dias), nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. O acréscimo quantitativo do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 124, inciso I "b" da Lei Federal nº 14.133/21

DAS ALTERAÇÕES: 3.1. Fica alterada a Cláusula Quarta - Da Obra e sua Execução:

3.1.1 O Prazo da Execução da obra, que expira em 30/04/2026, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/05/2026, passando seu prazo de execução para 30/08/2026, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Fica alterada a Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária e do Preço:

3.2.1. Do valor de R\$ 3.160.880,41 (três milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), fica **ACRESCIDO** o valor de R\$ 647.038,51 (seiscentos e quarenta e sete mil, trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 20,47% (vinte virgula quarenta e sete por cento), fica **SUPRIMIDO** o valor de 27.125,80 (vinte e sete mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), equivalente a 0,86% (zero, virgula oitenta e seis por cento) passando o valor atual do Contrato para 3.780.793,12 (três milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e noventa e três reais e doze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária 20101** - Secretaria de Estado da Infraestrutura; **Programa de Trabalho: 15.451.0036.1075** - Construir de Equipamento Público; **Natureza de Despesa: 449051** - Obras e Instalações; **Fonte: - 500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, **Nota de Empenho: 2026NE00285**, emitida em 14/05/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: 5.1. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta e Cláusula Vigésima do Contrato Original, com fundamento no artigo 111 e art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/2021.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 1003/2026

Protocolo 150512

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 016/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº.0037.0285.2002.0002/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a empresa AMCEL - AMAPA FLORESTAL E CELULOSE S.A., CNPJ nº 05.995.840/0001-55, localizada Rua Claudio Lucio Moraes, S/N, Bairro: Area Portuaria, CEP: 68.925-001. Santana, no estado do Amapá, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Captação subterrânea.

Número de pontos de captação: 1 (um).

Coordenadas Geográficas: Lat./Long. Poço 1: 00°39'29"N/51°20'44.34W.

Localização da interferência: Rodovia BR 156 - km 96, Zona Rural/Porto Grande.

Aquífero principal: Barreiras.

Bacia Hidrográfica: Bacia Rio Araguari.

Finalidades: Consumo Humano.

Vazão Outorgada: 7,3 m³/h.

Regime de Captação para o ponto de captação:

Poço P 01:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	08	7,20	146,0
Fevereiro	28	08	7,20	146,0
Março	31	08	7,20	146,0
Abril	30	08	7,20	146,0
Maio	31	08	7,20	146,0
Junho	30	08	7,20	146,0
Julho	31	08	7,20	146,0
Agosto	31	08	7,20	146,0
Setembro	30	08	7,20	146,0
Outubro	31	08	7,20	146,0
Novembro	30	08	7,20	146,0
Dezembro	31	08	7,20	146,0

que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados

técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá 18 de maio de 2026

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

- O Empreendedor deverá requerer a "Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento" enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da "Taxa", obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
- Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro.
- Instalar Hidrômetro no poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão desta portaria.
- Instalar o CAP no poço e enviar relatório fotográfico acompanhado de o relatório de instalação do hidrômetro (item 3).
- Realizar a limpeza do poço e instalar mureta de proteção em seu entorno, devendo encaminhar relatório fotográfico comprobatório, acompanhado do relatório de instalação do hidrômetro e do CAP (itens 3 e 4).
- Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria n.º 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e Portaria Consolidada nº 05, de 03 de outubro de 2017, atualizada pela Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.
- Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
- Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água.
- Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei.
- Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso.
- Informar imediatamente ao SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes.
- Não exaurir em hipótese alguma os poços bombeados, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 150281

Secretaria de Planejamento**ERRATA DA PORTARIA N° 057/2026 - SEPLAN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0161, de 09 de janeiro de 2026, considerando o Ofício nº 150101.0077.0531.1737/2026 GABINETE - SEPLAN.

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a portaria de nº 057/2026 SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.655 de 13 de maio de 2026, na página 81.

ONDE SE LÊ:

“Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais do Contrato referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº003/2025 - SEPLAN e a Empresa Digimaq Informática LTDA-EPP”

LEIA-SE:

“Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor Titular, Gestor Suplente e Fiscais do Contrato referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023 - SEPLAN, celebrado com a empresa Digimaq Informática LTDA-EPP, conforme discriminação abaixo”

Art. 2º- Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 19 de maio de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Protocolo 150490

PORTARIA N° 063/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0161, de 09 de janeiro de 2026, e considerando o Ofício nº 150101.0077.0531.1737/2026 GABINETE - SEPLAN.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito as portarias conjuntas de nº 003/2026 SEPLAN, publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.655 de 13 de maio de 2026, nas páginas 81 e 82.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 19 de maio de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Protocolo 150493

PORTARIA N° 064/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0161, de 09 de janeiro de 2026, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o processo nº 0011.2860.0657.0001/2026 - (CAF-N.A.) U.C.A./SEPLAN

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e fiscais do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024-SEPLAN e a Empresa REALLIZA LTDA-EPP.

Fiscal titular:

Maria Luzileide Santos Morais - Assessor Técnico, matrícula nº 0999654-0-01

Fiscal Suplente:

Helton Xavier Viana - Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 1001792-5-01

Gestor Titular:

Cecília Trindade Barbosa - Gerente de Núcleo de Contratos e Convênios, matrícula: 1001938-3-01.

Gestor Suplente:

Jéssica Sacramento Iglesias - Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 1001793-3-01.

Art.2º - Compete aos fiscais e gestores designados acompanhar, fiscalizar e gerir a execução contratual, observadas as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art.3º - Os servidores designados deverão observar as hipóteses legais de impedimento, suspeição e conflito de interesses.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 19 de maio de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 150495

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 001/2026 - SDC**

PARTES: GEA/SDC E A ASA SUL PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.984.820/0001-29, sediada na Rua Antônio Coelho de Carvalho, n.º 50, Sala 01 - bairro Central, CEP 68.900-015 - Macapá/AP - VINCULADO AO PROCESSO Nº 0020.2837.1132.0040/2026 - GAB/SDC.

OBJETO: Reconhecimento de Dívida referente à locação de imóvel comercial que abriga as dependências institucionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades - SDC.

VALOR E DOTAÇÃO: o valor total do presente termo é de R\$ 112.824,48 (cento e doze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 33.90.39, sob o Programa de Trabalho: 1.42.101.15.122.0006.2151; Fonte: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é firmado em observância as disposições contidas no Art. 149 da Lei n.º 14.133/2021; arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320/1964; Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024-CGE/PGE e Parecer Jurídico Referencial n.º 06/2025-PLCC/PGE.

ASSINARAM: Sr. Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior representando a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC, e o representante legal da empresa.

Macapá/AP, 27 de abril de 2026.

AUGUSTO WANDERLEY ARAGÃO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado - Em Exercício/SDC
Decreto n.º 2587/2026-GEA/AP

Protocolo 150400

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 - SDC/AP

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC/AP**, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, neste ato representada por seu Titular, Sr. Sr. **Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior**, nomeado pelo Decreto Estadual nº. 2587, de 16 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, de 15/04/2026, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO a necessidade de correção dos dados cadastrais da Organização da Sociedade Civil constantes no preâmbulo do Termo de Fomento nº 01/2025 - SDC/AP; **CONSIDERANDO** que a alteração refere-se exclusivamente à correção de erro material de digitação, não implicando modificação do objeto, valor, plano de trabalho ou demais cláusulas da parceria;

RESOLVE lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Termo de Fomento nº 01/2025 - SDC/AP, para fazer constar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 24.580.966/0001-03, com sede na Avenida 13 de Setembro nº 1632, Bairro Buritizal, CEP 68902-865, Macapá/AP, doravante denominada OSC, neste ato representada por seu Presidente, Sr. João Cleiton Dias de Melo.”

LEIA-SE:

“INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 44.231.518/0001-01, com sede na Avenida 13 de Setembro nº 1632, Bairro Buritizal, CEP 68902-865, Macapá/AP, doravante denominada OSC, neste ato representada por seu Presidente, Sr. João Cleiton Dias de Melo.”

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 01/2025 - SDC/AP.

Macapá/AP, 19 de maio de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 150411

**PROCESSO 0020.0332.1132.0201/2025 - GAB/SDC
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº.
001/2025 - SDC**

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP.

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES**, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representado pelo seu Titular Sr. **Luiz Carlos dos Santos Junior**, portador de CPF nº XXX.XXX.XXX-68, e Carteira de Identidade nº 280407 SSP/AP, nomeado pelo Decreto nº 3742, de 2025, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PESQUISA, DIFUSÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS IDEP**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 24.580.966/0001-03, com sede na Rodovia Duca Serra, n. 1339, doravante denominado OSC, representada pela sua Presidente, o Sra. Taura Correa Araújo, portadora de CPF nº XXX.XXX.XXX-39, e Carteira de Identidade nº 875939 - PTC/AP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência de ofício do Termo de Fomento n. 001/2025 até a data de 25 de novembro de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem determinação do art. 55, parágrafo único, da Lei 13.019/2014:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 001/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento irá vigor até a data de 25 de novembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE

Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2025.

Pela Administração Pública:

Luiz Carlos dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
- SDC
Decreto nº 3742/2025

Pela OSC:

Taura Correa Araújo
Presidente do Instituto de Desenvolvimento da educação,
pesquisa, difusão e defesa dos direitos sociais - IDEP

Protocolo 150451

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0418/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0084.0067/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores listados abaixo, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Oiapoque/AP, no período de 19 a 23 maio de 2026, com objetivo de realizar as visitas técnicas aos municípios

do Estado do Amapá, realizar treinamento, monitoramento e suporte ao processo de regulação e faturamento de serviços ambulatoriais, internações e Transferências em UTI Área. São eles:

Janeleide Farias Barbosa - Coordenadora CRCA;
Edna Lemos Andrade - Diretora Upa Zona Sul;
Danilo Pacheco da Silva - Gerente Núcleo de Controle e Avaliação;
Nilma da Silva Pureza - Gerente Técnica Dir. Saúde;
Karoline Rocha França - Enfermeira Cri;
Nayanne Quaresma dos Santos - Enfermeira Cra;
Pedro Nazir Jabur Maluf de Carvalho - Médico;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150283

PORTARIA Nº 0419/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0039.0036/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação do servidor **Claudinei Siqueira Ferreira Júnior (Assessor Técnico Nível II)** para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativa, durante o impedimento do titular, **Denilso Trindade do Nascimento**, que se ausentou de suas atribuições funcionais para participar da Feira Hospitalar 2026, no período de 18 a 23 de maio de 2026, com ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150414

PORTARIA Nº 0420/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0060/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Anderson dos Santos Penha (Gerente de Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde)**, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Amapá/AP, no dia 14 de maio de 2026, com objetivo de acompanhar a

equipe da SESA na visita do Governador na obra do novo hospital daquele município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150416

PORTARIA N° 0421/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1111 de 25 de fevereiro de 2026 e conforme o contido no PRODOC N° 300101.0077.1870.0085/2026 CSIND/SESA;

CONSIDERANDO a necessidade da conclusão da competente apuração instaurada em 20.04.2026 (segunda-feira), garantindo o direito da ampla defesa e do contraditório à acusada, buscando ainda a identificação da verdade real sobre os fatos, o que contribuirá sobremaneira para o restabelecimento da ordem administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria n° 0265/2026-SESA de 17/04/2026, publicada no Diário oficial do Estado do Amapá n° 8.639 em 17 de abril de 2026 (sexta-feira), com circulação no mesmo dia, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância encarregada de apurar o alegado nos autos do **documento PRODOC n° 300101.0077.0060.0033/2026-HMML/SESA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.**

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, estando revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 19 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150448

EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR N° 009/2024 - NGC/SESA PROCESSO N° 0002.0143.1851.0137/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** E. CIRÚRGICA MEDICAL LTDA **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Regular no 009/2024 - NGC/SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Cirúrgica Medical Ltda, cujo objeto consiste na Aquisição de fórmulas para nutrição enteral (adulto e pediátrico), suplementos alimentares, simbióticos, probióticos, prebióticos, nutracêuticos, fórmulas infantis, bem como de insumos, com cessão de bombas de infusão destinadas à administração de nutrição enteral. **Fundamentação**

legal: Tendo em vista o que consta no Processo n° 0002.0143.1851.0137/2025, Pregão Eletrônico n° 012/2024- CLC/PGE, Processo n° 00059/SESA/2023, Despacho de Conformidade n° 0153/2026-PLCC/PGE/AP e em observância às disposições da Lei Federal n° 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 28/05/2026 a 27/05/2027. **Valor Global:** R\$3.637.111,44 (três milhões seiscentos e trinta e sete mil cento e onze reais e quarenta e quatro centavos). **Signatários:** **Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, Decreto n° 1111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de 26 de fevereiro de 2026 pelo contratante e **Sr. Helen Cristina Andrade Fôro**, pela contratada.

Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150421

ERRATA DA PORTARIA N° 0415/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1111, de 25 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n° 0415/2026 SESA de 18 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8.657 de 18 de maio de 2026;

ONDE SE LÊ: "...no período de 11 a 25 de maio de 2025..."

LEIA-SE: "...no período de 11 a 25 de maio de 2026..."

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150413

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N° 38/2026 - FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

Considerando necessidade de aquisição de mobiliário administrativo e operacional, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n° 54/2024 - TJAP, visando atender às unidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá (SEJUSP) e da Polícia Científica do Amapá (PCI) com recursos do FUNSEP/AP e do Tesouro Estadual;

Considerando a necessidade de garantir condições

adequadas de funcionamento, organização e eficiência administrativa das unidades da SEJUSP e da Polícia Científica do Amapá, diante de um cenário de expansão, reestruturação institucional e aumento da demanda por serviços públicos na área da segurança.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o grupo de trabalho visando à elaboração dos documentos relativos a aquisição de mobiliário visando atender às unidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá (SEJUSP) e da Polícia Científica do Amapá (PCI) por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 54/2024 - TJAP:

- I. Vânia do Socorro da Silva Leão - CAP QOE BM - CPP/SEJUSP
- II. Márcio Bastos Teixeira - 1º TEN QOE PM - CPP/SEJUSP
- III. Jorge Hélio Feio Barroso - OPC - CPP/SEJUSP

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 19 de maio de 2026

Assinado eletronicamente
CÉZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
- FUNSEP

Protocolo 150353

PORTARIA Nº 035/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 034/2026-UP/FUNSEP, publicada no Diário Oficial nº 8.657, de 18 de maio de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do
FUNSEP

Protocolo 150370

PORTARIA 036/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão dos seus deslocamentos da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília - DF**, nos respectivos períodos abaixo, a fim de participarem do evento **“XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas”**, a ser realizado nos dias 09 a 11 de junho na cidade de Brasília - DF. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: **Área Temática:** Redução das Mortes Violentas Intencionais - **RMVI - Repasse 2024 - Meta Específica 2** - “Capacitar 7% dos servidores das forças de segurança relacionados ao RMVI” - **Item 37** - “Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro” - AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255.

PERÍODO: 08 A 12 DE JUNHO DE 2026

DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - BRASÍLIA/DF

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Daiane dos Santos Godinho	PCI/AP
02	Lecyr Socorro de Alencar Ferreira	PCI/AP
03	Lucas Alves do Rosário	PCI/AP

PERÍODO: 08 A 13 DE JUNHO DE 2026

DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - BRASÍLIA/DF

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Felipe Batista Vieitas	PM/AP
02	Marília Quemmi Lobato Lima	PM/AP
03	Maira Roberta Amaral Silva	PM/AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do
FUNSEP

Protocolo 150372

PORTARIA Nº 002/2026 - CORREGEDORIA/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e considerando o contido na Ocorrência Nº: CIODES20250512014505-39-OC-PM, determino a

abertura do procedimento para apurar os fatos narrados.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Sindicante nº 002/2026-CORREGEDORIA/SEJUSP para apurar os fatos e as responsabilidades relacionados à Ocorrência N.º: CIODES20250512014505-39-OC-PM.

Art. 2º- NOMEAR para comporem a comissão sindicante os servidores:

VILMAR LAURINDO JUNIOR, CEL QOEMBM, Matrícula SEJUSP nº 101.48.09-49; na qualidade de **Presidente**; IVANILDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA, 1º Tenente QOE, Matrícula SEJUSP nº 101.48.09-4-01, na qualidade de **Escritor** e RAFAEL NASCIMENTO DE ALMEIDA-CBQPBM, Matrícula SEJUSP nº 100.41.86-9-01; na qualidade de **Membro**.

Art. 3º - A Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, garantindo o contraditório e a ampla defesa

Art. 4º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da cientificação de seus membros, para concluir a apuração dos fatos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de maio de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 150383

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 089/2026-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2254.0055/2026-CPP- SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores **FABIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA, PAULA JAMINE DOS SANTOS PONTES e PAULO SERGIO DOS SANTOS LOBATO**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de TARTARUGALZINHO-AP, com o objetivo de fazer in loco, levantamento técnico e coleta de informações para subsidiar eventual elaboração de projeto de engenharia, nos dias 14 e 15/05/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 14 de Maio de 2026.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 150354

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 049/2026 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2186.2228.0009/2026 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **LARISSA NUNES CHADA** para a função, de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 019/2026, celebrado com o ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIO DO LAGUINHO relativo ao PROJETO CIDADANIA, SAMBA E FUTURO

Art. 2º- São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 150352

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2026
- SETUR**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM

O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AP E A ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIOS DO LAGUINHO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no CNPJ Nº 11.762.219/000144, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária **Srª. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central e a **ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIOS DO LAGUINHO**, pessoa jurídica de Direito Privado, Situada Na Avenida General Osório, Nº 585, Bairro: Laguinho, Macapá-AP, CEP: 68.908-180, inscrita no CNPJ sob nº **XX.989.XXX/0001-XX**, neste ato representado por seu Representante Legal a **Sra. DAIANA RONIELI RAMOS DOS SANTOS**, inscrita no CPF: **XXX.756.XXX-15**, a seguir denominado **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o “**PROJETO: CIDADANIA, SAMBA E FUTURO**” conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Fomento, juntamente com seus anexos, a proposta da OSC e o respectivo Plano de Trabalho.

1.3. Na hipótese de o “**PROJETO: CIDADANIA, SAMBA E FUTURO**” fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2026, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIOS DO LAGUINHO;

BANCO: BANCO DO BRASIL;

CONTA CORRENTE: 34.653 - 5;

AGÊNCIA: 1902 - X;

OBJETO: PROJETO: CIDADANIA, SAMBA E FUTURO;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;

PIRES: 1271012369500172047;

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

DO TURISMO NO AMAPÁ.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES;

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 614.820,00 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1. A vigência do presente termo terá início a **partir da data de sua assinatura e seu término em 30 de junho de 2026.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

17.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de processo administrativo ou quaisquer dos

17.3. Instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.140/2015.

17.4 E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5.371/2025 - GEA

Daiana Ronieli Ramos Dos Santos

Associação Universidade De Samba Boêmios Do Laguinho

Organização da Sociedade Civil

Protocolo 150351

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 0046.2186.2228.0009/2026 - GAB/SETUR

ORGÃO PÚBLICO: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIOS DO LAGUINHO - CNPJ nº 05.989.645/0001-12

TÍTULO DA PARCERIA: Termo de Fomento (com

Inexigibilidade de Chamamento Público)

VALOR: R\$ 614.820.00 (seiscentos e quatorze mil oitocentos e vinte reais).

PROJETO: CIDADANIA, SAMBA E TURISMO.

I. A IMPORTÂNCIA DA PARCERIA PREVISTA NA LEI Nº 13.019/2014:

Trata-se de parceria a ser firmada entre a **ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIOS DO LAGUINHO** com o Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, que tem como objetivo realizar o **PROJETO CIDADANIA, SAMBA E TURISMO**.

O projeto consiste na estruturação, qualificação e operacionalização de um Centro Permanente de Formação Técnico-Artística e Cidadã vinculado à Associação Universidade de Samba Boêmios do Laguinho. A iniciativa tem por finalidade transformar a sede da agremiação em um pólo educativo e produtivo voltado para a cadeia criativa do carnaval percussão, dança, confecção de figurinos e adereços, produção cenográfica, gestão cultural e comunicação articulando formação, inclusão social e desenvolvimento do turismo cultural do Amapá.

O objetivo geral é fortalecer a associação como referência formativa e de preservação do patrimônio cultural imaterial, promovendo a capacitação de crianças, jovens e adultos e fomentando geração de renda e emprego na economia criativa local.

Dentre os objetivos específicos estão:

- Infraestrutura: obras e adaptações (salas de aula, estúdio de percussão, ateliê de costura e adereços, almoxarifado, acessibilidade e mobiliário pedagógico).
- Equipamentos permanentes: aquisição de instrumentos musicais, máquinas de costura industriais, mesas e cadeiras, sistema de som e iluminação, equipamentos audiovisuais e informática para gestão e registro.
- Eventos e intercâmbio: mostras culturais, oficinas abertas em escolas públicas, parcerias com outras agremiações e ações de turismo cultural (visitas guiadas, apresentações temáticas).
- Comunicação e memória: produção de materiais de divulgação, registro audiovisual das ações e criação de acervo documental físico/digital sobre a tradição da Boêmios do Laguinho.
- Gerar oportunidades e empregos, diretos e indiretos, demonstrando que o Carnaval ultrapassa a dimensão artística do espetáculo e representa uma cadeia produtiva que envolve inúmeros profissionais comprometidos com o trabalho digno e a valorização cultural.

Desta feita, para a realização do apoio solicitado ao projeto, dispõe a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014:

Art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar: atendem principalmente aos incisos:

I - o reconhecimento da participação social como direito

do cidadão;

II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;

III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;

VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;

IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;

X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

No que tange o Art. 8º, ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:

I - considerará, obrigatoriamente, a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - apreciará as prestações de contas na forma e nos prazos determinados nesta Lei e na legislação específica. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. A administração pública adotará as medidas necessárias, tanto na capacitação de pessoal, quanto no provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, para assegurar a capacidade técnica e operacional de que trata o caput deste artigo.

De acordo com o Art. 17 - O Termo de fomento deve ser adotado pela Administração pública para consecução de plano de trabalho proposto por organização da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros (redação dada pela Lei nº 13.204/2015) sendo assim, por ter sido apresentado pela OSC, a forma mais adequada de realizar a celebração da parceria se dá através da realização de Termo de fomento.

Deste modo, é importante frisar que o Proponente apresentou documentos que comprovam a capacidade para executar o evento, tais como certidões e projeto.

II. DO INTERESSE PÚBLICO

Os fins da Administração Pública resumem-se em um único objetivo: o bem da coletividade administrada, e, verificamos que para proporcionar tal fim, é necessário que a Administração Pública estabeleça parcerias com o Terceiro Setor, com organizações que tenham sido criadas com foco no propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios.

Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, através do Termo de Fomento e de Colaboração.

A partir do estabelecimento de arcabouço legal mais transparente e aberto à diversidade de organizações da sociedade civil, as regras e instrumentos de parceria na relação entre Estado e OSCs visam impulsionar uma realidade de participação na execução de programas e projetos e, conseqüentemente, de políticas públicas, de modo que transformações sociais ainda mais profundas possam ser alcançadas para a construção de um Brasil mais justo e igualitário.

III. DO OBJETO

Esta justificativa tem como finalidade formalizar a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e a Associação Universidade de Samba Boêmios do Laguinho, com o objetivo de realizar o PROJETO CIDADANIA, SAMBA E TURISMO, a ser realizado no período de maio a junho de 2026, no município de Macapá/AP.

IV. DO AMPARO LEGAL

No que se refere ao amparo legal do pretendido, a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, o qual foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025, a Resolução Normativa nº 198/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP e o Manual Orientativo da SETUR/AP - 2026 são os institutos jurídicos que fundamentam o Termo de Fomento e/ou Colaboração.

V. DA REGRA PARA ESTABELECIMENTO DE TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO.

Preliminarmente, importante destacar que com o advento da Lei Federal nº 13.019/2014 estabeleceu-se em seu art. 23 e incisos como regra a realização de prever o chamamento público, vejamos:

Do Chamamento Público

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

No mesmo instrumento legal ficou consignado os casos em que poderá ser dispensado o chamamento, e, os casos em que este chamamento é inexigível, em razão das peculiaridades do caso concreto, ou seja, do projeto apresentado e as metas lá estabelecidas.

Em regra, o artigo 29 da referida lei, aduz que os termos de fomento, decorrentes de emendas individuais obrigatórias não estão submetidos ao procedimento de chamamento público, que tem por fim assegurar os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo, entre outros. Veja-se a redação do dispositivo:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento

que envolvam **recursos decorrentes de emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Nesse sentido, a regra está devidamente cumprida posto que, a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar, o que vem sendo interpretado como hipótese em que o chamamento público será dispensado. Em termos mais claros: se o referido artigo 29 afasta o chamamento público para os termos de fomento e de colaboração a serem custeados com recursos de emendas parlamentares, é porque o parlamentar autor da emenda já escolheu o projeto a ser promovido e a entidade a realizá-lo, não fazendo sentido abrir disputa, no caso em exame, sendo que os recursos são oriundos de **emenda parlamentar impositiva nº 10775 do Deputado Estadual R. NELSON - PL/AP, no valor de R\$ 614.820,00 (seiscentos e quatorze mil oitocentos e vinte reais), em conformidade com o Ofício nº 0020/2026-GAB/R. NELSON (fl. 11).**

Assim, ao analisarmos o Projeto e a Proposta de Trabalho apresentada pela Associação Universidade de Samba Boêmios do Laguinho verificamos a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para a celebração da parceria, conforme art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, aduz que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

[...]

VI. DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando todo o expendido, e, que a presente parceria se estabelecerá específica e expressamente com a entidade beneficiária ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE DE SAMBA BOÊMIO DO LAGUINHO, nos termos estabelecidos no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 6.525/2025, JUSTIFICA-SE a INEXIGIBILIDADE DE

CHAMAMENTO PÚBLICO.

Insta mencionar, que as situações de vedação, dispensa ou inexigibilidade, apenas desobrigam a realização do chamamento público para a seleção da OSC parceira. Dessa forma, continua necessária, e obrigatória, a aplicabilidade da Lei nº 13.019/2014 e demais instrumentos legais, e do ato normativo setorial nas demais fases: celebração, execução e prestação de contas das parcerias.

Vale ressaltar que a celebração da parceria por ausência de chamamento público, deve ser justificada pelo (a) administrador (a) público (a) mediante publicação do extrato do ato de justificativa no sítio eletrônico oficial, após retorno dos autos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE com Parecer Jurídico favorável, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, nos termos da legislação.

VII. CONCLUSÃO

No que tange a Capacidade Técnica e Operacional da Associação Universidade de Samba Boêmios do Lagunho, em conformidade com a Manifestação de Viabilidade do projeto apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento/ Colaboração (fls. 169/171), bem como com o Relatório de Avaliação da Capacidade Técnica e Regularidade (fls. 148/154) e as fundamentações deste documento, aduz-se por considerar efetiva e eficaz a capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da parceria e assumir responsabilidades decorrentes da celebração do referido Termo de Fomento.

Neste sentido, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/ COLABORAÇÃO irá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de equipe técnica desta SETUR/AP, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Por hora, foram evidenciados nos autos, restritos aos aspectos jurídicos formais que não há objeções que impeçam esta Secretaria de Estado do Turismo de proceder à realização desta parceria para a realização do **PROJETO CIDADANIA, SAMBA E FUTURO** e conforme o que foi apresentado, atendidos aos preceitos da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Decreto nº 6.525/2025, **sugere-se** a referida parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do TERMO DE FOMENTO.

Macapá-AP, 05 de maio de 2026.

LARISSA CHADA FIGUEIRA

Gerente de Núcleo de Compras e Contratações

Decreto nº 8612/2025-GEA

RATIFICO e APROVO, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014.

JEANE BARBOSA PINTO MACÊDO

Secretária de Estado do Turismo, em exercício.

Decreto nº 2946/2026-GEA

Protocolo 150348

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 247/2026-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0554/2026 GAB - SEAS**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 238/2026-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.655 de 13 maio de 2026.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de maio de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 150276

PORTARIA Nº 248/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310122.0076.4973.0038/2026 GAB - CONSEA e Processo nº 0051.2888.2653.0173/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: Aldineia Brazão do Rosário, Presidente do CONSEA/AP e **Anderson Nascimento da Costa Medeiros**, Conselheiro do CONSEA-AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá/AP**, até os municípios de **Porto Grande e Pracuúba/AP**, no período de **18 a 20 de maio de 2026**, com o objetivo de fazer o monitoramento das feiras do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA 2026.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de maio de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 150289

PORTARIA Nº 249/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe

fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310109.0076.2942.0085/2026 GAB - CONDEAP e Processo nº 0051.2888.2653.0178/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Alice Cristina Bessa Nunes**, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência- CONDEAP e **João Ademir Costa Sá**, Assistente Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Cutias e Itauba/AP**, no período de **13 a 14 de maio de 2026**, com o objetivo de realizar visitas de fiscalização nos serviços de atendimento a pessoas com deficiência no município e reuniões com gestores do executivo e legislativo municipal com o objetivo de criação de conselhos municípios da pessoa com deficiência e plano municipal de promoção de direitos para pessoas com deficiência.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de maio de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 150444

PORTARIA Nº 250/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2653.0334/2026 GAB APOIO - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0177/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Oberdan Nunes Favacho de Lima**, Técnico em Informática/ Coordenador Técnico Estadual do SIPIA CT, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Pedra Branca do Amapari/AP**, no período de **25 a 29 de maio de 2026**, com o objetivo de ministrar Formação Inicial e Continuada aos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos Conselheiros Tutelares sobre o SIPIA CT.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de maio de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 150447

PORTARIA Nº 251/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3610.0042/2026 NRSUAS/CGSUAS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0179/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Eliete Marly Albuquerque Miranda**, Analista em Assistência Social- Assistente Social, **Josinelma Valadares de Oliveira**, Analista em Assistência Social - Assistente Social e **Maria Ligia Costa**, Auxiliar em Assistência Social Administrativo do NRSUAS/SEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Oiapoque/AP**, no período de **03 a 07 de agosto de 2026**, o objetivo de realizar Apoio Técnico especializado ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do referido Município, alinhado às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, à Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) e às normativas do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, especificamente a Resolução CNAS Nº 100, contribuindo assim para o aprimoramento da gestão e para a garantia da efetividade dos direitos socioassistenciais no Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de maio de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 150452

PORTARIA Nº 252/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3610.0044/2026 NRSUAS/CGSUAS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0180/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Eliete Marly Albuquerque Miranda**, Analista em Assistência Social- Assistente Social, **Josinelma Valadares de Oliveira**, Analista em Assistência Social - Assistente Social e **Maria Ligia Costa**, Auxiliar em Assistência Social Administrativo do NRSUAS/SEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os municípios de **Amapá e Calçoene/AP**, no período de **06 a 10 de julho de 2026**, o objetivo de realizar

Apoio Técnico especializado ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do referido Município, alinhado às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, à Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) e às normativas do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, especificamente a Resolução CNAS Nº 100, contribuindo assim para o aprimoramento da gestão e para a garantia da efetividade dos direitos socioassistenciais no Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de maio de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 150454

PORTARIA Nº 253/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3610.0046/2026 NRSUAS/CGSUAS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0181/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Eliete Marly Albuquerque Miranda**, Analista em Assistência Social- Assistente Social, **Josinelma Valadares de Oliveira**, Analista em Assistência Social - Assistente Social e **Maria Ligia Costa**, Auxiliar em Assistência Social Administrativo do NRSUAS/SEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os municípios de **Ferreira Gomes e Porto Grande/ AP**, no período de **17 a 21 de agosto de 2026**, o objetivo de realizar Apoio Técnico especializado ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do referido Município, alinhado às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, à Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) e às normativas do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, especificamente a Resolução CNAS Nº 100, contribuindo assim para o aprimoramento da gestão e para a garantia da efetividade dos direitos socioassistenciais no Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de maio de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 150455

PORTARIA Nº 254/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3610.0038/2026 NRSUAS/CGSUAS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0182/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Eleuzes Regiane Pelaes Cardoso**, Gerente NRSUAS/SEAS/AP, **Gilmara Helena Oliveira dos Passos**, Analista em Assistência Social - Assistente Social e **Joice da Silva Alfaia**, Analista em Assistência Social - Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os municípios de **Tartarugalzinho e Pracuúba/AP**, no período de **07 a 11 de julho de 2026**, com o objetivo de realizar Apoio Técnico especializado ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do referido Município, alinhado às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, à Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) e às normativas do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, especificamente a Resolução CNAS Nº 100, contribuindo assim para o aprimoramento da gestão e para a garantia da efetividade dos direitos socioassistenciais no Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de maio de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 150458

Amapá Internacional

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR
PORTARIA Nº 021/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **JHORDAN DOUGLAS OLIVEIRA SOUSA - Assessor Técnico Nível III, Matrícula nº 1014449-8-01**, no período de 27 a 30 de maio de 2026, do Município de Macapá até o Município de Oiapoque, para cumprimento de Agenda Institucional como tradutor/intérprete de português/francês durante a programação do Equinócio Festival Internacional de Cinema do Amapá, em atendimento a solicitação da Secretaria de Estado da Cultura-SECULT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 19 de maio de 2026.

PATRICIA LIMA FERRAZ

Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 150373

Secretaria de Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 038/2026-SEMOPP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Valdeny Barbosa da Silva** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, que se deslocou de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Oiapoque/AP, a fim de desempenhar atividades de mobilização e integração, com o objetivo de dialogar com a comunidade e lideranças locais sobre as Ações Institucionais do Governo do Estado do Amapá, que estão sendo executadas no referido Município, no período 19 a 24 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 150456

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 111/2026-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025**, e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0527/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **EMYLly VALERIA BARBOSA DE LIMA**, ocupante do cargo de **Assessora de Controle Interno**, matrícula **nº1002557-0-01**, com usufruto no período de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

Art. 2º - Designar a servidora **MARCELLA KAROLINE DO ROSÁRIO RODRIGUES**, matrícula **nº1015121-4-01**, para exercer **cumulativamente e em substituição**

ao cargo de **Assessora de Controle Interno**, durante o afastamento da titular, garantindo a continuidade dos serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 19 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 150403

PORTARIA N.º 112/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025**, e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0526/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares o servidor **JARLIAN RUAN NOGUEIRA GATO**, ocupante do cargo de **Chefe de Unidade de Administração**, matrícula **nº1009758-9-01**, com usufruto no período de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

Art. 2º - Designar o servidor **JOVÂNIO FAJARDO CAPIBERIBE**, matrícula **nº1009760-0-01**, para exercer **cumulativamente e em substituição** ao cargo de **Chefe de Unidade de Administração**, durante o afastamento do titular, garantindo a continuidade dos serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 19 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 150404

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 228/2026 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Ofício Nº 380101.0077.2356.0043/2026 CAF - SECULT.

CONSIDERANDO o afastamento legal por motivo de gozo de férias regulamentares da titular do cargo de Coordenadora - CAF e garantir a continuidade dos serviços administrativos e o regular funcionamento do setor;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **BRUNO RAFAELL MAGAVE DIAS MONTALVERNE**, Gerente de Núcleo, para responder, em caráter de substituição e cumulativamente, pelo cargo de **Coordenador - CAF** desta Secretaria de Estado da Cultura.

Parágrafo único. A substituição de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá nos períodos de **20 de maio a 03 de junho de 2026**, em virtude das férias regulamentares da titular do cargo, a servidora **HALYNE LIMA BARRETO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 20 de maio de 2026.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de maio de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 150371

PORTARIA Nº 229/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Ofício Nº 380101.0077.2387.0078/2026 CEPC - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos conselheiros **CIRLEY OLIVEIRA PICANÇO**, Presidente do CEPC, **DIOGO MONTEIRO DOS SANTOS** e **AGOSTINHO JOSAPHAT BARBOSA**, da sede de suas atribuições em Macapá para fins de cumprimento de agenda institucional "Gestão Cultural na Estrada", ação voltada ao fortalecimento das políticas públicas culturais, à articulação institucional entre os agentes do setor e o poder público, bem como à promoção e ao desenvolvimento da gestão cultural no Estado do Amapá, no período de 20 a 24 de maio de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de maio de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 150440

PORTARIA Nº 230/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0025/2026 - GAB/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **LUAN DE SOUZA MACEDO** - Gerente Geral, da sede de suas atribuições Macapá, até município de Oiapoque/AP, para participar de missão oficial denominada **GESTÃO CULTURAL NA ESTRADA**, no período de 20 a 24 de Maio de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de maio de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 150460

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 237/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0080/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "**CANTOR DARLAN NOGUEIRA**" na programação de "**LANÇAMENTO DO CURSO GRATUITO DE TEATRO - TUCUJUS EM CENA**", a ser realizado no dia 22 de maio de 2026, no teatro Silvio Ribeiro, às 15h00, no Município de Santana.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 18 de maio a 22 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de maio de 2026.

Macapá/AP, 18 de maio de 2026.

Protocolo 150362

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 199/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2889.2361.0110/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**BANDA INFANTIL CHOCOLATE COM PIPOCA**” no evento “**DIA DA DANÇA 2026**”, a ser realizado no dia 08 de maio de 2026, às 18h, no Conjunto Habitacional Nelson dos Anjos.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 07 de maio a 08 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de maio de 2026.

Macapá/AP, 07 de maio de 2026.

Protocolo 150462

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 203/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2889.2361.0110/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**WILLIAN RÊGO SANTOS**” e “**SILVANO SANTOS**” no evento “**DIA DA DANÇA 2026**”, a ser realizado no dia 08 de maio de 2026, nos bairros de Macapá.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 07 de maio a 08 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de maio de 2026.

Macapá/AP, 07 de maio de 2026.

Protocolo 150464

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 204/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2889.2361.0110/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: ASSOCIAÇÃO LABORATORIO DE DANÇAS URBANAS - LAB, neste ato representado pelo Sr. **WALLYSON DA SILVA AMORIM**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ESPETÁCULO CARAÇAS**” no evento “**DIA DA DANÇA 2026**”, a ser realizado no dia 23 de maio de 2026, no Espaço LAB DANÇAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 14 de maio a 23 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de maio de 2026.

Macapá/AP, 14 de maio de 2026.

Protocolo 150466

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 205/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0054.2889.2361.0110/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, neste ato representado pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ESPETÁCULO ‘DO COUNTRY DO**

BREGA' CIA DE DANÇA ALEX MORENO” no evento “**DIA DA DANÇA 2026**”, a ser realizado no dia 14 de maio de 2026, no Museu Sacaca.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 07 de maio a 15 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de maio de 2026.

Macapá/AP, 07 de maio de 2026.

Protocolo 150468

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 206/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 0054.2889.2361.0110/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA, representado neste ato pela Sr.º **JADER SEABRA DE MELO NETO.**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**CIA DE DANÇA DE SALÃO PASSO A PASSO**”, no evento “**DIA DA DANÇA 2026**”, a ser realizado no dia 14 de maio de 2026, no Museu Sacaca.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 07 de maio a 15 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de maio de 2026.

Macapá/AP, 07 de maio de 2026.

Protocolo 150470

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 207/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 0054.2889.2361.0110/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,

representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC, representada pela Sr.ª **ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES.**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ESPETÁCULO DE DANÇA - O ESPECIAL É CIA SANTOS**” e “**JONATHAN QUARESMA**” no evento “**DIA DA DANÇA 2026**”, a ser realizado no dia 23 de maio de 2026, às 16h00, no Conselho Estadual de Política Cultural.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 19 de maio a 23 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de maio de 2026.

Macapá/AP, 19 de maio de 2026.

Protocolo 150472

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 208/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 0054.2889.2361.0110/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS.**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**CIA LA MÁFIA**”, “**PAULA COOPER**”, “**MINISTÉRIO DE DANÇA ARH3**”, “**MINISTÉRIO DE DANÇA DIVINA ALIANÇA**”, “**RITMO DELAS**” e “**HELLEN KETRIN**” no evento “**DIA DA DANÇA 2026**”, a ser realizado no dia 08 de maio de 2026, às 19h, na Praça Cívica de Santana.

VALOR GLOBAL: R\$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 07 de maio a 08 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de maio de 2026.

Macapá/AP, 07 de maio de 2026.

Protocolo 150473

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 210/2026 - FEC/SECULT/AP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.2889.2361.0110/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO ÂMAGO, neste ato representado pelo Sr.^a **LETICIA FERNANDA PAIXÃO DA ROCHA**.**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ÀS QUE FICAM**”, no evento “**DIA DA DANÇA 2026**”, a ser realizado no dia 15 de maio de 2026, no Núcleo Âmago.**VALOR GLOBAL:** R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.**VIGÊNCIA:** 07 de maio a 15 de junho de 2026.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 07 de maio de 2026.

Macapá/AP, 07 de maio de 2026.

Protocolo 150475

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de maio de 2026.

Macapá/AP, 07 de maio de 2026.

Protocolo 150476

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 212/2026 - FEC/SECULT/AP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.2889.2361.0110/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.**PROPONENTE:** INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, representado neste ato pela Sr.^a **KELSIANE QUARESMA SILVA**.**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**KELLY E RITMOS**” no evento “**DIA DA DANÇA 2026**”, a ser realizado no dia 08 de maio de 2026, às 19h, no Cine Teatro Silvio Romero.**VALOR GLOBAL:** R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.**VIGÊNCIA:** 07 de maio a 08 de junho de 2026.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 07 de maio de 2026.

Macapá/AP, 07 de maio de 2026.

Protocolo 150477

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 211/2026 - FEC/SECULT/AP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.2889.2361.0110/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.**PROPONENTE:** PAMELLA SUELLEN CANTÃO CORRÊA.**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**MASTER MÁXIMA CREW**”, no evento “**DIA DA DANÇA 2026**”, a ser realizado no dia 18 de maio de 2026, no CESEIN localizado na Rua Jovino Dinoá, 3807, Beírol, Macapá/AP.**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500, Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.**VIGÊNCIA:** 07 de maio a 18 de junho de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 213/2026 - FEC/SECULT/AP.****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.

0054.2889.2361.0110/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.**PROPONENTE:** CLEBER WANDERLEY FERREIRA E SILVA.**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ARTISTA CLEBER WANDERLEY - ANDANÇAS TUCUJU**”, no evento “**DIA DA DANÇA 2026**”, a ser realizado no dia 08 de maio de 2026, no Cine Teatro Silvio Romero, às 19h00, em Santana/AP.

VALOR GLOBAL: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500, Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 07 de maio a 08 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de maio de 2026.

Macapá/AP, 07 de maio de 2026.

Protocolo 150478

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 214/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0110/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **CINTIA SUELEM SOARES DIAS**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**COMPANHIA DE DANÇA MUIRAQUITÃ**”, no evento “**DIA DA DANÇA 2026**”, a ser realizado no dia 08 de maio de 2026, no Cine Teatro Silvio Romero, às 19h00, em Santana/AP.

VALOR GLOBAL: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500, Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 07 de maio a 08 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de maio de 2026.

Macapá/AP, 07 de maio de 2026.

Protocolo 150479

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Agência Amapá**PORTARIA Nº 071/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS 0018.2948.1114.0002/2026 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSINEIDE COSTA DE SOUZA, Ass. Técnico Nível - II/ADINS, matrícula nº 0122596-0-02, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar das Capacitações do XI Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, no período de 08 a 12 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente.

Decreto nº 8307/2024-GEA.

Protocolo 150441

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 065/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão da sede de suas atribuições, em **Macapá/AP**, até a cidade de **Brasília/DF**, com a finalidade de participar do **Congresso ExpoDireito 2026**, a ser realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), no período de **28 a 31 de maio de 2026**.

Ana Lígia dos Santos Costa

- Coordenador (a) de Mont. Cont.AV. CDS-3

Chayene Nunes Tavares

- Gerente Setorial de Art. De Desen. CDS - 2

Diogo dos Santos Nogueira Neto

- Gerente Geral de Art. Inst. de Desen. CDS -3

Kelly Christina de Sousa Pires Alencar

- Responsável técnico Nível III.CDS-3

Marcos Vinicius Monteiro Pontes

- Responsável Técnico Nível III.CDS-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 19 de maio de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 150359

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 066/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER - férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de **junho/2026**.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
ABISAIL OLIVEIRA DOS SANTOS	2026	29.06.2026	28.07.2026
ADA TEREZA SOUZA DA SILVA	2026	01.06.2026	30.06.2026
DIVANA MONTEIRO E SOUZA	2026	16.06.2026	30.06.2026
DORA ALBERTO CASSEB	2026	01.06.2026	30.06.2026
EDELZINHA MARIA RABELO DE ARAUJO	2026	08.06.2026	07.07.2026
ELIANE MAIARA FERNANDES BENEVIDES	2026	16.06.2026	30.06.2026
ELWYN CORDOVIL DE ARAUJO	2026	01.06.2026	30.06.2026
GILMAR FERREIRA AMANAJAS	2026	01.06.2026	30.06.2026
JOSEFA PELAES DA SILVA DA SILVA	2026	15.06.2026	29.06.2026
JULIO CORREA FILHO	2026	01.06.2026	30.06.2026
LEILA DOS SANTOS VILHENA	2026	01.06.2026	15.06.2026
LUCAS GONCALVES ALVES	2026	01.06.2026	30.06.2026
MARIA IONE BARROS FERNANDES	2026	08.06.2026	07.07.2026
MARLY MACIEL DOS SANTOS	2026	29.06.2026	28.07.2026

RAILAN BOUSSE DE ARAUJO	2026	01.06.2026	30.06.2026
ROSANA LIMA BORGES	2026	01.06.2026	30.06.2026
ROZILDA PEREIRA FERREIRA	2026	01.06.2026	15.06.2026
RUTH HELENA CARVALHO DIAS	2026	01.06.2026	30.06.2026
SOLANGE REGINA LEAL DE SOUZA	2026	01.06.2026	15.06.2026

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Protocolo 150364

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ESAP
PORTARIA Nº 060-ESAP, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá, e PROCESSO Nº 0034.2573.1873.0001/2026 - GAB/ESAP.

CONSIDERANDO: a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 68 e 69 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO: o Decreto-Lei nº 200, de 23 de fevereiro de 1967, arts. 74, 81, 83 e 84 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Lei Estadual nº 3.084 de 19 de junho de 2024 - Dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências;
CONSIDERANDO: o Decreto Estadual nº 6. 604 de 11 de setembro de 2024 - Regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024 e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do servidor **MATEUS SANTOS DA SILVA TAVARES**, no valor de **R\$ 97.000,00** (Noventa e Sete Mil Reais), para atendimento de despesas de pronto pagamento, desta **Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP**, de acordo com o que segue:

NOME	CPF	MATRÍCULA	VÍNCULO CARGO COMISSIONADO	LOTAÇÃO NA EAP	VALOR DO SUPRIMENTO
MATEUS SANTOS DA SILVA TAVARES	044.044.xxx-08	1015365-9-01	ASSESSOR TÉCNICO	ADINS	R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais)

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - As referidas despesas deverão ser empenhadas e organizadas da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR TOTAL POR DESPESA
500	1132070412200062586	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
500	1132070412200062586	449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, em até 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação, através de processo administrativo, protocolado no Núcleo de Finanças e Contabilidade e de acordo com art. 15 do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024 e os anexos 7, 8 e 9 do Manual de Suprimento de Fundos da Contraladoria Geral do Estado - CGE/AP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 150279

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ-ESAP
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SETEC**

**PORTARIA CONJUNTA Nº001/2026-ESAP/SETEC,
DE 18 DE MAIO DE 2026.**

A **PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 0319/2026-GEA, e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nomeado pelo Decreto n.º 2553/2025-GEA, no uso de suas atribuições legais e OFÍCIO Nº 130203.0077.6264.0026/2026 CIAD - ESAP.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da gestão pública municipal por meio de ações de formação, qualificação técnica, inovação e transformação digital;
CONSIDERANDO a Portaria nº 036/2026-ESAP, que institui o Programa Inspira Gestão Municipal;
CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2025-ESAP, que institui a Política de Inovação e Aprendizagem Digital da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP;
CONSIDERANDO o interesse público na ampliação do acesso à formação, à inovação, à transformação digital e ao aprimoramento da capacidade institucional das administrações municipais;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de coordenação do Programa Inspira Gestão Municipal no Vale do Jari:

I. Representante da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC:

PEDRO ALEXANDRE NERY PRESTES - Coordenador

II. Representante da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP

ELEISON PELAES CARDOSO - Coordenador

Art. 2º Instituir, no âmbito da atuação conjunta da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, as ações de apoio à execução das ações formativa do Programa Inspira Gestão Municipal no Vale do Jari, com foco nos municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari.

Art. 3º As ações de que trata esta Portaria terão por finalidade apoiar o fortalecimento da gestão pública municipal, por meio da oferta de atividades formativas, apoio técnico, incentivo à inovação, disseminação de conhecimentos práticos e estímulo à melhoria de processos e serviços públicos.

Art. 4º Os ciclos formativos compreenderão ações educacionais e atividades de apoio voltadas a temas estratégicos da administração pública, observada a programação definida pela ESAP, em articulação com os parceiros institucionais envolvidos.

Art. 5º Compete à **ESAP**:

I. coordenar tecnicamente a execução das ações formativas;
II. planejar, organizar e acompanhar a programação das atividades;
III. definir metodologia, conteúdos, formato de oferta e critérios pedagógicos das ações;
IV. mobilizar facilitadores, equipes técnicas e demais profissionais necessários à execução das atividades, observados os procedimentos administrativos aplicáveis;
V. acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações;
VI. emitir, quando cabível, certificados, declarações e demais registros acadêmicos ou institucionais relacionados às atividades executadas.

Art. 6º Compete à **SETEC**:

I. atuar em cooperação com a ESAP para viabilizar a execução das ações previstas nesta Portaria;
II. apoiar a articulação institucional necessária ao desenvolvimento da programação no Vale do Jari;
III. indicar representante para interlocução, alinhamento e acompanhamento das ações;
IV. colaborar, quando couber, com ações e atividades relacionadas à ciência, tecnologia, inovação, inclusão digital e temas correlatos compatíveis com o objeto da iniciativa;
V. prestar apoio logístico e institucional, observadas a disponibilidade administrativa, a programação pactuada e os procedimentos internos aplicáveis.

Art. 7º As ações previstas nesta Portaria poderão ser executadas em formato presencial, on-line ou híbrido, conforme a natureza da atividade, a programação definida e a viabilidade administrativa e operacional.

Art. 8º A participação de municípios, órgãos e entidades parceiros nas ações do primeiro ciclo poderá ocorrer por meio de instrumentos próprios de cooperação, adesão, plano de trabalho, articulação institucional ou outras formas administrativas cabíveis, observadas as normas aplicáveis.

Art. 9º A execução das ações decorrentes desta Portaria observará, no âmbito de cada instituição, a disponibilidade orçamentária, financeira, operacional e administrativa, não gerando, por si só, obrigação de transferência de recursos entre os partícipes.

Art. 10º Os casos omissos e as situações supervenientes relacionadas à execução das ações previstas nesta Portaria serão resolvidos conjuntamente pela ESAP e pela SETEC, no âmbito de suas competências.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP
Decreto 0319/2026-GEA

EDIVAN BARROS DE ANDRADE
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto n.º 2553/2025-GEA

**EDITAL Nº 021/2026-ESAP - RESULTADO
PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA PARA
CADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS
PARA COMPOR O BANCO DE FACILITADORES DA
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Edital n.º 001/2026-ESAP da Chamada Pública para Cadastramento de servidores públicos para compor o Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **resultado preliminar** da 1ª Etapa - Análise documental e curricular para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026-ESAP.

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
ANDRÉ LUIZ BRITO DO CARMO	CADASTRO	APTO
ANDRESSA NEGRÃO COUTINHO	CADASTRO	INAPTO
AUDENIR GONÇALVES DE ALMEIDA	CADASTRO	APTO
BRUNO GARCIA DA COSTA	CADASTRO	APTO
DEYSE CRISTINA COELHO DA SILVA	CADASTRO	APTO
JOÃO FÁBIO DA COSTA PEREIRA	CADASTRO	INAPTO
MARCELA FABIANNY FONSECA VILHENA	CADASTRO	APTO
MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BRASIL	CADASTRO	APTO
MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA VILHENA	CADASTRO	APTO
MICHELLY CHAVES RODRIGUES	CADASTRO	APTO
PEDRO ESTEVÃO DA CONCEIÇÃO MOUTINHO JUNIOR	CADASTRO	APTO
RIANE DA SILVA VASCONCELOS	CADASTRO	INAPTO
THAYSA RUANE NERES SANTOS	CADASTRO	APTO
URIEL PEREIRA BASTOS	CADASTRO	APTO

Art. 2º Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado preliminar, nos termos do respectivo edital.

Art. 3º Esta publicação refere-se às inscrições analisadas pela Comissão de Seleção até a presente data, sem prejuízo da continuidade do período de inscrições e das demais etapas previstas no edital.

Parágrafo único. Novos resultados poderão ser publicados conforme o recebimento e análise das inscrições, não gerando direito automático à convocação dos candidatos considerados aptos.

Macapá, 18 de maio de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 150275

**EDITAL Nº 022/2026-ESAP - RESULTADO
PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS SEM
VÍNCULO COM O PODER EXECUTIVO ESTADUAL
PARA COMPOR O BANCO DE FACILITADORES DA
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Edital n.º 002/2026-ESAP da Chamada Pública para Credenciamento de profissionais sem vínculo com o poder executivo estadual para compor o Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **resultado preliminar** da 1ª Etapa - Análise documental e curricular para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 002/2026-ESAP.

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
CLAUBERTO MADURO CUNHA	CREDENCIAMENTO	INAPTO
EMANUELA FORTUNATO BARBOSA SILVA	CREDENCIAMENTO	APTO

Art. 2º Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado preliminar, nos termos do respectivo edital.

Art. 3º Esta publicação refere-se às inscrições analisadas pela Comissão de Seleção até a presente data, sem prejuízo da continuidade do período de inscrições e das demais etapas previstas no edital.

Parágrafo único. Novos resultados poderão ser publicados conforme o recebimento e análise das inscrições, não gerando direito automático à convocação dos candidatos considerados aptos.

Macapá, 18 de maio de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 150277

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá**

PORTARIA Nº. 189/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1816.0134/2026 UTR- IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Roniello Freitas Barbosa, José Valdinei Carvalho de Oliveira, Aline Gomes Gonçalves, Fabricio Souza Nogueira e Gleison Mario Mendes Nascimento da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de **Calçoene-AP e Tartarugalzinho-AP**, a fim de apresentar interno em sessão de Tribunal do Júri, no período de **23 a 25 de março de 2026**, conforme ordem de missão nº **21/2026 - UTR/IAPEN**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 150273

PORTARIA Nº. 190/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1816.0132/2026 UTR- IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Márcio da Silva Mendes, Francisco Farias de Almeida, Wilsiana dos Santos Pinheiro, Izabelle Cristina Costa de Lima, Juliana Tavares de Souza, Raila Luna Alves, Wellinton Macedo Pinheiro, Euclides dos Santos Brito, Eder Barbosa Pardaul, Edival Santana Prado Ribeiro Júnior, Iury willian Borges Pereira, Patrick Diamond Schwarzenegger Morais Cardoso, Marcos Rafael Correa Silva, Leandro Santos Soares, Tiago Carmo de Souza da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de **Oiapoque - AP**, a fim de transferir internos custodiados do **Centro de Custódia de Oiapoque**, para o prédio "Cadeião" em Macapá, no dia **09 de abril de 2026** conforme ordem de missão nº **030/2026-UTR**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 150278

PORTARIA Nº. 191/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1816.0136/2026 UTR- IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Eliziane Dias Monteiro, Romeu Corrêa da Silva, André Rudhá Telles de Lima Alencar, Gabriel Berg Lima Silva e Klaus Galvan Sacramento Monteiro da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de **Calçoene-AP e Tartarugalzinho-AP** a fim de realizar **transferências** de internos das Delegacias da Polícia Civil para o Iapen/Cadeião, no dia **10 de abril de 2026**, conforme ordem de missão Nº **031/2026 - UTR**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 150382

PORTARIA Nº 199 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025,

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta dos servidores públicos A. B. MARQUES e F. H. F. DA SILVA, relativo aos atos e fatos apurados no bojo da Sindicância Investigativa nº 99946005043202535, consistente, em tese, em suposta conduta funcional irregular atinente ao procedimento de revista e extração ocorrido no período de 15/11/2024 a 30/03/2025.

Art. 2º. Designar, **BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZÁRIO**, Policial Penal, matrícula nº 0115092-8-02, **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº. 0115030-8-01 e, **JUNAIR ANDRADE GOMES**, Policial Penal, matrícula nº. 0106734-6-01, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/ AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades relacionadas aos atos e fatos constantes no procedimento supramencionado, bem como eventuais infrações conexas diretamente relacionadas ao mesmo

contexto fático, que venham a ser identificadas no curso da instrução envolvendo servidores públicos vinculados ao Instituto de Administração Penitenciária, devendo a Comissão comunicar à autoridade instauradora eventual necessidade de aditamento da portaria ou instauração de procedimento próprio.

Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 150393

PORTARIA Nº 200 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a substituição temporária da Coordenadora Administrativa Financeira - CAF/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 330202.0077.0608.0051/2026 CAF/IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NATASHA CIBELLE FURTADO SERRÃO**, matrícula nº 106500-9-01, para exercer, em substituição, a função de Coordenadora Administrativa Financeira - CAF/IAPEN, durante o afastamento da titular **ADELANE DANIELLE DE OLIVEIRA SOUTO SALGADO**, matrícula nº 1003612-1-01, em razão de gozo de férias, no período de 25/05/2026 a 08/06/2026.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 197, DE 18 DE MAIO DE 2026, em razão de erro material em seu conteúdo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 150406

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/DETRAN-AP

Dispõe sobre a padronização dos procedimentos do Núcleo de Exame Teórico e Prático (NETP), no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);
CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO os atos normativos da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0642/DETRAN/AP;
RESOLVE:

CAPÍTULO I

DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Art. 1º Ficam padronizados os serviços prestados pelo Núcleo de Exame Teórico e Prático (NETP), devendo ser observadas as disposições desta Instrução Normativa.

Art. 2º Serão aceitos como documentos de identificação pessoal:

- I - Carteira de Identidade Civil (RG), expedida por órgão de segurança pública;
 - II - Documento Nacional de Identificação (DNI), inclusive em formato eletrônico;
 - III - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital;
 - IV - Carteira de identidade expedida por Comando Militar, Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
 - V - Carteira funcional expedida por órgão público reconhecida por lei federal;
 - VI - Documento de identidade expedido por conselho profissional (COREN, CREA, CRM, OAB, entre outros);
 - VII - Passaporte brasileiro;
 - VIII - Documentos de estrangeiros, incluindo:
 - a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - b) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
 - c) Documento do Ministério das Relações Exteriores;
 - d) Protocolo de refúgio (CONARE);
 - e) Protocolo do SISMIGRA acompanhado de certidão válida e documento com foto do país de origem;
 - IX - Permissão para Dirigir (PPD) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), inclusive versão digital.
- §1º** Os documentos previstos nos incisos I a VIII deverão conter, obrigatoriamente:
- a) nome completo;
 - b) data e local de nascimento;
 - c) filiação;
 - d) número do documento e órgão emissor;

- e) data de emissão;
f) número do CPF.

**PORTARIA N° 0319/2026 - DETRAN/AP,
DE 19 DE MAIO DE 2026****CAPÍTULO II
DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES**

Art. 3º O candidato deverá observar as seguintes disposições:

- I - Acompanhar o andamento do processo e a regularização das taxas necessárias, podendo solicitar atendimento presencial no DETRAN/AP, CIRETRAN, unidades Super Fácil, autoescola vinculada ou por meio do e-mail institucional;
- II - Observar a validade do RENACH, não sendo admitida prorrogação em caso de expiração, devendo ser iniciado novo processo;
- III - Realizar o pagamento prévio das taxas para agendamento de exames;
- IV - Solicitar remarcação ou cancelamento com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado faltoso;
- V - Comparecer no horário agendado, sendo admitida tolerância máxima de 30 (trinta) minutos;
- VI - Não utilizar aparelhos eletrônicos durante os exames, sob pena de reprovação;
- VII - Nos exames teóricos realizados em meio eletrônico:
- a) duração de 50 (cinquenta) minutos;
- b) duração de até 1h40min (uma hora e quarenta minutos) para pessoas com deficiência, conforme Lei nº 13.146/2015;
- c) resultado disponível em até 02 (dois) dias úteis;
- VIII - Nos exames teóricos impressos:
- a) duração de 1h15min (uma hora e quinze minutos);
- b) duração de até 2h30min (duas horas e trinta minutos) para pessoas com deficiência;
- c) resultado disponível em até 10 (dez) dias úteis;
- IX - Utilizar caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento do cartão-resposta;
- X - Ter acesso ao exame teórico após a divulgação do resultado;
- XI - Interpor recurso no prazo de até 10 (dez) dias úteis;
- XII - Protocolar recursos junto ao DETRAN/AP, CIRETRAN, site oficial ou e-mail do NETP;
- XIII - Aguardar análise do recurso no prazo de até 30 (trinta) dias úteis;
- XIV - Em caso de reprovação na segunda etapa do exame prático (trânsito), será mantida a aprovação na etapa de baliza, quando aplicável;
- XV - Permanecer na área de exame apenas quando autorizado;
- XVI - Após a conclusão do processo, solicitar a emissão da PPD ou CNH, apresentando:
- a) documento oficial com foto;
- b) RENACH;
- c) comprovante de residência;
- d) foto 3x4.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Macapá/AP, 19 de maio de 2026.

Protocolo 150398

ESTABELECE fluxos operacionais e prazos para o encaminhamento de Autos de Infração de Trânsito (AIT) pelas CIRETRANs à Coordenadoria de Processamento de Infrações (COOINF) e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830/2025, de 10 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos de envio de Autos de Infração de Trânsito (AIT) entre as Unidades Descentralizadas e a sede do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 281, § 1º, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que prevê o arquivamento do auto de infração caso a notificação da autuação não seja expedida no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO as recomendações exaradas pela Corregedoria do DETRAN/AP no Relatório Final nº 006/2025, visando evitar a decadência do direito de punir do Estado por falhas operacionais;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica estabelecido o fluxo operacional padrão para o encaminhamento de Autos de Infração de Trânsito (físicos ou eletrônicos) lavrados pela Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Os chefes das CIRETRANs deverão garantir o **envio eletrônico** de todos os autos de infração recebidos da Polícia Militar do Estado do Amapá, pois deverão ser escaneados e enviados via sistema **PRODOC**, com destino à COOINF, no seguinte dia útil a contar da data de recebimento do auto na CIRETRAN.

• *Parágrafo único: O envio eletrônico visa garantir a celeridade necessária para que a notificação seja expedida dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias.*

Art. 3º Complementarmente ao envio eletrônico, os autos de infração em formato físico deverão ser remetidos à sede do DETRAN/AP para fins de arquivo e conferência, via malote ou serviço postal, em periodicidade semanal.

Art. 4º O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Portaria, bem como a reincidência em falhas no fluxo regulamentado, deverá ser formalmente comunicado à **Corregedoria do DETRAN/AP** pela COOINF ou pela Diretoria de Operações.

• *Parágrafo único: A inobservância destes deveres sujeitará o servidor responsável à apuração de responsabilidade funcional, nos termos da Lei Estadual nº 0066/1993.*

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP Decreto nº 8830 de 10
de outubro de 2025

Protocolo 150407

**PORTARIA N° 0320/2026 - DETRAN/AP,
DE 19 DE MAIO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, CNPJ: 45.441.789/0001-54**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0052/2026 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, CNPJ: 45.441.789/0001-54, com endereço na **Av. Senador Roberto Simonsen, N° 304, Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09.530-401**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses até 23/04/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 150412

**PORTARIA N° 0321/2026 - DETRAN/AP,
DE 19 DE MAIO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ: 47.193.149/0001-06**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0049/2026 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ: 47.193.149/0001-06, com endereço na **Rua Amador Bueno, 474, Andar 1 Bloco C, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.752-901**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 13/05/2026 a 13/05/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 150415

**PORTARIA Nº 0322/2026- DETRAN/AP,
19 DE MAIO 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 15, §§ 1 e 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **CENTRO TERAPEUTICO MOVIMENTE LTDA**, sob o nome fantasia **CENTRO TERAPEUTICO MOVIMENTE**, atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.2865.3174.0003/2026 - COOPER/DETRAN**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **CRENCIAMENTO** de **CENTRO TERAPEUTICO MOVIMENTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 24.219.168/0001-50**, com sede na AV HELY DA SILVA OLIVEIRA, nº 1024, Bairro Novo Buritizal, CEP 68.904-225, Macapá/AP.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de avaliação psicológica e psicanálise conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 19/05/2026 e término em 19/05/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 150417

**PORTARIA Nº 0323/2026 - DETRAN/AP,
DE 19 DE MAIO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **MÔNACO MOTOCENTER LAGOA COMERCIAL LTDA., CNPJ: 07.431.634/0001-48**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0055/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR MÔNACO MOTOCENTER LAGOA COMERCIAL LTDA., CNPJ: 07.431.634/0001-48, com endereço na **Rodovia Duca Serra, 1719, KM 04, Cabralzinho, Macapá/AP, CEP: 68.906-801**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses até 14/05/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 150419

**PORTARIA Nº 0324/2026 DETRAN/AP,
DE 19 DE MAIO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0061/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3647.00 84/2026-DIFISC/LEI SECA/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **SUB TEN QPC FREDERICO MENDES DIAS**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **2º SGT QPC ANTÔNIO DOUGLAS FREITAS DA SILVA**, CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, **CB QPC EVERTON RENAN FARIAS GONÇALVES**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL I, **CB QPC KAMILA MARIA PENNA BATISTA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, para realizar em conjunto com a Escola Pública de Trânsito-EPT, as ações educativas alusivas a Campanha Maio Amarelo 2026, com o objetivo de educar e conscientizar pedestres e condutores, no referido município, **no período de 21/05/2026 a 24/05/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 8830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 150422

**PORTARIA Nº 0325/2026 DETRAN/AP,
DE 19 DE MAIO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0063/2026-DAF/DETRAN-OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0637/2026-GAB/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **GLENDIA DOS SANTOS ARAÚJO**, CHEFE DE GABINETE, **FABIANO MENEZES LOBATO**, ASSESSOR DE COMUNICAÇÕES, **JÉSSICA PABLÍCIA MONTEIRO E MONTEIRO**, GERENTE DE NÚCLEO, **LUAN KAIRO QUINTELA BASTOS**, ANALISTA ADMINISTRATIVO, **GLEIDSON LUIS AMANAJÁS DA SILVA**, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO, **MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA**, ANALISTA ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP**

até os municípios de **FERREIRA GOMES/AP, AMAPÁ/AP, TARTARUGALZINHO/AP, CALÇOENE/AP e PRACUÚBA/AP**, com o objetivo de acompanhar e prestar suporte às ações educativas desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito e pela Operação Lei Seca, em alusão ao movimento “Maio Amarelo 2026”, **no período de 26/05/2026 a 29/05/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 8830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 150446

**COMUNICADO Nº. 009/2026 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº **918/2022 - CONTRAN, Art. 14**, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEQ9189	AF00009410	10.000.0953/2025	INDEFERIDO
SAM7H05	SE00089814	10.000.0952/2025	INDEFERIDO
QLN6A15	SE00088994	10.000.0890/2025	INDEFERIDO
TGO7G40	SE00099257	10.000.0813/2025	INDEFERIDO
QLR4062	SE00082360	10.000.0857/2025	INDEFERIDO

• A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 19 de MAIO de 2026.

Edvaldo Lima Mafra
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 150425

**Instituto de Pesquisas Científicas e
Tecnológicas do Estado do Amapá**

P O R T A R I A N º 077/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Processo nº 250201.0077.0546.0017/2026-CDT-IEPA de 14 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os termos da Portaria nº 035/2026-GAB/IEPA de 13/03/2026, que concedeu ao servidor **MARCELO DE JESUS VEIGA**

CARIM, Matrícula nº 0105901-7, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 23.803,20 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Três Reais e Vinte Centavos), destinados a custear despesas referente ao projeto de emenda parlamentar individual a biotecnologia fomentando os arranjos produtivos locais.

Art.6 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de Maio de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 150355

P O R T A R I A N º 078/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.0396.0188/2026-GAB-IEPA de 24 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **RAFAEL AMARAL STABILE**, Tecnologista, **LUIZ EDUARDO NUNES OLEIRO**, Tecnologista e **ALAN SILVA NAZARÉ**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Projeto "Pesquisa Arqueológica", **Código CDS-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Calçoene/AP, com objetivo de realizar o guiamento e acompanhamento técnico de excursão turística na Base de Pesquisa do IEPA, no período de 25 a 27/05/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de Maio de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 150356

P O R T A R I A N º 079/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.0396.0188/2026-GAB-IEPA de 24 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE**, Gerente do Núcleo de Pesquisa Arqueológica, **Código FGS-2** e **CARLA DAIANE DE MATOS DOS SANTOS**, Tecnologista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Calçoene/AP, com objetivo de realizar

o guiamento e acompanhamento técnico de excursão turística na Base de Pesquisa do IEPA, no período de 16 a 18/06/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de Maio de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 150357

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 022/2026/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 2069, de 01 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora **Vanessa da Silva Vale** - **Recepcionista/Telefonista**, para responder em substituição pelo cargo de Secretária Executiva - Gabinete/IPEM/AP, durante as férias da titular **Patrícia Dias Pinheiro (FGI-2)**, no período de **01/06/2026 à 30/06/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de maio de 2026.

Marcelo da Conceição Nunes
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2069/2026

Protocolo 150428

PORTARIA Nº. 023/2026/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 2069, de 01 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora **Elen Michelle Almeida Palheta** - **Responsável Por Atividade Nível III - Tesouraria/Unidades de Finanças** - **UAD/CAF/IPEM/AP**, para responder cumulativamente e em substituição pelo cargo de Coordenadora Administrativo Financeira - CAF/IPEM/AP, durante as férias do titular **Glauber Silva da Silva (FGS-3)**, no período de **01/06/2026 à 30/06/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.

Macapá (AP), 19 de maio de 2026.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Marcelo da Conceição Nunes
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2069/2026

Protocolo 150376

Protocolo 150429

PORTARIA Nº. 024/2026/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 2069, de 01 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **Layana Nunes Jung - Responsável Por Atividade Nível III - Laboratório - NPM/CTO/IPEM/AP**, para responder cumulativamente e em substituição pelo cargo de Assessora Jurídica - ASSEJUR/IPEM/AP, durante as férias do titular **Charleston de Moraes Campos (FGS-2)**, no período de **01/06/2026 à 30/06/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de maio de 2026.

Marcelo da Conceição Nunes
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2069/2026

Protocolo 150430

Rádio Difusora de Macapá

PORTARIA RDM/AP Nº 017, DE 19 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Evandro de Oliveira Siqueira**, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 19 a 22 de maio, com o objetivo de participar do Curso Orçamento Público integrado com a Execução Orçamentária e Financeira.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 018/2026 - RDM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025, e considerando o disposto no Processo SIGA nº **00004/RDM/2026**;

CONSIDERANDO a celebração do **Contrato nº 0001/2026 - RDM**, firmado entre a Rádio Difusora de Macapá - RDM, e a empresa **E. RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **65.951.407/0001-40**;

CONSIDERANDO que o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e técnico-operacional, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando suprir as necessidades das unidades administrativas e técnicas da Rádio Difusora de Macapá - RDM;

CONSIDERANDO que a contratação contempla a disponibilização de **35 (trinta e cinco) postos de trabalho**, distribuídos nas categorias profissionais constantes do Contrato nº 0001/2026 - RDM;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação aplicável e das cláusulas pactuadas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **LEILA DO SOCORRO FERREIRA TRINDADE**, matrícula nº 1003800-0-01 ocupante do cargo/função de Gerente do Núcleo de Comercial, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0001/2026 - RDM**, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Rádio Difusora de Macapá - RDM, e a empresa **E. RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **65.951.407/0001-40**.

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à prestação dos serviços, à disponibilização dos postos de trabalho, à regularidade da execução contratual e à observância das condições estabelecidas no Contrato nº 0001/2026 - RDM e em seus anexos.

Art. 3º O fiscal do contrato deverá comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer ocorrências, falhas, irregularidades, descumprimentos contratuais ou situações que possam comprometer a regular execução do objeto, sugerindo, quando cabível, a adoção das providências administrativas necessárias.

Art. 4º O fiscal designado deverá manter registro próprio das ocorrências relacionadas à execução contratual, bem como instruir os autos com informações, relatórios,

manifestações e demais documentos necessários ao acompanhamento do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Macapá/AP, 19 de maio de 2026.

LILIAN DA SILVA MONTEIRO
Diretora-Presidente da Rádio Difusora de Macapá - RDM
Protocolo 150439

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2026 - RDM

PROCESSO SIGA nº: 00004/RDM/2026.

CONTRATANTE: Rádio Difusora de Macapá - RDM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.754.170/0001-24.

CONTRATADA: E. Rodrigues Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.951.407/0001-40.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e técnico-operacional, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando suprir as necessidades das unidades administrativas e técnicas da Rádio Difusora de Macapá - RDM.

QUANTIDADE: 35 postos de trabalho.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 224.717,52.

VALOR TOTAL: R\$ 2.696.610,22.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 90201; Fonte de recursos: 500; Programa de Trabalho: 1092012412200062178; Elemento de despesa: 339039.

DATA DA ASSINATURA: Macapá/AP, 18 de maio de 2026.

SIGNATÁRIA PELA CONTRATADA: E. Rodrigues Empreendimentos LTDA - Representante legal.

SIGNATÁRIA PELA CONTRATANTE: Lilian da Silva Monteiro - Diretora Presidente da Rádio Difusora de Macapá - RDM.

Protocolo 150443

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 0001/2026 - RDM

PROCESSO SIGA Nº: 00004/RDM/2026.

CONTRATANTE: Rádio Difusora de Macapá - RDM, inscrita no CNPJ nº 01.754.170/0001-24.

CONTRATADA: E. Rodrigues Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.951.407/0001-40.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e técnico-operacional, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando o suprimento de 35 postos de trabalho para as unidades da Rádio Difusora de Macapá - RDM.

RAZÃO DA ESCOLHA: A empresa E. Rodrigues Empreendimentos LTDA apresentou a proposta de maior vantajosidade para a Administração, demonstrando plena regularidade jurídica, fiscal e técnica, além de possuir

capacidade logística imediata para a assunção dos postos de trabalho.

VALOR MENSAL: R\$ 224.717,52.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.696.610,22.

PRAZO: 12 meses.

JUSTIFICATIVA DA URGÊNCIA: Evitar a solução de continuidade do serviço público de radiodifusão, tendo em vista que o ajuste emergencial vigente, Contrato nº 004/2025, encerra-se improrrogavelmente no dia 26 de maio de 2026.

RATIFICAÇÃO: Dispensa de Licitação reconhecida e ratificada em favor da empresa E. Rodrigues Empreendimentos LTDA, com determinação de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial do Estado - DOE/AP.

DATA CONSTANTE NO TERMO: Macapá/AP, 18 de maio de 2026.

SIGNATÁRIA: Lilian da Silva Monteiro - Diretora Presidente da Rádio Difusora de Macapá - RDM.

Protocolo 150442

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 047 DE 13 DE MAIO DE 2026

O Diretor-Presidente em Exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 2985, de 28 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **Kenderson Monteiro Braga**, Chefe da Unidade de Gestão de Sistemas Corporativos- NTIC, relativas ao exercício de 2025, a serem usufruídas no período de **13/05/2026 à 11/06/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

JOEL BANHA PICANÇO

Diretor-Presidente em exercício

Decreto nº 2985/2026

Protocolo 150384

PORTARIA ARSAP Nº 51 DE 19 DE MAIO DE 2026

O Diretor-Presidente em exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 3026 de 28 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados por esta Agência, conforme preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe a Cláusula Décima Segunda do Contrato 003/2024, que determina que a gestão e fiscalização da contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de fiscal anteriormente designado por conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Priscila dos Santos Vasconcelos de Figueiredo**, matrícula nº 0995602-6-01, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I, para atuar como **Fiscal Titular** do **Contrato nº 003/2024**, firmado entre a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP) e a **CEA Equatorial**.

Art. 2º - O referido Contrato possui como objeto a contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica, de forma contínua, visando atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá.

Art. 3º - Compete à Fiscal:

I - Verificar a regularidade da execução dos serviços contratados, certificando a conformidade com as condições pactuadas no Contrato, documentando eventuais irregularidades e promovendo as devidas comunicações à Contratada e à Administração;

II - Certificar as faturas/notas fiscais mensais e certidões negativas;

III - Encaminhar relatórios de fiscalização e documentações fiscal e técnica à Coordenadoria Administrativa-Financeira da ARSAP;

IV - Solicitar, em tempo oportuno, à autoridade competente as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência de atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Joel Banha Picanço

Diretor-Presidente em Exercício

Decreto nº 3026/2026

Protocolo 150375

Instituto de Terras**PORTARIA Nº 106/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0071/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 019/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Jorge Rafael Barbosa Almeida** - Diretor-Presidente e **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram do município de Macapá/AP aos municípios Pedra Branca do Amapari/AP, Amapá/AP, Maruanum/AP, no período de 14 a 17 de maio de 2026, para participar da abertura da Caravana de Atendimento Rural Integrada no município em Pedra Branca do Amapari/AP, participar do Maratonando o Amapá em Amapá/AP, participar da Implantação do Programa Terra da Gente na Comunidade São Sebastião do Igarapé do Lago na Região do Maruanum/AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 150399

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 070/2026 - AMPREV**

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915 de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1562.0822/2026 CI - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Risoneide Cardoso Campos**, Chefe da Divisão de Auditoria Interna da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia de Controle Interno - CI/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Regiane Parnow Ennes**, que entrará em gozo de férias, no período de 18 de maio a 01 de junho 2026.

Macapá/AP, 14 de maio de 2026.

NAIR MOTA DIAS

Diretora Presidente

Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 150271

PORTARIA Nº 073/2026 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3519 de 14 de maio de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0381/2026 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Maria Vitória Nogueira dos Santos**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia

da Divisão de Investimentos e Mercado - DIM/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, que está viajando a serviço, no período de 17 a 21 de maio de 2026.

Macapá - AP, 18 de maio de 2026.

MAJOR PM SÔNIA PRISCILA DE SOUZA CUNHA
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 3519/2026 - GEA

Protocolo 150272

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 027/2026 - FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010:

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, que institui o pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no Estado do Amapá;

CONSIDERANDO os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320, de 17 março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, os arts. 74, 80, 81 e 83, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o qual dispõe sobre a organização da Administração Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024 que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 5º do Decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024 que diz o ordenador de despesa é a autoridade competente para assinar, em nome da Unidade Gestora, a Portaria de Concessão de Suprimento de Fundos e para indicar portadores do Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adiantamento em nome de Eunice Amanda Oliveira Lacerda, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº. ***737/AP e inscrita no CPF sob o nº. ***.00.972-**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotada na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nos termos dos artigos da Lei 3084/2024 e do Decreto regulamentador nº 6604/2024, o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinados a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo e Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção administrativa da Fundação.

Art. 2º. A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho nº. 1.19.122.0006.2623, Fonte: 500,

no Elemento de Despesa 339030, valor **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para custear despesas de pronto pagamento com material de consumo e no Elemento de Despesa 339039 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados a custear despesas de pronto pagamento a serviços de terceiros, objetivando a manutenção administrativa da Fundação.

Protocolo 150457

Fundação Socioeducativa do Amapá

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

A FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a republicação referente ao **PROCESSO Nº 0055.2872.2610.0001/2026 - CAF/FSA**, em razão de erro material ocorrido na publicação anterior (DIOFE nº 8633, de 09/04/2026, pág.187).

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 - FSA

Leia-se: **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2024 - FSA**

Partes: **Contratante: FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA**

Contratada: **Empresa: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS** (CNPJ: 21.017.135/0001-30)

Objeto: O contrato tem por objeto a locação de veículos automotores, visando ao atendimento da logística de transportes do FSA/AP.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem início na data da assinatura, em **24/03/2026** e seu término em **23/03/2027**, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93, e caso sejam preenchidos os requisitos enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo correrão à conta dos recursos específicos da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA, no exercício do ano de 2026:

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 1592011442100572684

Fonte de Recurso: 500

Valor Total: O valor desta contratação é de **R\$ 2.214.000,00 (Dois milhões e duzentos e quatorze mil reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

SIGNATÁRIOS: ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA - Ordenador de Despesa - Diretor-Presidente da FSA, e **GLAUCIANE OLIVEIRA DA COSTA**, representante legal pela Contratada.

Protocolo 150410

Agência de Fomento do Amapá

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-AFAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 150204.0077.0752.0043/2025**

A Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, torna público que o Pregão Eletrônico nº 001/2026, Licitação nº 1091135 (licitações-2.bb.com.br), cujo objeto é Contratação de empresa para cessão de direito de uso de licença de sistema ERP para Agências de Fomento, no fornecimento por locação, instalação, implantação, conversão, migração de dados, parametrização, desenvolvimento,

customização, testes, acompanhamento, documentação, consultoria, atualização, manutenção e suporte técnico/funcional e treinamento, para atender as necessidades da AFAP, está suspenso a partir desta data, em virtude de adequações no edital por determinação superior.

A nova data para continuidade do certame será oportunamente divulgada pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a publicação do edital.

Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

Marcia Rejane Barbosa Leão Brito
Pregoeira/AFAP

Protocolo 150433

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 007/2026**

O Secretário-geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando as atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de captação e reprodução de áudio, para atender as demandas do MP-AP, de acordo com as informações, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0000849/2026-17 MPAP, conduzido pelo Pregoeiro Ronildo Cristino de Lima, na sessão realizada no sistema Compras, www.gov.br/compras, nº da licitação 90007/2026, que declarou vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa LUAN BATISTA DUARTE - CNPJ: 47588127/0001-37, vencedora do:
ITEM 1 - APPLE IPHONE 17 PRO MAX 1TB; Quant. 02, Valor unitário de R\$ 12.379,75;

Empresa GS ÁUDIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ nº 33.797.356/0001-57, vencedora do GRUPO 1:
Item 02 - Adaptador P10/P2ST; Quant. 02; Valor unitário de R\$ 60,00;
Item 03 - ESPUMA PARA MICROFONE; Quant. 03; Valor unitário de R\$ 158,86;
Item 04 - MICROFONE SEM FIO DUPLO; Quant. 04; Valor unitário de R\$ 820,07;
Item 05 - FONE DE OUVIDO; Quant. 04; Valor unitário de R\$ 115,00;
Item 06 - SISTEMA DE MONITORAMENTO SEM FIO; Quant. 02; Valor unitário de R\$ 284,05.

Empresa B. G. NUNES & H. V. DE SOUSA LTDA - CNPJ: 56.200.789/0001-89, vencedora do GRUPO 2:
Item 07 - Cabo de alimentação para antena; Quant. 02; Valor unitário de R\$ 145,00;
Item 08 - Conjunto carregador de parede 45W; Quant. 02; Valor unitário de R\$ 195,00;
Item 09 - Cabo extensor USB 3.0; Quant. 02; Valor unitário de R\$ 143,32;
Item 10 - Hub Adaptador USB-C 8 em 1; Quant. 02; Valor unitário de R\$ 215,00;
Item 11 - Cabo HDMI 2.1 Ultra High Speed; Quant. 02; Valor unitário de R\$ 190,00;
Item 12 - Cabo HDMI 2.0, suporte a 4K@60Hz; Quant. 02; Valor unitário de R\$ 130,00.

Grupo 03 - Fracassou.

Empresa M V DE MELO PRIME GESTAO E SOLUCOES - CNPJ nº 65.992.498/0001-61, Vencedora do:
Item 15 - SSD interno NVMe no formato M.2, 1TB; Quant. 01; Valor unitário de R\$ 2.306,00.

Empresa RKG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 58.545.712/0001-76; Vencedora do:
Item 16 - Câmera PTZ motorizada para transmissões; Quant. 02; Valor unitário de R\$ 3.959,00.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo 150378

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 029/2026

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 19/05/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0003854/2026-71.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
Favorecido : IOC - CAPACITAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.825.457/0001-99.

Objeto: Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no "XII Simpósio Nacional One Cursos - Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de Pessoal da Administração Pública" a ser realizado entre os dias 26 e 29 de maio de 2026 em Foz do Iguaçu-PR.

Valor Total : R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, IOC - CAPACITAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.825.457/0001-99, no valor acima, referente à Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no "XII Simpósio Nacional One Cursos - Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de Pessoal da Administração Pública" a ser realizado entre os dias 26 e 29 de maio de 2026 em Foz do Iguaçu-PR. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas

da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 340/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 150380

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 030/2026

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 19/05/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0002792/2026-33.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
Favorecido : CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53.

Objeto: Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no curso "Gestão Estratégica e Manutenção de Frota de Veículos Gestão Estratégica e Manutenção de Frota de Veículos", promovido pela Consultre, no período de 10 a 12/06/2026, que será realizado em João Pessoa-PB.

Valor Total : R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-63, no valor acima, referente à Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no curso "Gestão Estratégica e Manutenção de Frota de Veículos Gestão Estratégica e Manutenção de Frota de Veículos", promovido pela Consultre, no período de 10 a 12/06/2026, que será realizado em João Pessoa-PB. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve

ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 341/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 150381

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 031/2026

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 19/05/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0001669/2026-90.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
Favorecido : GABY COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA - CNPJ: 09.344.270/0001-94.

Objeto: Contratação de serviços de capacitação/treinamento em Média Training, no período de 22/05 das

14h às 18h e 23/05, das 08h às 12h e das 14h às 18h, com turma de 20 participantes e treinamento individualizado na Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.

Valor Total : R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, GABY COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA - CNPJ: 09.344.270/0001-94, no valor acima, referente à Contratação de serviços de capacitação/treinamento em Média Training, no período de 22/05 das 14h às 18h e 23/05, das 08h às 12h e das 14h às 18h, com turma de 20 participantes e treinamento individualizado para na Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva

ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 343/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea 'f' da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 150435

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026**

No dia 13 de maio de 2026, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **EMPÓRIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS LTDA** Alameda Quinta, 553 Loteamento Caraná Bairro Boné Azul Macapá/AP Tel.: (96) 98119-0309 Emporimacapa1@gmail.com para aquisição futura e eventual de material de expediente diversos conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0001965/2026-52**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 1			
Bloco de recados auto adesivo, removível, cor amarela (preferencialmente), tamanho mínimo 76mm x 76mm, com 100 folhas. MARCA: LEONORA			
UNIDADE		1,100	R\$ R\$ 3,05
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 2			
Caneta marca texto, corpo em plástico, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, tampa composta com prendedor, cor amarelo, caixa com 12 unidades. MARCA: MAXPRINT			
UNIDADE		2.100	R\$ 2,80
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 3			
Clipe niquelado para papel nº 3/0, caixa com 50 unidades. MARCA: CHAPARRAU			
Caixa		250	R\$ 2,90

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 4			
Clipe niquelado para papel nº 6/0, caixa com 50 unidades. MARCA: CHAPARRAU			
Caixa		170	R\$ 84,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 5			
Clipe niquelado para papel nº 4/0, caixa com 50 unidades MARCA: CHAPARRAU.			
Caixa		260	R\$ 3,30
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 6			
Cola a base de água, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador em frasco de no mínimo 90 gramas. MARCA: COALA.			
UNIDADE		150	R\$ 2,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 7			
Cola adesiva instantânea, não tóxica, de secagem rápida, em bisnaga com no mínimo 20g; embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e responsável técnico. MARCA: TEKBOND			
UNIDADE		100	R\$ 5,60
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 8			
Envelope branco tipo saco 190x250 mm (memorando). MARCA: FORONI			
UNIDADE		1,000	R\$ 0,41
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 9			
Envelope Branco tipo saco 240 x 340 mm (ofício). MARCA: FORONI			
UNIDADE		4,400	R\$ 0,48
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 10			
Estilete completo largo de no mínimo 18mm, com lâmina de 10 a 12 cm, corpo em plástico resistente. MARCA: LEONORA			
UNIDADE		160	R\$ 2,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 11			
Extrator de grampo tipo espátula em inox. MARCA: ACC.			
UNIDADE		130	R\$ 1,90
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 12			
Fita corretiva, 5mm x 6m. MARCA: LEONORA.			
UNIDADE		240	R\$ 3,60
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 13			
Livro ata com 200 folhas numeradas dimensões 20.6 x 30 cm MARCA: LIBRAS			
UNIDADE		10	R\$ 16,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 14			
Guarda-chuva, armação em alumínio, tipo automático, cabo de madeira vergado, cobertura poliéster revestido de náilon resinado na cor (preta) costura hermética impermeável tamanho grande MARCA: FAZZOLET.			
UNIDADE		100	R\$ 55,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 15			
Marcador de pagina auto adesivo removível neon bloco com 05 unidades em cores sordas com 20 folhas cada MARCA: BRW			
UNIDADE		200	R\$ 5,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 16			
Pastas AZ (registradora) lombada larga, cor verde escura preferencialmente, com ferragem, prendedor de papel e olhal niquelados, forração pvc, com porta etiqueta, rado e cantoneira, medidas aproximadas de 350x280x50mm MARCA: FRAMA			

UNIDADE		50	R\$ R\$ 12,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 17			
Pasta classificador formato A4 de polipropileno na cor transparente com aba e elástico MARCA: ACP			
UNIDADE		1000	R\$ 2,25
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 18			
Pasta L formato A4 com corte meia lua na borda, na cor transparente, embalado em pacote ou caixa com 10 unidades MARCA: DAC			
PACOTES		160	R\$ 8,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 19			
Pincel atômico na cor preta MARCA: BRW			
UNIDADE		100	R\$ 1,65
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 20			
pincel para quadro branco na cor azul MARCA: COMPACTOR			
UNIDADE		80	R\$ 2,40
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 21			
Pincel para quadro branco na cor preta MARCA: COMPACTOR			
UNIDADE		70	R\$ 2,70
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 22			
Pincel para quadro branco na cor vermelha MARCA: COMPACTOR			
UNIDADE		60	R\$ 2,65
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 23			
Pincel marcador permanente CD/DVD na cor preto ponta poliéster de 2mm, para escrever em Cds, Dvds, Plásticos, Vinil, Acrílicos e Vidro, validade mínima de 1 (um) ano, acondicionadas em caixas com 12 unidades, MARCA: MAXPRINT			
UNIDADES		100	R\$ 4,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 24			
Pad para mouse com base em gel na cor preta, Base emborrachada, Dimensões Altura x Largura x Profundidade): 2,2 x 24 x 21 cm, Dentro das normas exigidas pela "NR 17 MARCA: MAXPRINT			
UNIDADE		250	R\$ 14,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 25			
Porta canetas, lápis, clips e lembretes do tipo conjugado, em acrílico transparente, com dimensões aproximadas 230mm x 60mm x 78mm x 3mm marca: WALEU			
UNIDADE		100	R\$ 9,60
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 26			
Prancheta transparente em acrílico, com prendedor, dimensões aproximadas de 34 cm x 23,5cm MARCA: ACRIMET			
UNIDADE		160	R\$ 11,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 27			
Papel fotográfico A4 180g/m2 branco dimensão de 210mm x 297mm embalado em pacote com 50 folhas MARCA: OFFPAPER			
PACOTES		170	R\$ 20,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 28			
Agenda, tipo permanente, capa dura, na cor Preta mínimo 330 páginas, gramatura mínima das folhas 55g/m², tamanho mínimo 20x14cm, encadernação costurada e colada, sem indicação de ano civil, com calendário e agenda de contatos. MARCA: DAC			
UNIDADE		300	R\$ 24,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 29			

Papel diplomata opaline A4 180g/m2 branco dimensão de 210x297mm, para cartões e certificados, embalado em pacote com 50 folhas MARCA: MAXPRINT		
PACOTES	500	R\$ 13,00

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 150366

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026**

No dia 13 de maio de 2026, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **BARBOSA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, RUA SÃO RAIMUNDO Nº 1142 - Marabaixo (Coração) - Cep: 68.909-867 - MACAPÁ-AP, Telefone: (96) 9104-3644/3223-7159, e-mail: casadosexintioresap@gmail.com para aquisição futura e eventual de material de expediente diversos conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0001965/2026-52**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 30			
Papel texturalizado metalizado e opalinas, furta-cor pérola 120g/m2 - MARCA: SuperPapel/A4			
UNIDADE		60	R\$ 1,31
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 31			
Papel A4 75g/m2, alcalino cor branca, dimensão de 210x297mm (resma) - MARCA: Suzano/A4			
UNIDADE		3.000	R\$ 19,95

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 150367

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026**

No dia 13 de maio de 2026, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **MUNDO DO EXPEDIENTE LTDA**. VENIDA K, nº 270, QUADRA 33A; LOTE 01; SETOR AEROPORTO - GOIANIA GO, CEP: 74.075-200, nº, telefone nº (62) 9461-1723, e-mail: MUNDODOEXPEDIENTE@GMAIL.COM para aquisição futura e eventual de material de expediente diversos conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0001965/2026-52**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 32			
Apoio de punho para teclado Modelo barra. Revestido de tecido de poliamida. Base antiderrapante. Alto desempenho e sensagão de conforto. Base antiderrapante Dimensões: 49 (L) x 8 (C) x 2,5 (H) cm padrão, material silicone e poliuretano, na cor preto MARCA: MAXPRINT			
UNIDADE		140	R\$ 50,16
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 33			
Descanso pés - Descanso Pés Material Estrutura: Plástico, Material Bandeja: Plástico, Tipo: Ajustável, Largura: 48CM, Comprimento: 31,5CM, Características Adicionais: Base Antiderrapante MARCA: SOFA SOGUDE			
UNIDADE		100	R\$ 69,20
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 34			
Capa encadernação - Capa Encadernação Material: Pvc, Tipo: A4, Cor: Cristal, Formato: 210 X 297MM em cores. MARCA: ALAPLAST			
UNIDADES		800	R\$ 0,70
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 35			
A Capa encadernação - Capa Encadernação Material: Acetato, Tipo: A4, Cor: Azul, Formato: 210 X 297MM, Transmittância: Transparente MARCA: ALAPLAST			
UNIDADES		400	R\$ 0,68
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 36			
Espiral encadernação - Espiral Encadernação Material: Plástico, Diâmetro: 9MM, Comprimento: 100MM, Número Anéis: 10, Cor: Preta MARCA: EJR			
UNIDADES		250	R\$ 0,30
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 37			
Espiral encadernação - Espiral Encadernação Material: Plástico Reciclado, Diâmetro: 12MM, Comprimento: 330MM, Cor: Preta MARCA: EJR			
UNIDADE		250	R\$ 0,50
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 38			
Espiral encadernação - Espiral Encadernação Material: Plástico, Diâmetro: 17MM, Comprimento: 330MM, Cor: Preta MARCA: EJR			
UNIDADE		250	R\$ 0,60
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 39			
Espiral encadernação - Espiral Encadernação Material: Plástico Reciclado, Diâmetro: 20MM, Comprimento: 330MM, Cor: Preta MARCA: EJR			
UNIDADE		460	R\$ 0,55
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 40			
Extensão elétrica - Extensão Elétrica Tipo: Flexível, Comprimento: 10M, Componentes: 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra, Tensão Nominal: 250V, Normas Técnicas: Nbr 14136, Corrente Nominal: 10A MARCA: CREATOR BRASIL			
UNIDADE		10	R\$ 51,80
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 41			
Filtro linha - Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220V, Quantidade Saída: 6 Tomadas Mod. Universal, Características Adicionais: Chave Liga/Desliga, Fusível 7a MARCA: MEGATRON			
UNIDADE		80	R\$ 53,50
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 42			
Fita adesiva - Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 12MM, Comprimento: 40M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso MARCA: KORETECH			
UNIDADE		200	R\$ 1,34
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 43			

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 44			
Luva cirúrgica - Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: N° 9,0, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual MARCA: DESCARPACK			
UNIDADE		20	R\$ 33,00

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 150368

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025/MPAP

As partes Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado do Amapá, CNPJ: 34.869.354/0001-99, e a Empresa Fornecedor: **H T C DO VALE (HTC EMPREENDIMENTOS)**, CNPJ nº59.024.064/0001-75, celebram o 1º Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025/MPAP, que tem por objeto a **Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, renovação dos quantitativos e reajuste do valor unitário dos item 5 e 6- “Café em pó torrado e moído de 250g, passando de R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos) para R\$ 19,75 (dezenove reais e setenta e cinco centavos), originária do Pregão Eletrônico nº 015/2025**, ficando mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original, processo nº 20.06.0000.0004542/2025-25. **Fundamento Legal:** artigos 84 e 124 da Lei nº 14.133/2021, bem como a previsão contida no edital de licitação original e no Ato Normativo 012/2024-GAB/PGJ, conforme processo nº 20.06.0000.0003591/2026-91. **Período vigência:** 19/05/2026 a 19/05/2027.

Macapá/AP, 19 de maio de 2026.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 150427

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP torna público que, a Excelentíssima Sra. Subdefensora Pública-Geral para Assuntos Administrativos no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 268 de 25 de março de 2026, **ADJUDICA** o item 01 ao licitante vencedor, a empresa **DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 64.106.552/0001-61 no valor total de R\$ 276.093,75 (duzentos e setenta e seis mil noventa e três reais e setenta e cinco centavos) - item 02, empresa **JONAS A. FERNANDES-EPP (J.E COMERCIO**

& SERVICOS) CNPJ n.º 51.565.808/0001-57, no valor total de R\$ 32.340,00 (Trinta e dois mil trezentos e quarenta reais). Neste ato **HOMOLOGA** os resultados do Pregão Eletrônico n.º 001/2026 - DPE/AP, PNCP N.º 90001, cujo objeto é o Registro de preços para a futura e eventual aquisição gêneros alimentícios (café e açúcar) para atender a Defensoria Pública do Amapá, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Macapá/AP, 19 de maio de 2026.

(Assinado eletronicamente)

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral Para Assuntos Administrativos

Protocolo 150445

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 5005

CLAUDIO DOS SANTOS, CLAUDIO EVANGELISTA FELIX, CLAUDIR ALVES MACHADO, CLAUDIVAN RODRIGUES BARBOSA, CLAYTON ANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA, CLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CLEANES DE LIMA SILVA, CLEBER JOSE DA SILVA PERES, CLEBERSON DANIEL DE BARROS CARNERA, CLEBERSON SILVA DE LIMA, CLEBSON DE ANDRADE, CLEBSON SANTANA DOS SANTOS, CLEDIANA VAZ LEITE, CLEDSON OLIVEIRA BARRETO, CLEIDE ANA ROSA DE OLIVEIRA, CLEIDIANE PACHECO OLIVEIRA, CLEIDIOMAR PEREIRA DA SILVA, CLEIDY APARECIDA DA SILVA REIS, CLEISON FEITOSA DA PAZ, CLEMILSON CIPRIANO CRONEMBERGUES, CLEMISON COSTA CABRAL, CLEONES DOS SANTOS, CLEONICE ARLI SILVA, CLEONICE DE LIMA SILVA, CLESIANA BATISTA DOS SANTOS, CLIVERSON BEVILACQUA NOGUEI, CLOVIS RODRIGUES DE LIMA, COSMO SOUSA DIAS, CREMILDA NEUSA DOS SANTOS, CREUZA MARIA JOSE DA SILVA, CRISTIANA SILVA GOMES, CRISTIANE BRAGA DA SILVA, CRISTIANE DE JESUS SOUZA, CRISTIANE DE JESUS SOUZA, CRISTIANE GRISOSTINO AMARO, CRISTIANE MARIA DE LIMA, CRISTIANE REGINA CASTANHORO PINHEIRO, CRISTIANE SANTOS DE JESUS, CRISTIANI REGINA BLASQUES PEREZ, CRISTIANO DA SILVA GONCALVES, CRISTIANO FELIPE DOS SANTOS, CRISTIANO MENDONCA DE SOUZA, CRISTIANO NUNES DOS SANTOS, CRISTIANO PINTO DE BRITO VIEIRA, CRISTIANO VIEIRA DA SILVA, CRISTINA RIBEIRO CHAVES, DAGDA GISELE DE CASTRO, DAMIANA DANIELE SILVA DA FONSECA, DAMIAO FERREIRA DO NASCIMENTO, DAMIAO THIAGO MARTINS BARREIRO.

Macapá/AP, 19 de maio de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 150363

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 5006

JOSÉ CARLOS RODRIGUES, JOSÉ CICERO DA SILVA, JOSÉ CICERO RODRIGUES NETO, JOSÉ HENRIQUE TENÓRIODASILVA, JOSE KLEBSON TIGRE LIMA, JOSÉ LUIZ DA SILVA, JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO, JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, JOSEFA MIZAELE DA SILVA, JOSEFA ROCHA SILVA, JOSENILDO DE ALMEIDA SILVA, JOSENILSON ALVES DE JESUS, JOSIANE FIGUEIRA FERNANDES AFONSO, JOSIANE RIBEIRO COSTA SANTOS, JOSIANE SOBOTA, JOSINEIDE MACIEL LEAL, JOSIVANIA PEREIRA SILVA, JOYCE KELLY DE LIMA PEREIRA, JUCIELE ASSUNÇÃO DA CRUZ, JUCINALDO CLARINDO DE SALES, JULIA AGNES LUIZ ARRIETA, JULIA DE SOUZA, JULIA MOREIRA MESQUITA, JULIANA ALBANO MARIANO DE MELO, JULIANA FATIMA DE SIQUEIRA DE LIMA, JULIANA FERREIRA DA SILVA, JULIANA MARTINS BORGES, JULIANA MORAIS QUEIROZ, JULIANA SCRIGNOLI, JULIETE AMANO ALMEIDA, JULIO CESAR NOGUEIRA DE SOUZA, KAIQUE PEREIRA OSZTER CAMARGO, KAMILA HELENO FERREIRA, KARINA ARRUDA DOS SANTOS, KATHELYN DE LASARI, KATHLEEN ANIBAL DANTAS DA SILVA, KATIANE RODRIGUES SCHELEGER, KELIANNY MARIA DE BRITO, KELLY CRISTINA DA SILVA, KELVIN COSTA CORRÊA, KÉSIA PIRES BARBOSA, KETELEN CALÇADA DE LEMOS, KETYLLA SOUSA DOS SANTOS, KEVEN HENRIQUE SILVA DOS SANTOS DIAS, KEVIN WALLACE VIEIRA DE MELO, KEVLIN VITÓRIA PEREIRA DIAS SOUZA, LAIS BENTO DA SILVA, LANDER ROBERTO PINTO, LARISSA ALVES DA SILVA, LARISSA DE JESUS DA SILVA.

Macapá/AP, 19 de maio de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 150365

**CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO
PEDREIRA LTDA
CPNJ nº 05.696.802/0001-00**

Torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e

Postura Urbana-SEMAM, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 813/2024-SEMAM para o exercício de atividade de Extração e Beneficiamento Mineral Classe II - Saibro, no empreendimento localizado na Rodovia AP-010, Ramal do Porto, Distrito Industrial, no município de Macapá, Estado do Amapá.

Protocolo 150169

ALINE TRINDADE FONSECA Torna público que Recebeu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMAM Autorização Ambiental - A.A, nº067/2026, para USO DE EQUIPAMENTOS SONOROS PARA PROPAGANDA AO VOLANTE, ALAMEDA C Nº50,Bairro: NOVA UNIÃO, no Município de Santana-AP.

Protocolo 150392

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 844505890. Cód. CRC: C625A73
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 19/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

